SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2014.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- CEL PARA ATUAR NO CONVITE 001/2014, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe conferem a Lei Organica Municipal e o regimento interno desse órgão;

Considerando o disposto no Artigo 6º. Inciso XVI e Artigo 51 *caput* e §1º. Da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação desta Câmara Municipal de Barcelona com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, no período em que perdurar o processo licitatório CONVITE 001/2014 - CMB.

PRESIDENTE: JOSÉ DE ANCHIETA NEVES - CPF nº 752.000.584-49;

MEMBROS: SUZANNE PAULINE BARRETO DE BRITO - CPF nº 089.518.904-65 e VALTERCIO RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 016.600.724-25;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona – RN, 01 de dezembro de 2014.

ISRAEL LEONIDAS MEDEIROS MAFRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José de Anchieta Neves
Código Identificador:4F1BEEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 036 - 2014

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 17 de Dezembro de 2014, com o objetivo de deslocar-se até ao TCE/RN, para entregar documentação, como demonstra declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL
PEDRO AVELINO - RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR
Vice Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:F0D913C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA Nº. 0026/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NOME DO CREDOR: M.N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.610.338/0001-04
VALOR: R$ 2.889,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 01 de Dezembro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:BACF7BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a Cessão de Servidoras Públicas Municipais de Acari/RN, para o Tribunal de Justiça do RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Promover a cessão das servidoras públicas efetivas, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 10.009 (CPF/MF nº. 034.288.374-79) e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 10.011 (CPF/MF nº. 013.858.327-70), para continuarem à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, mas propriamente no Fórum da Comarca de Acari/RN pelo prazo de 02 (dois) anos e sem ônus para o Poder Judiciário.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 11 de dezembro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:4C45B8A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 070011/2014

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2014 que objetiva a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços de **pavimentação à paralelepípedo, sistema convencional (cimento e areia) das Ruas Miguel Rufino (bairro alto do triângulo), continuação da Rua do Rochedo (bairro Alto da Esperança), Rua 7 de setembro e Rua Maria das Chagas Martins (Alto da Esperança), município de Angicos/RN**. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº Tomada de Preços nº 003/2014 à proponente **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA LTDA EPP** com o valor total de R$ 199.850,17 (cento e novena e nove mil oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Angicos/RN, 16 de dezembro 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:C142D2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 070011/2014

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciado o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório nº TP 003/2014 que objetiva a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços de **pavimentação à paralelepípedo, sistema convencional (cimento e areia) das Ruas Miguel Rufino (bairro alto do triângulo), continuação da Rua do Rochedo (bairro Alto da Esperança), Rua 7 de setembro e Rua Maria das Chagas Martins (Alto da Esperança), município de Angicos/RN**, à proponente **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA LTDA EPP** com o valor total de R$ **199.850,17 (cento e novena e nove mil oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Angicos/RN, 16 de dezembro 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:8113D226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA TOMADA DE PREÇOS 004/2014 PROCESSO Nº 080014/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angicos - Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 05 de janeiro de 2015 às 09h00min (horário local) a segunda chamada da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de restauração da Quadra Poliesportiva Descoberta - José Soares - Alto do Triângulo, Município de Angicos/RN. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações, a Av. Senador Georgino Avelino, nº 118, Centro – 59.515-000. No horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações 84 3531-3950 ou E-mail: pmangicoslicitacoes@hotmail.com

Angicos/RN, 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:2F77711D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-14

Nº Processo: 09120001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), Serviço de Longa Distância Nacional (LDN) para atender a esta CMA-RN, com fornecimento de 15(quinze) acessos individuais incluindo a facilidade de roaming nacional, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência (ANEXO I).
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei.
Justificativa: Fornecedor dos serviços: TIM CELULAR S/A - CNPJ:04206.050/0088-31 – Av. Hermes da Fonseca, nº 1148 – Tirol Natal RN. Declaração de Dispensa em 12/12/2014. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 12/12/2014. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: TIM CELULAR S/A - CNPJ:04206.050/0088-31.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
Valor global Referencial : R$ 13.320,00(Treze mil trezentos e vinte reais).
VIGENCIA: 12(doze) meses.

Apodi/RN, 12 de dezembro de 2014,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:52656F90

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-2/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:A P BENEVIDES - ME.
CNPJ Nº: 10.837.022/0001-64
OBJETO: Contratação de apresentação artística para o encerramento das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Idoso - SCFV.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais);
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade:** 02 - Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 0028 – Políticas Assistenciais; **Projeto/Atividade:** 2.000098 –Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (criança, jovens e Idosos); **Elemento de Despesa.** 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
RECONHECIMENTO em 15 de dezembro de 2014: Aloma Teresa Cavalcante Nogueira- Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência
RATIFICAÇÃO em 15 de dezembro de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:376F86A4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2014

CONTRATO 31/2014, FIRMADO EM 15 de dezembro de 2014. **Contratante**: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN; **Contratada:** A P BENEVIDES - ME.CNPJ Nº: 10.837.022/0001-64 **COM VALOR GLOBAL**: **R$** 1.000,00 (hum mil reais). **OBJETO:** Contratação de apresentação artística para o encerramento das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Idoso - SCFV; MODALIDADE: inexigibilidade nº. 2/2014; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade:** 02 - Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 0028 – Políticas Assistenciais; **Projeto/Atividade:** 2.000098 –Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (criança, jovens e Idosos); **Elemento de Despesa.** 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.** ASSINATURAS EM 15 de dezembro de 2014: Aloma Tereza Cavalcante Nogueira - Secretária Municipal e A P BENEVIDES - ME CNPJ: 10.837.022/0001-64.

Apodi-RN, 15/12/2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:31C90746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1435/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 26 de novembro de 2014, para participar do IV Encontro Estadual de Educandos e Educandas do Projeto – Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:404D4988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1436/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no(s) dia(s), 25 de novembro de 2014, para participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3C330D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1437/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Lusia Gomes Pinto,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no(s) dia(s), 25 de novembro de 2014, para participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1E839ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2013/SMS/PMA

Processo nº: 25100001/13
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 11.424.658/0001-47;
Contratada: CLINLAB CLINICA E LABORATORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 00.641.302/0002-20;
Objeto do Contrato: prestarem atendimento/serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde na média e alta complexidades, em atendimento laboratorial com finalidade diagnostica (grupo 02, subgrupos 02 e 03) de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Apodi/RN;
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/12/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 60 meses, nos termos deste contrato e seus anexos, conforme estatui o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
Prazo Aditado: período de 12 (doze) meses, com valor mensal R$ 50.000,00 (cinqüenta mil), a partir de 15 de dezembro de 2014;
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas: *ELSA PEREIRA MARINHO* Secretária Municipal de Saúde (Contratante)
MARIA LEIASSANDRA GONÇALVES DE MEDEIRO PINHEIRO, Sócia Gerente da empresa CLINLAB CLINICA E LABORATORIO LTDA – ME (Contratada).

Apodi, 16 de dezembro de 2014.

ELSA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:C75EFFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 535/2014

EMENTA Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assistente Administrativo I – Sec. Mun. de Educação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Art. 1º Exonerar a Senhora**,KEYTE SANTANA DO VALE SILVA,** do cargo público Comissionado de **CC - Nível 6 – Assistente Administrativo I – Secretaria Municipal de Educação** do Município de Areia Branca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação,**retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2014**,ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 10 de Dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:D8C97323

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 536/2014

EMENTA Dispõe sobre a nomeação do cargo Público Concursada de Supervisora Sec. Mun. de Educação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Senhora,**ALINE MARA LIMA FREITAS**,para o cargo público concursada de Supervisora – Zona Urbana,classificação nº18 concurso 001/2005,admissão em 20 de novembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação,**retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014**,ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 10 de Dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:1CE12F94

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 537/2014

EMENTA Dispõe sobre a nomeação do cargo Público Concursada de Recepcionista Sec. Mun. de Educação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Senhora,**ELAINE MIRANDA DOS SANTOS,**para o cargo público concursada de Recepcionista – Zona Urbana,classificação nº 17,concurso 001/2005 admissão em 20 de novembro de 2014 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação,**retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014**,ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 10 de Dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:EEA84D45

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 538/2014

EMENTA Dispõe sobre a nomeação do cargo Público Concursado de Professor Polivalente Sec. Mun. de Educação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Senhora,**MARIA RAIMUNDA DANTAS,**para o cargo público concursado de Professor Polivalente – Zona Rural, classificação nº45,concurso 01/2005, admissão em 24 de novembro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 10 de Dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:210E0911

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 539/2014

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do cargo do Cargo no Sub-Departamento I da UBS/ Ana Paulino.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora **ILANA MARIA LUCAS PEREIRA,**do cargo público Comissionado no **Sub-Departamento da Unidade de Saúde I da UBS Ana Paulino – Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação,**retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014**,ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 10 de Dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:35331531

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 540/2014

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Cargo no Sub-Departamento I da UBS/ Maria Cícera.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora**,HANNA EMANUELA DOS SANTOS PEREIRA**,do cargo público comissionado no **Sub-Departamento da Unidade de Saúde I da UBS Maria Cícera - Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação,**retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014**, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 10 de Dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:1A781B1A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 541/2014

EMENTA Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assistente Técnico Sec. Mun. de Serviços Públicos

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Art. 1º Exonerar a Senhora**, DEBORA KARINE AMARAL GABRIEL**,do cargo público Comissionado de **Assistente Técnico – Secretária Municipal de Serviços Públicos** do Município de Areia Branca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação,**retroativa a 01 de dezembro de 2014,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 10 de dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:D6016FC4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 542/2014

EMENTA:Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Gerente Executivo de Tributos.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora, **JOSILENE NOGUEIRA DA SILVA MENDONÇA,** do cargo público comissionado de **Gerente Executivo de Tributos** de Areia Branca

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 12 de dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:33B0A025

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 543/2014

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Gerente Executivo de Tributos.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor,**FRANCISCO ROBSON PEREIRA ,** para o cargo público comissionado de **Gerente Executivo de Tributos** de Areia Branca

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 15 de dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:04E449E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 290/2014

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 87, inciso XV c/c XXXVI e art. 124, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN .

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, a partir de 15.12.2014, os servidores ingressos em cargos comissionados no Município de Bento Fernandes, conforme relação que segue:

I – FRANCISCO CARLOS DA SILVA – Mat. 130118-7 – Assessoria Administrativa – Lotado no Gabinete do prefeito;
II – EDISLÂNIA JANUÁRIO BORGES DA SILVA – Mat. 130486-0 - Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Administração;
III – GILMAR PEREIRA DE SOUZA – Mat. 130422-4 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Administração;
IV – SOLANGE PEDRO DA SILVA – Mat. 130510-7 – Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Administração;
V – TÉRCIA MARIA BARBOSA SOARES – Mat. 130581-6 – Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Administração;
VI – ANELICE PEGADO INÁCIO – Mat. 130591-3 – Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Assistência Social;
VII – ANA MARIA DA SILVA – Mat. 130695-2 – Assessoria Administrativa - Lotada no Gabinete do Prefeito;
VIII – FRANCISCO CANINDÉ RICARDO – Mat. 130257-4 – Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Assistência Social;
IX – JOÃO MARIA BARBOSA – Mat. 130274-4 – Chefe do Setor da Promoção e Ação Social – Lotado na Secretaria de Assistência Social;
X – JOÃO PAULO OLIVEIRA BEZERRA – Mat. 130512-3 – Assessoria Administrativa - Lotado na Secretaria de Assistência Social;
XI – KALIANE DA SILVA HORÁCIO – Mat. 130560-3 - Assessoria Administrativa - Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XII – LEJANE DA SILVA FAUSTINO – Mat. 130564-6 — Assessoria Administrativa - Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XIII – MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO NUNES – Mat. 130561-6 – Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XIV – PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO – Mat. 130575-1 – Chefe de Setor da Juventude – Lotado na Secretaria de Assistência Social;
XV – SIMONY FREIRE – Mat. 130569-7 – Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XVI – JOSE CLEWIS DE ANDRADE – Mat. 130570-0 – Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Agricultura;
XVII – TAISE SILVA DE ARAUJO – Mat. 130611-1 – Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Agricultura;
XVIII – ANDRÉA BARBOSA DA SILVA – Mat. 130608-1 - Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Educação;
XIX – EDILSA CAETANO BEZERRA – Mat. 130580-8 – Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Educação;
XX – MARIA ILMA ANDRADE DE MACEDO – Mat. 130503-4 – Chefe de Setor de Ensino de Jovens e Adultos – Lotada na Secretaria de Educação;
XXI – SANDRA SUELLEN GONÇALVES DO NASCIMENTO – Mat. 130606-5 – Assessor de Secretaria – Lotada na Secretaria de Educação;
XXII – KLEITON CÂMARA DE BELO – Mat. 130425-9 – Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Administração;
XXIII – SONEIDE FELIX DA SILVA BARBOSA – Mat. 130626-0 – Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Educação;
XXIV – FRANCISCO DIOGO SOUZA DE LIMA – Mat. 130694-4 – Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Assistência Social;
XXV - HUGO LEONARDO SANTOS CRUZ – Mat. 130607-3 – Assessor Jurídico do Atendimento da População Carente – SEARA – Lotado na Secretaria de Assistência Social;
XXVI – JOÃO MARIA NICÁCIO DO NASCIMENTO – Mat. 130574-3 – Chefe do Setor de Gestão do Trabalho e Renda – Lotado na Secretaria de Assistência Social;
XXVII – JULIO CESAR LEONIDAS – Mat. 130641-3 – Assessoria Administrativa – Lotado na secretaria de Assistência Social;
XXVIII – MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA – Mat. 130696-0 - Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XXIX – MARIA ELIONETE COSTA DE MÂCEDO PENHA – Mat. 130679-0 - Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XXX – WALBA ALVES DE MELO – Mat. 130710-0 – Assistente Social – Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XXXI – FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO – Mat. 130697-9 – Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Obras;
XXXII – FRANCISCO PEREIRA SOARES – Mat. 130634-0 – Administrador de Cemitério – Lotado na Secretaria de Obras;
XXXIII – FRANCISCO VARELA DE MELO – Mat. 130159-4 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Obras;
XXXIV – IVANALDO PINHEIRO DA SILVA – Mat. 130643-0 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Obras;
XXXV – TALVANES CAETANO BEZERRA – Mat. 130593-0 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Agricultura;
XXXVI – CARLOS EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA – Mat. 130658-8 – Veterinário – Lotado na Secretaria de Agricultura;
XXXVII – ANGELA CRISTINA BORJA DE MIRANDA – Mat. 130691-0 - Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XXXVIII – JHERFSSON WALERIO ALVES – Mat. 130719-3 – Operador de Maquinas – Lotado na Secretaria de Agricultura;
XXXIX – ALICE COSTA DE OLIVEIRA – Mat. 130617-0 - Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Educação;
XL – ELSON OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 130637-5 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
XLI – EDWYLDSON DE SOUZA GALVÃO – Mat. 130618-9 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
XLII – FRANCISCO GLESON RIBEIRO RICARDO – Mat. 130565-4 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de educação;
XLIII – FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS SILVA – Mat. 130639-1 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
XLIV – GILBERTO TEIXEIRA MORAIS – Mat. 130515-8 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
XLV – JOSÉ NICÁCIO NETO – Mat. 130628-6 – Chefe de Setor dos Programas e Projetos da Educação – Lotado na Secretaria de Educação;
XLVI – KATALINY DA CUNHA LIMA – Mat. 130558-1 – Chefe do Setor da Cultura – Lotada na Secretaria de Educação;
XLVII – KATIONY SOARES DE LIMA – Mat. 130535-2 – Chefe do Setor do Desenvolvimento Educacional – Lotada na Secretaria de Educação;
XLVIII – KELLY KAROLINE COSTA DE SOUZA – Mat. 130620-0 - Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Educação;

XLIX – KLEANTO SOARES DE LIMA – Mat. 130619-7 - Assessoria Administrativa – Lotado Secretaria de Educação;
L – LUIZ FERNANDES DE LIMA – Mat. 130692-8 – Chefe de Setor Promoção do Esporte e Lazer – Lotado na Secretaria de Educação;
LI – MARCELINO DA SILVA – Mat. 130715-0 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
LII – MARIA JARLEIDE OLIVEIRA SILVA – Mat. 130616-2 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
LIII – MARIA LUCIA NICÁCIO TOMAZ – Mat. 130233-7 - Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Educação;
LIV – MARIA ROSELY FERREIRA GABRIEL – Mat. 130544-1 - Chefe de Setor do Ensino Fundamental – Lotada na Secretaria de Educação;
LV- MARINE GISELE NUNES – Mat. 130682-0 - Assessoria Administrativa – Lotada na Secretaria de Educação;
LVI – PAULO KLEVISON CÂMARA DE OLIVEIRA – Mat. 130642-1 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;

LVII – WASHINGTON OLIVEIRA DA SILVA – Mat. 130519-0 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
LVIII – HILLY CRISTIANE SOARES DE SOUZA – MAT. 130659-6 – Psicóloga – Lotada na Assistência Social;
LIX – MARIA ELIZETE MARTINS BEZERRA – Mat. 130660-0 – Assistente Social - Lotada na Secretaria de Assistência Social;
LX – JEDSON GLEYDSON ANDRADE DE MÂCEDO – Mat. 130716-9 - Assessoria Administrativa - Lotada na Secretaria de Educação;
LXI – JOANA DARC DA SILVA – Mat. 13063-6 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
LXII – MARIA DALIEIDE FERNANDES – Mat. 130625-1 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
LXIII – LAISE SANTOS SILVA – Mat. 130686-3 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
LXIV – ANDREIA BARBOSA DA SILVA– Mat. 130633-2 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
LXV – FRANCISCA NEVES COSTA – Mat. 130622-7 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Agricultura;
LXVI – LILIANE SOUZA DE LIMA – Mat. 130624-3 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
LXVII – MURILO AUGUSTO DE FRANÇA – Mat. 130677-4 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Educação;
LXVIII – MARIA JOSENILDA MÂCEDO DE LIMA – Mat. 130683-9 - Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
LXIX – GILMAR PEREIRA DA SILVA Mat. 130680-4- Assessoria Administrativa – Lotado na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças;
LXX – EDILENE DO NASCIMENTO – Mat. 130117-9 – Chefe Do Setor dos Programas Sociais – lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor na sua Publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 15 de Dezembro de 2014.

Estado do Rio Grande do Norte
IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:98DD6FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 000009/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA

Após análise dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços n° 000009/2014, a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento o qual declara como INABILITADAS as empresas JES – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA; H & M CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, e declarar HABILITADA a empresa ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP. Desse modo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recursos Administrativos, contados a partir da publicação do presente julgamento na Imprensa Oficial.

Boa Saúde/RN, 16 de dezembro de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A74A2CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 000010/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA

Após análise dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços n° 000010/2014, a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento o qual declara como INABILITADAS as empresas JES – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA; H & M CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e declara HABILITADA S as empresas ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP e BKL CONSTRUÇÕES LTDA. Desse modo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recursos Administrativos, contados a partir da publicação do presente julgamento na Imprensa Oficial.

Boa Saúde/RN, 16 de dezembro de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E3C90EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N° 088/2014-SMAP/PMBS

Boa Saúde, 16 de dezembro de 2014.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALLYSON ALVES MOREIRA**, CPF: 084.375.794-90**,** 01 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Natal/RN, para resolver assuntos administrativos da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no dia 17/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:81E2D45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN LEI MUNICIPAL N° 675/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Artigo 1° da lei n". 668, publicada em 09 e abril de 2014, e dá nova redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN, Sr. Wilson Maciel Chacon Neto, no uso de suas atribuições, conforme § 3° do

artº. 34 da lei orgânica do Município combinado com o § 1 ° do art. 200 do Regimento Intimo da Câmara Municipal e em simetria ao § 3° do art. 66 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal sancionou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - O artigo 1° da lei N° 668, de 09 de abril de 2014 (que disciplina o funcionamento dos clubes associativos e festejos populares, no âmbito do Município de Brejinho/RN) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica estabelecido, no âmbito do Munícipio de Brejinho/RN, os seguintes horários para funcionamento de locais abertos ou fechados, públicos ou privados, destinados à realização festas, shows, eventos e afins, também compreendidos os bares, restaurantes que ofereçam shows ou música ao vivo ou venda de bebidas alcoólicas:
I - O horário máximo de funcionamento dos estabelecimentos citados no *caput* desse artigo é de até 01 :OOh do dia seguinte, ou seja, até 01 :OOh da madrugada.
a) Os estabelecimentos de que tratam esse artigo poderão realizar apenas uma vez por semana, festas, show, apresentações musicais e afins.
" - Os estabelecimentos poderão, mediante prévia solicitação à prefeitura ou ao órgão municipal competente, estender o horário de funcionamento até às 03:00h do dia subsequente, isto é, até as 03:00h da madrugada.
111 - Em caso de descumprimento dos horários acima estabelecidos será aplicada advertência ao estabelecimento e ao proprietário ou multa.
§ 1°: O rol de estabelecimentos citados no *caput* deste artigo é exemplificativo, podendo agregar outros estabelecimentos não especificados que se enquadrem nas mesmas condições.
§ 2°: As cafeterias, lanchonetes e restaurantes que não vendem bebidas alcóolicas poderão funcionar em horário livre, desde que não se utilizem de aparelho de som, som automotivo e outros da mesma natureza, quer sejam seus ou de seus clientes.
§ 3°: A prévia solicitação de que trata o inciso "11" deste artigo será feita com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas ao dia do evento e poderá ser realizada apenas uma vez em cada mês do ano.
§ 4°: Na hipótese do "inciso 111" deste artigo, será aplicada advertência apenas na primeira infração do estabelecimento e/ou proprietário, à segunda infração será aplicada a penalidade de suspensão do direito à realização de festas, show, eventos e afins, pelo período de 30 (trinta) dias, sendo às infrações seguintes aplicada igual suspensão pelo período de 60 (sessenta) dias. § 5°: A regra estabelecida por este artigo se aplica de forma igualitária tanto para Zona Urbana quanto para a Zona Rural do Munícipio de Brejinho/RN.
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio João Alves Viegas, 03 de Junho de 2014.

WILSON MACIEL CHACON NETO
Presidente da Câmara

VERA LÚCIA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

JOSÉ EDMILSON DO NASCIMENTO
1º Secretário

MARIA IVANIRA SILVANO DE ANDRADE
2ª Secretária

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:2539E61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2014 - REPUBLICADA POR INCORRECÃO

DATA: 12/12/ 2014.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Prefeitura do município.
R E S O L V E
Conceder a Exmª Sra. Prefeita infra indicada 2, 1/2 (duas meia) diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar do 3º Congresso Potiguar de Municípios, a Gestão Pública Municipal em debate, que será realizado no Hotel Parque da Costeira nos dias 16 e 17/12/14, na cidade de Natal/RN, conforme anexo como representatividade do Poder Executivo do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR (A): CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
CARGO: PREFEITA DO MUNICÍPIO
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 16 /DEZEMBRO/2014.
DATA DE RETORNO: 17/DEZEMBRO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Duas meia diárias = R$ 400,00

JOAO MARIA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:728B4D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 194/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Adailma Gomes da Silva, matrícula nº 0000394, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:32606045

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 195/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Joicy Maria Damasceno de Freitas, matrícula nº 0000062, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 03.12.2014 a 02.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:9B7AC5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 196/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Ana Gama de Lima, matrícula nº 00000160, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 04 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:BA83CDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 198/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Iris de Lima, matrícula nº 0000079, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 03.12.2014 a 02.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 04 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:3D5DA2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 199/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Francisco de Assis Galdino, matrícula nº 00000109, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2014, que serão gozadas a partir de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 04 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:B2A29B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 200/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Ivanete Madeiros de Araujo Rocha, matrícula nº 00000197, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014, que serão gozadas a partir de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:615EACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 201/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Jose Justino da Silva, matrícula nº 0000052, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:A778DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 202/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Terezinha Batista de Araujo Melo, matrícula nº 0000092, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 05.12.2014 a 04.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:0AE36C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 204/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Surama Katiucia Abraao da Silva, matrícula nº 0000090, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:6AE629B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 205/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Omar Correia Pacheco, matrícula nº 0000085, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, relativas ao período de 2014, que serão gozadas a partir de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:C33D194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 206/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Joao Helio Oliveira Filho, matrícula nº 0000042, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:2A7C0FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 203/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Josefa Gelsa Reinaldo de Oliveira, matrícula nº 0000048, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:2C57B1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 207/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Luciene Ribeiro, matrícula nº 0000081, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:B6AEF0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 208/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Aryanne Fabricia de Souza Anominondas, matrícula nº 0000018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014, que serão gozadas a partir de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:99185E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 040/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 40/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 40/2014 com início 25 de novembro de 2014, realizada em 09 de dezembro de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
LABINBRAZ COAMERICAL LTDA- CNPJ: 73.008.682/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 32, 40 ; totalizando o valor de **R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 21, 27, 36, 39, 45 ; totalizando o valor de **R$ 20.694,32 (vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**.
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11, 18, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 37, 38, 44, 46 ; totalizando o valor de **R$ 31.451,80 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA- CNPJ: 01.663.156/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 10, 16, 17, 19, 20, 30, 31, 33, 34, 35, 41, 42 ; totalizando o valor de **R$ 34.422,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, 16 de dezembro de 2014.

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1BA40C8B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 041/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 41/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 41/2014 com início 25 de novembro de 2014, realizada em 09 de dezembro de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
POSTAL LOGISTIK DIST. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 09.301.507/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de R$ 397.750,00 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

CANGUARETAMA/RN, 15 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1E61AFBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 176/2014.

Concede diárias para servidoras municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária para cada servidora relacionada a seguir, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social para se deslocarem de Canguaretama à Natal com o objetivo de participarem da última reunião ordinária do COEGEMAS/RN do ano de 2014 que ocorrerá no auditório da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, localizado na Rua Poty Nóbrega, 1941 – Lagoa Nova_ Natal/RN, durante o dia 19 de dezembro de 2014:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FATIMA LÚCIA DE MENEZES BOTELHO	Sec de Assist Social	01	R$ 100,00	100,00
02	MARIA DO CARMO CALIXTO	Sec Adj de Assist Social	01	R$ 100,00	100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 200,00,00					
Valor por extenso: duzentos reais.					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 15 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C75EED44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 3196/2014.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: VIRGINIA DANTAS DE CARVALHO – ME, CNPJ: 12.643.052/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUIDOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social - Elemento de Despesa: 339032 – Material de distribuição gratuita, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II,com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de outubro de 2014.

HOMOLOGADO/RATIFICADO

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:885FC750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/14

Portaria nº 060/14 Em, 10 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Decreto Municipal nº 22/2002.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação:

Representante da Secretaria de Educação e Cultura
Titular: João Paulo Pereira de Araújo
Suplente: Maria Célia Dantas
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Telma Iris dos Santos
Suplente: Monaylla fádilla
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Maria Gorete Dantas
Suplente: Vera Lúcia Bezerra Carlos
Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Raimundo Nonato Dantas
Suplente: Maria da Paz Silva
Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Maria de Fátima Soares
Suplente: Ana Lígia Câmara
Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Thays de Souza Alves
Suplente: Elizabeth Dantas de Azevedo da Silva

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, conforme Decreto Municipal 22/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FE5A6AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2014

Portaria nº 061/14 Em, 10 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora NEIDE MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO, conforme Número de Benefício 6085889406, recebido da Previdência Social, em anexo.
CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, a Servidora NEIDE MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de novembro de 2014.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 10 de dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A5B49626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 531 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 531 de 09 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Evânia Rodrigues da Silva**, do cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Aquicultura e Pesca** (GD), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E8BD4D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 532 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 532 de 09 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Moisés Batista da Silva**, do cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Abastecimento** (GD), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4167C381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 533 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Nelly Rosa Clemente Paiva dos Santos**, do cargo comissionado de Assessora Jurídica da Procuradoria (AE), junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:191E8E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 534 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Maria das Graças Freitas da Silva**, do cargo comissionado de Sub Prefeita do Litoral (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FCCA1238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 535 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Edmilson Rodrigues do Nascimento**, do cargo comissionado de Ouvidor Geral do Município (SA), junto ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:ECA80099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 536 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **José Eider de Araújo**, do cargo comissionado de Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito (SA).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D4100B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 537 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Manoel Eustáquio de Barros**, do cargo comissionado de Secretário Adjunto do Trabalho e Assistência Social (SA).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0955E6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 538 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Juarez Fernandes Soares**, do cargo comissionado de Gestor de Divisão de Fiscalização (GV), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Projetos Especiais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C71F3E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 539 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Valdomiro Xavier de Morais Neto**, do cargo comissionado de Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2A9136C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 540 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 540 de 09 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Edmilson Lima Araújo**, do cargo comissionado de Encarregado da Seção de Limpeza (ES), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:5B192374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 541 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA n.º 541 de 09 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Marineide Vieira Ferreira da Silva**, do cargo comissionado de Encarregado da Seção de Limpeza do Parque da Cidade (ES), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:991D7D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 542 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Sandro Carlos da Silva**, do cargo comissionado de Gestor da Divisão de Cultura, Juventude e Lazer (GV), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A0E63BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 543 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Fernando José Lessa Laudares**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municip

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3315F2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 544 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Rosana Maria Costa Santos**, do cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva (CS), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4EE31BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 545 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Jaltiery Bezerra de Souza**, do cargo comissionado de Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte (AE), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E88FC227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA D EXONERAÇÃO N.º 546 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Edmilson Campos Barbosa**, do cargo comissionado de Encarregado da Secretaria Executiva (CS), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F5F2AAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 547 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Adriano César Oliveira de Morais**, do cargo comissionado de Encarregado do Setor de Operação e Engenharia de Trânsito (CS), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:526F6AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 548 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Antônio Alves de Oliveira Neto**, do cargo comissionado de Secretário Adjunto (SA), junto à Secretaria Municipal da Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E6E724F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 552 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Erineide Gomes Neta**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Adele de Oliveira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3C78FC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 553 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Ingrid de Souza e Silva**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Augusto Meira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:EA237322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 554 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Silvia Santos Pereira**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Conceição Marques, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AAF31E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 555 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Nizia Nobre Pereira**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Emilia Petrolina, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8D196830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 556 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria do Socorro Soares Pereira**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Gonçalo Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A57D8076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 557 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Eunice Andrade**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Helena Vilar, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FBF5CF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 558 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Joana Darc Soares Medeiros**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Maria Ester Paiva, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:582D25E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 559 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria de Fátima Soares de Souza**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Pedro Salomão, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3E49E33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 560 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria das Graças Nascimento Silva**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Maria Bernadete, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1A14BEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 561 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Damiana Antunes do Nascimento**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Virgilio Luiz, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1C9543C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 562 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Francisca Rassiana R. Martins**, do cargo de Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil Maria Alice, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:303D2AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 563 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria Auxiliadora Nogueira**, do cargo de Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4FFA01EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 564 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Honória Maria da Costa**, do cargo de Diretor Escolar Nível I CS, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:94BC0CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 565 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Francisco de Assis do Nascimento Almeida**, do cargo de Diretor Escolar Nível I CS, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7CBD18F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 566 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Lúcia de Fátima da Silva**, do cargo de Diretor Escolar Nível I CS, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:861B943F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 567 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria de Lourdes Anselmo Pequeno**, do cargo de Gestora da Divisão de Currículo GV, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4918BF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 568 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Catiana Lima das Neves**, do cargo de Encarregada do Setor de Digitação CS, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1496B866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 569 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Augusto Sérgio Alves de Souza**, do cargo comissionado de Encarregado do Setor de Educação e Fiscalização de Trânsito (CS), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C3FB7B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 576 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Karoline Mabel Lopes Souza do Nascimento**, do cargo de Encarregada da Secretária Executiva, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1A569402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 577 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Crésio Nogueira Câmara Filho**, do cargo de Secretário Adjunto SA, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2A24EAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 578 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **José Gescival Fernandes**, do cargo de Gestor do Departamento de Regularização Fundiária GD, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1487581D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 579 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por motivo de óbito o Senhor **João Batista Fernandes de Lima**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F252F717

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANÇADA - EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gastroenterologia, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Registrados:

VALOR: R$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais)

Vigência: 24/11/2014 A 24/11/2015.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: João Batista Caldas Filho
Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:84C98278

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: LUIZ FLAVIO ALVES MEDEIROS – ME

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de conserto e manutenção de móveis escolares do ensino infantil e fundamental do Município de Ceará-Mirim/RN

Preços Registrados:
VALOR: R$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais)

Vigência: 22/10/2014 A 22/10/2015.

*Republicado por incorreção

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Luiz Flavio Alves Medeiros e pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:7C0AE830

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais.

Preços Registrados Item 01:
VALOR: R$ 113.240,00 **(**Cento e Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais**)**

Vigência: 07/11/2014 a 07/11/2015.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Jonas da Silva
Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Fundo Municipal de Assist. Social - Órgão participante: Ozeny da Cunha Fernandes.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:B30C3BC3

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 45 kg para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais.

Preços Registrados Item 02:
VALOR: R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: 07/11/2014 a 07/11/2015.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Rômulo da Câmara Palácio Neto
Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Fundo Municipal de Assist. Social - Órgão participante: Ozeny da Cunha Fernandes.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:2876B1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2014
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ARTHUR JEFERSON DE LIMA PEREIRA**, portador(A) do RG nº **2.486.408** – SSP/RN e CPF nº **086.425.314-10**, residente e domiciliado(A) na rua getúlio vargas - 27 - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ARTHUR JEFERSON DE LIMA PEREIRA**, na função de **OPERADOR MASTER DO BOLSA FAMÍLIA**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:932E1C7B

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2014 - SEMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **DENILSON JERÔNIMO DA SILVA**, portador(A) do RG nº **3.306.844 SSP/RN** e CPF nº **701.564.724-90**, residente e domiciliado(A) na RUA POTENGI- 90 – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **DENILSON JERÔNIMO DA SILVA**, na função de **ASG,** Lotado no CRAS, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:757974F8

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2014 - SEMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **MARIA GRACILEIDE FRANÇA**, portador(A) do RG nº **816.608** – SSP/RN e CPF nº **565.736.264-00**, residente e domiciliado(A) na RUA SENADOR GEORGINO AVELINO - 195 – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MARIA GRACILEIDE FRANÇA**, na função de **ASG,** Lotada no Serviço de convivência e fortalecimento de Vinculo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DFBABAE2

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2014-SEMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **IVANILDO ANDRADE**, portador(A) do RG nº **2.849.530** – SSP/RN e CPF nº **087.305.374-52**, residente e domiciliado(A) na TV GETÚLIO VARGAS - 27 – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **IVANILDO ANDRADE**, na função de **RECEPCIONISTA DO CRAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AED11AAC

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2014 - SEMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, portador(A) do RG nº **2.269.064 SSP/RN** e CPF nº **060.706.024-71,** residente e domiciliado(A) na TRAVESSA GETÚLIO VARGAS- 62 – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato nº 009/2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **LUIS ANTONIO DA SILVA**, na função de **ORIENTADOR**

PEDAGÓGICO, Lotado no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C2D6841B

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0010/2014 – SEMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **MARILENE PEREIRA DA SILVA**, portador(A) do RG nº **1.659.743** – SSP/RN e CPF nº **026.915.974-66**, residente e domiciliado(A) na RUA SENADOR GEORGINO AVELINO - 87 – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MARILENE PEREIRA DA SILVA**, na função de **ASG DO PETI**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:97B42E96

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2014 - smo
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **FRANCISCO OZAIR DA COSTA**, portador(A) do RG nº **2.486.408** – SSP/RN e CPF nº **086.425.314-10**, residente e domiciliado(A) na rua SÃO JOAQUIM - 112 - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato Nº 005/2014-SMO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **FRANCISCO OZAIR DA COSTA**, na função de **VIGIA DO AÇUDE BARRO BRANCO**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4A4090DB

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2014 - smo
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **JOSÉ PETRONIO GOMES GONÇALVES**, portador(A) do RG nº **2.136.584**– SSP/RN e CPF nº **057.525.774-11**, residente e domiciliado(A) na rua SÃO francisco - 151 - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato Nº 0014/2014-SMO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **FRANCISCO OZAIR DA COSTA**, na função de **VIGIA DO AÇUDE BARRO BRANCO**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F3547A6C

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO034/2014 - sms
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 034/2014 - sms, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ALLAN KARDEC ALMEIDA DA SILVA**, portador(A) do RG **nº 2.664.883**– SSP/RN e CPF **nº 074.875.384-27**, residente e domiciliado(A) na SÍTIO FIGUEIREDO– ÁREA RURAL– coronel ezequiel-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato Nº 034/2014-SMS, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ALLAN KARDEC ALMEIDA DA SILVA**, na função de **MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:42450633

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO029/2014 - sms
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 034/2014 - sms, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **JOSÉ ERIVALTER FERREIRA DE LIMA**, portador(A) do RG **nº 816.810**– SSP/RN e CPF **nº 460.789.324-20,** residente e domiciliado(A) na RUA LARGO DO MERCADO - 36– coronel ezequiel-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato Nº 029/2014-SMS, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JOSÉ ERIVALTER FERREIRA DE LIMA**, na função de **MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BA49F943

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO012/2014 - sms
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 012/2014 - sms, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ERIVAN FERREIRA DE LIMA**, portador(A) do RG **nº 816.810**– SSP/RN e CPF **nº 499.488.814-00,** residente e domiciliado(A) na RUA SÃO FRANCISCO - 45– coronel ezequiel-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato Nº 012/2014-SMS, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JOSÉ ERIVALTER FERREIRA DE LIMA**, na função de **MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FE92D378

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO 014/2014 - sms
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 012/2014 - sms, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **WELYDA TAVARES DA FONSECA**, portador(A) do RG **nº 2.336.644**– SSP/RN e CPF **nº 061.759.474-01,** residente e domiciliado(A) Á PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS - 338– coronel ezequiel-rn,

doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato Nº 014/2014-SMS, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **WELYDA TAVARES DA FONSECA**, na função de **FISIOTERAPEUTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FE71484C

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO 004/2014 - sma
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 004/2014 - sms, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **FRANCISCA FAUSTINO DA COSTA**, portador(A) do RG **nº 2.561.368**– SSP/RN e CPF **nº 069.202.084-58,** residente e domiciliado(A) Á RUA LUIS BERTOLDO DA COSTA - 57– coronel ezequiel-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato Nº 004/2014-SMA, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **FRANCISCA FAUSTINO DA COSTA**, na função de **ARQUIVISTA, junto à Secretaria Municipal de Administração.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F38EB2C9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2014 - 2ª CHAMADA

O Presidente da CPL do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, nº. 003/2014 – 2ª (segunda) chamada, objetivando contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de construção de uma quadra de esportes coberta, com vestiário, na cidade de Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública de recebimento dos envelopes "habilitação" e "propostas", acontecerá no dia 07 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7EC84887

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2014 - SEMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **BENIGNA EDLUCIA BEZERRA GONÇALVES**, portador(A) do RG nº **12.852.477-4–** SSP/RN e CPF nº **517.60.704-59**, residente e domiciliado(A) na RUA francisco anselmo de França- 38 – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **BENIGNA EDLUCIA BEZERRA GONÇALVES**, na função de **ASG,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8D27884D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2014 - SEMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da**

fonseca, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **JOSEFA LAYANE BEZERRA CASADO**, portador(A) do RG nº **2.849.606** – SSP/RN e CPF nº **017.629.454-60**, residente e domiciliado(A) na RUA manoel fideles - 154 – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JOSEFA LAYANE BEZERRA CASADO**, na função de **ASG,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1F051D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2014 - smo
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **JONAS FERNANDES DE SOUZA**, portador(A) do RG nº **2.849.771** – SSP/RN e CPF nº **103.848.484-78**, residente e domiciliado(A) na rua POTENGI – S/N - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato Nº 0004/2014-SMO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **FRANCISCO OZAIR DA COSTA**, na função de **ASG**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FC0A9AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2014 - smo
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **MANOEL BERNADINO DA SILVA NETO**, portador(A) do RG nº **2.958.600** – SSP/RN e CPF nº **100.773.454-01**, residente e domiciliado(A) na rua getúlio vargas - 85 - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2014, o contrato Nº 006/2014-SMO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MANOEL BERNADINO DA SILVA NETO**, na função de **JARDINEIRO**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 10 ª do contrato, tendo em vista o Inciso III do Artigo 5º da Lei 436/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 28 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:25D2B397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 174/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 015/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do **dia 15 de dezembro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do **dia 15 de dezembro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a**Contratação de empresa para execuçãodos serviços de engenharia destinados aReforma Interna da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no **dia 31 de dezembro de 2014, às 13:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 12 de dezembro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B722DC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 278/2014 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, ITEPSSPRN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Capital do Estado – Natal - RN, aos dias 16 e 17 de Dezembro de 2014, oportunidade em que participará de uma reunião na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, para solicitar liberação dos Recursos do Transporte Escolar Rural e para assinatura do Plano de Aplicação dos Recursos Relativos ao PETERN.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 15 de Dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:C03031DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 279/2014 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor **Wileano Leite de Góis**, inscrito no C.N.P.F (MF) sob o nº 029.042.454-21 e RG nº 001.732.522, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Digitador do referido Município, através do ato administrativo – Portaria nº 159/2012 - e lotado no Gabinete do Prefeito do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento para Cidade de MOSSORÓ – RN, ao(s) dia(s) 19 de Dezembro de 2014, oportunidade em que procederá perante à 4ª Delegacia do Serviço Militar da 24ª CSM para Prestação de contas mensal dos serviços inerentes à junta de Serviço Militar deste Município.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 50,00 (Cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE– SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 15 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:F0B72B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de dezembro de 2014, às 09h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2014 – Tem como objeto a Contratação de empresa especializada fornecimento de fogos de artifícios para o show pirotécnico, para as festividades de passagem de ano edição 2014/2015, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Anexo I. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:83EB8166

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **FRANCISCA VANÚZIA DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, matricula 131, 2**, (DUAS DIARIAS)**, valor unitário da diária R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 800,00 (Oitocentos Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará a **BRASILIA/DF**, nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2014, para resolver assuntos ligados à administração pública.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 12 de dezembro de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:25993ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Prefeito **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Prefeito, matrícula 454, **02 (duas diárias)**, valor unitário da diária R$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$1.000,00 (Mil Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **BRASILIA/DF**, nos dias **16 a 17 de Dezembro de 2014**, para resolver assuntos ligados à administração pública.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 15 de Dezembro de 2014.

JOSÉ JESSÉ LOPES
Secretário M. de Administração e Finança

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:3A95F4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 138/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA CLAUDIMAR SANTOS DE SOUZA,** matrícula nº 294, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/12/2014 com término em 30/12/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F5BE9F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 139/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos ao servidor **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA,**matrícula nº 018, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 11/12/2014 com término em 30/12/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 11 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:411382C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 140/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ODAÍZA BATISTA DE ASSIS,** matrícula nº 447, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 16/12/2014 com término em 14/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5FDD4658

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PMF/CPL/GAB

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 014/2014 - PMF/ CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao uso junto a Frota Municipal**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - CNPJ 10.580.278/0001-39

LOTE 01 – Valor global anual de **R$ 892.993,20** (oitocentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
LOTE 02 – Valor global anual de **R$ 900.828,00** (novecentos mil oitocentos e vinte e oito reais)**.**

O valor total homologado da licitação é de **R$ 1.793.821,20** (um milhão setecentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Florânia/RN, 16 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF ***.380.144-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:C49EF6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 409/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 824/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 14 (quatorze) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21 e 27 de novembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F618F317

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 410/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 824/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de CARAÚBAS/RN e ASSÚ/RN, nos dias 18 e 27 de novembro de 2014 respectivamente, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:55F83BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 411/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 825/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 11 (onze) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 04, 06, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28 e 29 de novembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:429A0461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 412/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 825/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de novembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:609DBF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 413/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 826/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 08 (oito) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao servidor **JOSEFRAN ALBINO SOTERO** Mat. 707, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 31 de outubro, 01, 04, 12, 13, 18, 25 e 26 de novembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8D3E488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 414/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 826/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSEFRAN ALBINO SOTERO** Mat. 707, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de novembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:09A0F01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2014

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 036/2014, para possível contratação, que realizar-se-á no dia 06/01/2015, às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção, limpeza química e montagem de dessalinizadores deste município, para suprir as necessidades da secretaria de Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Maiores informações pelo Fone: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de Dezembro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NÓIA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:5415CF57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

PROCESSO Nº 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 052/2014, Pregão Presencial nº 033/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

N. A. DE FRETIAS JUNIOR - ME, CNPJ/MF nº 05.391.866/0001-94.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Dezembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:52980830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 023/2014

Em decorrência do exposto no procedimento licitatório referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014**, **Processo Administrativo nº 4.156/2014**, originado pelo **Memorando nº 426/2014 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEBASTIANA RICARDO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, ZONA RURAL, GUAMARÉ/RN, adjudico** o objeto do certame em favor da empresa **LINCON – LIBERATO CONSTRUÇÕES LTDA.**, no **valor global** de **R$ 261.350,48 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, respeitado os valores máximos indicados tendo em vista o tipo da licitação, **homologando** os atos praticados para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 16 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:D263FD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 024/2014

Em decorrência do exposto no procedimento licitatório referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014, Processo Administrativo nº 4.234/2014**, originado pelo **Memorando nº 429/2014 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MACIEL DE ASSIS, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA III, ZONA RURAL, GUAMARÉ/RN**, **adjudico** o objeto do certame em favor da empresa **M.P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, no **valor global** de **R$ 140.488,12 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**, respeitado os valores máximos indicados tendo em vista o tipo da licitação, **homologando** os atos praticados para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 16 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:2355448C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 50/2014 - PP Nº 068/2014

Processo nº: 6435/2014;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: **PERFILGRÁFICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 08.829.277/0001-33;
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Serviços de confecção de material gráfico;
Objeto do Aditivo: Aditivo de prazo ao Contrato nº 50/2014 referente ao Pregão Presencial nº 068/2014;
Prazo Aditado: 12 (doze) meses ou até se exaurir o objeto do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015;
Fundamento Legal: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)
VALDÉZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO, representante legal da **PERFILGRÁFICA LTDA ME**., CNPJ DE N° 08.829.277/0001-33, (Contratada).

Guamaré/RN, 15 de dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Silveira Silva
Código Identificador:E4E72D19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 070/2014

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas licitantes: **ALVES & COSTA LTDA, CNPJ N° 19.693.475/0001-39; PORTAL SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 05.911.157/0001-92; CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ N° 08.238.794/0001-10** e **HOLY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ N° 18.382.083/0001-96.** Convocados a assinar os instrumentos contratuais, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014**, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

GUAMARÉ-RN, 15/12/2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:03FDBAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3859/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Estanislau Augusto de Melo.
CPF: 107.003.074-00.
OBJETO DO CONTRATO: Aumento do valor da locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO DO ADITIVO: Majoração do valor do aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O aditivo tem vigência de 17 de dezembro de 2014 a 30 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 –

EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2021 – APOIAR AS ATIVID DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO ; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Estanislau Augusto de Melo – Contratado.

Guamaré (RN), 16 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:0203B4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 6309/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: SOS FITNESS/RN, CNPJ nº 16.098.381/0001-23.
OBJETO: Autorização para aquisição de placa inversora para "esteira profissional", com o objetivo de garantir o funcionamento do equipamento ergométrico do projeto Bem Estar I.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 16º de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0022 – GUAMARE ESPORTIVO; Projeto/Atividade: 2340 – PROJETO BEM ESTAR; Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 16 de dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Silveira Silva
Código Identificador:A6A8B4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 081/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2014
É INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONSONÂNCIA COMO PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Nº DO PROCESSO: 6340/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JAIR RODRIGO SILVA 065.563.594-75 (BANDA DOCE PECADO), PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2015 NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.
NOME DO CREDOR: JAIR RODRIGO SILVA 065.563.594-75
CNPJ: 15.214.591/0001-77
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER
PROJETO/ATIVIDADE: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)..
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2014
ASSINATURA: **HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:D36BD2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 077/2014

CONVOCAÇÃO

Fica ao representante da empresa licitante: **FRANCISCO FLAVIO DA SILVA LIMA, CNPJ N° 00.817.645/0001-11.** Convocado a assinar o instrumento contratual, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

GUAMARÉ-RN, 16/12/2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:E560FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 076/2014

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas licitante: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ N° 08.238.794/0001-10** e **MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.773.990/0001-02.** Convocado a assinar o instrumento contratual, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014**, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

GUAMARÉ-RN, 16/12/2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:55A5227D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014-FMS

O Presidente da CPL vem de Público informar a realização de CHAMADA PÚBLICA, para possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde

na área de oftalmologia, para realização de procedimentos clínicos, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I), as documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 19/01/2015, O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 16 de dezembro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:B63E6C97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 431/2014

De 24 de novembro de 2014

Dispõe sobre a Delimitação do Perímetro Urbano do Município de Ielmo Marinho, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Artigo 14º da Lei nº 334/2009, em face da Nova Área Perimetral Urbana da Comunidade de Umari, Ielmo Marinho/RN, passando a ter a seguinte redação:

Art. 14º - "Omiss..."

§ 1º - "Omiss..."

§ 2º - "LIMITES e CONFRONTANTES: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.359.723,936m e E 219.322.,241m; deste segue confrontando com as terras de Itamar Marinho, com azimute de 345º47'20" por uma distancia de 550,62m; até o ponto M02, de coordenadas N 9.360.257,704m e E 219.187.,067m; deste segue confrontando com a RN 064, com azimute de 10º31'56" por uma distancia de 338,05m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.360.590,059m e 219.248,858m; deste segue confrontando com as terras de Marcos Antonio da Silva, com azimute 7º49'13" por uma distancia de 987,19m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.361.568,068m e 219.383,182m; deste segue confrontando com as terras de Francisco Gilson, com azimute de 56º48'14" por uma distancia de 1.076,14m; até o ponto m05, de coordenadas N 9.362.157,260m e 220.283,699m; deste segue confrontando com a RN 064, com azimute de 95º31'19" por uma distancia de 151,61m, até o ponto M06, de coordenadas N 9.362.142,671m e 220.434,606m; deste segue confrontando com a Fazenda de Pedro Francisco (estrada vicinal), com azimute de 191º14'09" por uma distancia de 1.934,04m, até o ponto M07, de coordenadas N 9.360.245,704m e 220.057.,766m; deste segue confrontando com as terras de Antonio Inácio (estrada Vila Marina), com azimute de 234º38'56" por uma distancia de 901,80m, até o ponto M01, onde teve inicio esta descrição".

Art. 2º - Ficam as Tabelas V e VI da Lei nº 334/2009, revogadas naquilo que não se enquadrem nos termos do novo Perímetro Urbano da Comunidade de Umari; nos termos dos limites descritos na Tabela I em Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de novembro de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:5ADD4CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO 5º BIMESTRE - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.012.930,00	2.160.887,23	0,00	1.852.042,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.012.930,00	2.160.887,23	0,00	1.852.042,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.012.930,00	-2.160.887,23		147.957,23
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:5C460FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO 5º BIMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Ago 2014 (b)	Em 31 Out 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	527.785,04	265.545,39	265.545,39
DEDUÇÕES (II)	2.082.515,75	1.414.466,13	1.414.466,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.705.767,32	1.180.316,97	1.180.316,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	259.520,61	259.520,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	623.251,57	25.371,45	25.371,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-1.554.730,71	-1.148.920,74	-1.148.920,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-1.554.730,71	-1.148.920,74	-1.148.920,74
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	405.809,97

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			7,50
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:3DBE36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO 5º BIMESTRE - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	17.000,00	0,00	17.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F7E0E8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO 5º BIMESTRE - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	36.717.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	36.717.000,00
Receitas Realizadas	7.602.361,99	31.371.768,78
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	36.717.000,00
Créditos Adicionais	-	2.643.000,00
Dotação Atualizada	-	39.360.000,00
Despesas Empenhadas	4.017.556,23	37.137.169,26
Despesas Executadas	6.490.108,04	30.174.188,22
Líquidadas	6.490.108,04	30.174.188,22
Superavit Orçamentário	-	1.197.580,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	4.017.556,23	37.137.169,26
Despesas Executadas	6.490.108,04	30.174.188,22
Líquidadas	6.490.108,04	30.174.188,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	37.918.605,59
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	7,50	405.809,97	5.410.799,60
Resultado Primário	0,00	1.638.474,54	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	690.759,57	0,00	666.038,12	24.721,45
PODER EXECUTIVO	690.759,57	0,00	666.038,12	24.721,45
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.266.094,01	0,00	2.503.675,75	762.418,26
PODER EXECUTIVO	3.266.094,01	0,00	2.503.675,75	762.418,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.063.112,57	<25%/18%>	44,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	5.635.865,12	60%	99,55

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	2.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.160.887,23	1.852.042,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	810.600,00	15,00	5.239.752,05
Líquidadas	810.600,00	15,00	5.239.752,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:12572B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº351/2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos **escritos para a vaga de fisioterapeuta** a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, localizada na Rua Fundador Francisco Quinino de Medeiros, 148, Centro, impreterivelmente no período 19 de dezembro de 2014 (sexta feira), das 8:00 às 13:00 horas, para entrevista.
O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar-se no prazo determinado, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Ipueira-RN, 16 de dezembro de 2014

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:6D639262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 029/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível **Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços Fornecimento de Café da Manhã, Lanches, Coffee Break, Almoço e/ou Jantar, Coquetel e/ou Recepção, e locação de mesas e cadeiras plásticas para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias Municipai**s da **Prefeitura Municipal de Itaú/RN**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
Empresa: **S. S. X. MESQUITA - ME, CNPJ: 08.623.942/0001-38**

ITEM	UNID.	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	P.GLOBAL
01	Unid./Pessoa	Café da Manhã	**4.900**	17,00	83.300,00
02	Unid./Pessoa	Coffee Break	**5.050**	12,00	60.600,00
03	Unid./Pessoa	Almoço e/ou Jantar	**3.250**	24,00	78.000,00
04	Unid./Pessoa	Lanche	**5.650**	10,80	61.020,00
05	Unid./Pessoa	Coquetel/ou Recepção	**250**	28,50	7.125,00
06	UNID.	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	**5.600**	1,50	8.400,00
07	UNID.	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	**1.400**	2,50	3.500,00

Itaú-RN, 10 de Dezembro de 2014.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3939043B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 426/204 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

LEI Nº 426 /2014
Itaú/RN, 16 de Dezembro de 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO INTUITO DE ADOTAR MEDIDAS PARA INCREMENTO DA COBRANÇA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE,
No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal 2014 de Itaú – REFIS, destinado a promover a regularização dos créditos do Município, mediante pagamento, à vista ou em parcelas, de débitos de natureza tributária relativos a impostos, taxas e contribuição de melhoria, com vencimento ocorrido até 31 de dezembro de 2013, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, conforme disciplinado na Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.
§1º - Com a instituição do Programa Refis, poderão ser quitados de acordo com os limites e ás condições estabelecidas nesta lei e em regulamentação do Poder Executivo.
§2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por créditos tributários e não tributários, toda Dívida Ativa registrada em nome do contribuinte, decorrente da inadimplência de qualquer dos impostos, contribuições e taxas, cuja responsabilidade pelo lançamento e cobrança seja do município.
§3º - A quitação referida no caput poderá ser feita por pagamento do total dos créditos, à vista, com desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multas, ou mediante parcelamento, da seguinte forma:
I - Para pagamento em até 03 (três) parcelas terá desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros e multas;
II - Para pagamento em até 06 (seis) parcelas terá desconto de 70% (setenta por cento) dos juros e multas; e
III - Para pagamento em até 12 (doze) parcelas terá desconto de 50% (cinquenta por cento).
§4º - As parcelas previstas nos incisos I, II e III do parágrafo anterior serão pagas mensalmente, conforme segue:
I - A primeira parcela será paga à vista no ato do parcelamento.
II - A segunda parcela terá seu vencimento fixado para 30 (trinta) dias a contar do pagamento da primeira e as demais a cada 30 (trinta) dias a contar do vencimento da anterior.
III - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).
§5º - O parcelamento será concedido mediante requerimento do devedor, mediante protocolo, autuação e deferimento do Chefe do Departamento de Tributação da Prefeitura, no período contado do 3º (terceiro) dia útil da publicação desta Lei, até 60 (sessenta) dias após, podendo ser prorrogado através de Decreto do Executivo Municipal.
§6º - Para os efeitos de parcelamento, será considerado o valor total do crédito, individualizando-se as verbas de principal, multas e juros, observada a legislação específica.
§7º - O contribuinte que quitar a dívida por meio de parcelamento, estará imune a qualquer ação de cobrança, judicial, extrajudicial ou administrativa, enquanto mantiver o adimplemento das parcelas e, administrativamente não será considerado como inscrito em Dívida Ativa.
§8º - O pedido de parcelamento implica a confissão irretratável do débito e a expressa renúncia ou desistência de qualquer recurso, administrativo ou judicial, ou de ação judicial.
§9º - No caso de cancelamento de parcelamento o valor dos créditos será recomposto à data do parcelamento deduzido das parcelas pagas, recalculado o principal, juros e multas, nos termos desta lei e da legislação específica, sendo iniciado ou retomado, todos os meios e ações de cobrança, judicial, extrajudicial ou administrativo.
§10 - O parcelamento será cancelado, de pleno direito, no caso de falta de Pagamento de 02 (duas) prestações seguidas ou de 03 (três) intercaladas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – efetuar, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa;
II – fornecer às instituições de proteção informações a respeito dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa;
Os procedimentos a serem adotados por força das disposições deste artigo não alcançam os créditos tributários e não tributários dos contribuintes enquadrados no §7º do artigo 1º desta lei.
III – contratar serviço de apoio à cobrança amigável, efetivada pela Assessoria Jurídica do Município, de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, a ser prestado por instituição financeira, mediante remuneração em percentual do valor que esta arrecadar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú-MT, 16 de Dezembro de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9A169F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 427/2014 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA/2015

LEI Nº 427/2014
Itaú/RN, 6 de Dezembro de 2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ITAU/RN para o Exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU-RN
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de ITAU/RN para o exercício de 2015, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º – A receita total Bruta é estimada no valor de R$ 31.883.501,00 (trinta milhões, e oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos e um reais).

Art. 3º – As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2015
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2015
1 RECEITAS CORRENTES	23.574.282,00
1.1 Receita Tributária	430.000,00
1.2 Receitas de Contribuições	2.680.900,00
1.3 Receita Patrimonial	90.000,00
1.4 Receita de Serviços	300.000,00
1.4 Transferências Correntes	20.012.382,00
1.5 Outras Receitas Correntes	61.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	8.309.219,00
2.1 Operação de Credito	800.000,00
2.1 Alienação de Bens	100.000,00
2.2 Transferências de Capital	7.309.219,00
2.3 Outras Receitas de Capital	100.000,00
Contas Retificadoras	-1.318.507,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-1.318.507,00
TOTAL DA RECEITA	30.564.994,00

Art. 4º – A despesa total é fixada no valor de R$ 30.054.094,00 (trinta milhões e cinquenta e quatro mil e noventa e quatro reais):

Parágrafo Único: A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 510.900,00 (quinhentos e dez mil e novecentos reais) referente a despesas corrente intra-orçamentaria no valor de R$ 385.900,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais). A Reserva de Contingência no valor de R$ 125.000,00 (centro e vinte e cinco reais), que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art.5º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes á amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 6º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, e em Programas de Trabalhos relacionados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior ás previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Art. 7º – O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados ás disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada á celebração dos instrumentos.

Art. 10º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 11º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agencias nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 13º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

ITAU-RN, 16 de Dezembro de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:22CB1DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 428/2014 INSTITUÍDO O CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN

LEI Nº 428/2014
Itaú/RN, 16 de Dezembro de 2014

Fica instituído o Conselho de Regulação e Controle Social das Políticas Públicas de Saneamento Básico do Município de Itaú/RN (COMSAB) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o princípio fundamental do controle social nas políticas de saneamento básico, conforme consubstanciado no art. 2º, X da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabeleceu a necessidade de controle direto, por parte da população.

Resolve, o Prefeito Constitucional de Itaú, apresentar à Câmara Municipal o presente projeto de lei:8

Art. 1º – Fica instituído o Conselho de Regulação e Controle Social das Políticas Públicas de Saneamento Básico do Município de Itaú/RN (COMSAB), nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único – O Conselho de Regulação e Controle Social das Políticas Públicas de Saneamento Básico do Município de Itaú/RN, é órgão colegiado de natureza consultiva em relação às políticas públicas de saneamento básico.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

III - Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

IV - Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

V - Planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;

VI - Prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;

VII - Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

VIII – Titular do serviço público: A Administração Pública Municipal, diretamente ou indiretamente, por meio de autarquias, empresas públicas, fundações ou consórcios públicos que venham a ser criados ou constituídos;

VIII - Prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa, que exerça o serviço público de saneamento básico, seja diretamente pelo titular, por concessão ou delegação de qualquer natureza, bem como

Parágrafo Único – Equipara-se para os fins do inciso VIII do caput, as prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, que executam coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

Art. 3º – São atribuições do COMSAB:

I. Avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico de Itaú;

II. Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços de saneamento básico no município;

III. Elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como as suas posteriores alterações.

§ 1º. O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º. Do recebimento do parecer prévio sobre fixação, revisão e reajuste tarifário encaminhado, o Presidente tem prazo de até 10 (dez) dias para realizar a reunião ordinária.

§ 3º. A reunião do Conselho será pública e divulgada com antecedência mínima de dez dias nos meios oficiais de divulgação do Município.

§ 4º – Em caso de interesse público ou urgência, sessão extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente do COMSAB ou Prefeito Municipal, na ausência destes na circunscrição do município, pelo Vice-presidente poderá convocar sessão extraordinária, com antecedência mínima de 24 horas.

§5º – Para convocação de sessão pública, se valerá quaisquer meios idôneos de comunicação, incluídos e não limitados a:

I – Afixação na sede da prefeitura do ato de convocação.

II – Publicação na rede mundial de computadores

III – Publicação no Diário Oficial do Município

IV – Correio eletrônico

V – Notificação por escrito e entregue na residência dos conselheiros

§6º – Todos os conselheiros membros do COMSAB deverão manter atualizados os cadastros de seu endereço residencial, profissional e correio eletrônico (e-mail) para fins de recebimento das notificações.

§7º – Independem de notificações as sessões ordinárias com data pré-fixada em regimento interno ou as sessões extraordinárias que tenham sido estabelecidas em reunião do conselho, independentemente do prazo para realização.

Art. 4º Excluem-se das atribuições do COMSAB:

§ 1º - As ações de saneamento executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

§ 2º - Ficam excetuadas do disposto no § 1º:

I - A solução que atenda a condomínios ou localidades de pequeno porte, na forma prevista no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.445, de 2007; e

II - A fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, quando se atribua ao Poder Público a responsabilidade por sua operação, controle ou disciplina, nos termos de norma específica.

Art. 5º – O COMSAB será composto por cinco membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I. Três representantes do Poder Público:

a – O titular da Secretaria Municipal de Administração, que presidirá o Conselho;

b – O titular da Secretaria Municipal de Saúde;

c – O titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos;

II. Dois representantes da sociedade civil.

§1º – Os suplentes dos representantes do Poder Público serão escolhidos livremente pelo Prefeito municipal, por meio de portaria, entre os cidadãos moradores de Itaú, com mais de 18 anos e em pleno gozo de seus direitos políticos.

§2º – Os suplentes dos representantes da sociedade civil serão escolhidos juntamente com os titulares.

§3º – O mandato dos titulares e seus suplentes representantes da sociedade civil terá duração de dois anos, cabendo uma única recondução.

§4º – Regimento interno estabelecerá as normas de eleição do COMSAB, cabendo ao secretário municipal de Administração elaborar regras temporárias para a primeira eleição.

Art. 6º – A atuação no COMSAB é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7º – Compete aos membros deste Conselho

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II. Estudar as matérias distribuídas pelo Presidente;

III. Emitir parecer circunstanciado em relação aos assuntos de pauta;

IV. Exercer outras atribuições, por delegação do Presidente.

Art. 8º. As sessões ordinárias serão realizadas ao menos uma vez ao ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Parágrafo único – a notificação da realização das sessões ordinária e extraordinária poderá se dar por meio de correio eletrônico previamente informado pelo conselheiro

Art. 9° – As decisões do COMSAB não poderão implicar em despesas para o Município ou para os prestadores de serviço público

Art. 10 – Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio dos membros, salvo se detentor de cargo público em comissão ou efetivo, o qual poderá, em caso de deslocamento para fora do município, receber diárias institucionais.

Art. 11 – O COMSAB poderá solicitar relatórios e demonstrativos financeiros e orçamentários referentes à prestação de serviços de saneamento.

Art. 12 – O Regimento Interno, que será objeto de Resolução, contemplará os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do COMSAB.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAU-RN, 16 de Dezembro de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F789FF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0238/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno localizado na Rua Maria Justino, s/n, Centro do Município de Jaçanã/RN, com área de 1.230,00 m² (um mil duzentos e trinta metros quadrados), de propriedade do Sr. Edmundo Eugênio Dantas Filho, CPF nº 050.289.654-04, com os seguintes limites: ao Norte com o terreno 01, Quadra 11, medindo 41 metros, de propriedade do Sr. Edmundo Eugênio Dantas Filho; ao Sul com a Rua Severina Medeiros Dantas, medindo 41 metros; ao Leste com a Rua Maria Justino, medindo 30 metros; e ao Oeste com os terrenos 02 e 13, Quadra 11, medindo 30 metros, de propriedade do Sr. Edmundo Eugênio Dantas Filho.
Parágrafo único. A comissão, nomeada através da Portaria nº 274/2014, nos termos do Decreto nº 20/2013, avaliou o imóvel descrito neste artigo no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 2º Quando do recebimento do valor, o proprietário do imóvel dará plena e total quitação dos valores recebidos, nada mais tendo a receber ou a reclamar a tal título.
Parágrafo único. A finalização da negociação dar-se-á após a averbação do imóvel descrito no artigo anterior, para o Município, junto ao Registro de Imóveis da Cidade de Jaçanã/RN.
Art. 3º O imóvel adquirido pelo município, descrito no artigo 1º desta lei, será utilizado para construção de uma quadra escolar coberta com vestiário, decorrente do PAC2, vinculada à Escola Municipal Ana Clementina da Conceição - EMACC.
Art. 4º O Município de Jaçanã/RN, após observar os procedimentos de dispensa licitatória previstos na legislação vigente relativamente à aquisição de imóvel, procederá todos os atos necessários para transferência do mesmo junto ao Registro de Imóveis competente, sendo que este será recebido livre e desembaraçado de qualquer ônus.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20700 – Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0007.1011.0000 – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis. 45906100 – Aquisição de Imóveis. 01 – Tesouro. 00 - Recursos Ordinários.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 11 de dezembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E0072A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 004/2014 - INEX.

INSTRUMENTO : Contrato - 004/2014 - INEX., referente Inexigibilidade de Licitação Nº IN.002/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / EMPRESA BALADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.892.927/0001-22.
OBJETO: Contratação da banda **Farra de Rico** para apresentação de show artístico no dia 12 de dezembro de 2014, em conformidade com a proposta da contratada, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes, para abrilhantar a *14ª Festa do Caju do Município de Jaçanã no ano de 2014*.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, e ate 31 de dezembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D84E774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 003/2014-INEX.

INSTRUMENTO : Contrato - 003/2014-INEX , referente Inexigibilidade de Licitação Nº IN.002/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / EMPRESA BANDA GRAFITH PROMOÇÕES ARTISITICAS LTDA, CNPJ nº 05.088.013/0001-88.
OBJETO: Contratação da banda **GRAFITH** para apresentação de show artístico no dia 14 de dezembro de 2014, em conformidade com a proposta da contratada, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes, para abrilhantar a *14ª Festa do Caju do Município de Jaçanã no ano de 2014*.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, e ate 31 de dezembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:649E15A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 002/2014-INEX

INSTRUMENTO : Contrato - 002/2014-INEX , referente Inexigibilidade de Licitação Nº IN.002/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / EMPRESA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISITICAS LTDA, CNPJ nº 05.323.996/0001-90.
OBJETO: Contratação das bandas **SAIA RODADA e FERRO NA BONECA,** para apresentação de show artístico no dia 13 de dezembro de 2014, em conformidade com a proposta da contratada, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes, para abrilhantar a *14ª Festa do Caju do Município de Jaçanã no ano de 2014*.
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, e ate 31 de dezembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:7F3A9B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2014
PROCESSO N°: 3221/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 075/2014-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto, a Contratação de serviços completo de instalação e Manutenção de

poços tubulares para a zona rural do município de Jardim de Angicos, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 30 de dezembro de 2014 (terça-feira).

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 28 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 16 de dezembro de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria n° 075/2014

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:18FEF442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 12.16.2014.001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeitura - Gestora.
Beneficiário: Adriana da Câmara Costa – Secretária de Finanças, matricula nº.3247.
Quantidade de Diária/Valor Total: 1,50(uma e meia) R$375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Natal/RN, 16 a 17/12/2014, participar do 3º Congresso de Municípios – A Gestão Pública Municipal em Debate. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 16 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Micarcia Élida da Silva Fernandes
Código Identificador:DD8394BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 12.015.2014.002

Concedente: Simony Fonseca Bezerra – Chefe de Gabinete.
Beneficiário: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita Municipal. matricula nº. 1554.
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50(meia) R$200,00 (Duzentos reais). **Destino/Data/Objetivo:** Natal/RN, 18/12/2014, participar do Projeto RN Sustentável – Seminário de Apresentação do Mapeamento Estadual das Organizações Sociais dos Municípios. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 16 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Micarcia Élida da Silva Fernandes
Código Identificador:C72B7A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 12.16.2014.003

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita - Gestora.
Beneficiário: Francisco Dehon de Lima. matricula nº. 1600.
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50(meia) R$90,00 (Noventa reais). **Destino/Data/Objetivo:** Natal/RN, 18/12/2014, participar do Projeto RN Sustentável – Seminário de Apresentação do Mapeamento Estadual das Organizações Sociais dos Municípios. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 16 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Micarcia Élida da Silva Fernandes
Código Identificador:1D322F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ALDECI JOSE DOS SANTOS
CPF: 970.180.154-72

OBJETO: Locação de mesas e tendas para a ação desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – PNDTR a ser realizada neste município no dia 25 do corrente.

VALOR: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6AEBE8C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): ECOCÁRDIO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 07.169.453/0001-95.

OBJETO: Serviços de Consultas e exames, realizado em pacientes residentes neste município.

VALOR: R$ 975,00 (novecentos setenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BCC563B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): M D A F DE OLIVEIRA FREIRE-ME
CNPJ: 02.600.365/0001-82

OBJETO: Aquisição de material destinado aos agentes de endemias deste município.

VALOR: R$ 543,00 (quinhentos quarenta três reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.1.040, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4B952A8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): M D A F DE OLIVEIRA FREIRE-ME
CNPJ: 02.600.365/0001-82

OBJETO: Material destinado aos agentes de endemias deste município.

VALOR: R$ 739,00 (Setecentos e trinta nove reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CD439E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): GILDENOR CLEMENTE VIEIRA
CPF: 406.767.494-53

OBJETO: Serviços prestados na assessoria administrativa assegurando o bom funcionamento dos trabalhos da Secretaria de Agricultura no período de Novembro e Dezembro de 2014.

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:33E41175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ANA PAULA LIMA DA SILVA
CPF: 057.222.184-30

OBJETO: Serviços de assessoria junto aos Programas do Ministério da Educação, durante o período de novembro e dezembro do corrente ano.

VALOR: R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A4C515CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ALDECI JOSE DOS SANTOS
CPF: 970.180.154-72

OBJETO: Locação de mesas e tendas para a festa de formatura dos alunos da Escola Municipal Iberê Ferreira de Souza a ser realizado no dia 17 de Dezembro de 2014.

VALOR: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5C277E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CARLOS ANDRE PORFIRIO
CPF: 048.264.204-12

OBJETO: Ornamentação da escola Municipal Iberê Ferreira de Souza para a festa de Formatura dos alunos a ser realizado no dia 17 do corrente.

VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1EE0A2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA PESSOA DE FIGUEIREDO.
CPF: 531.716.915-15

OBJETO: Confecções de salgados para a confraternização dos funcionários da Escola Municipal Paulino Francisco de Souza a ser realizado no dia 15 do corrente.

VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.011, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:822D9BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA PESSOA DE FIGUEIREDO.
CPF: 531.716.915-15

OBJETO: Confecções de salgados para a festa de formatura dos alunos da escola Municipal Iberê Ferreira de Souza a ser realizado no dia 17 do corrente.

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:79EC01F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2014 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 000006/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- SEGUNDO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** A. A. DE S. WANDERLEY ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.279.658/0001-35 - **OBJETO**: SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/12/2014 A 31/03/2015 – **VALOR ADITIVADO PARA O LOTE 02 E 03**: R$ 41.022,05 (quarenta e um mil, vinte e dois reais e cinco centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de dezembro de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F4575FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 444/2014 - ADIA O DIA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 444/2014 de 15 de Dezembro de 2014;

"Adia o dia da realização da Feira-Livre para 04 de Janeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o dia 02 de Janeiro é o dia de Emancipação Política da Cidade de Lagoa Nova;
CONSIDERANDO que dia 02 de Janeiro neste ano de 2015 será uma sexta-feira;
CONSIDERANDO que haverá festa em praça pública em alusão a data de aniversário da cidade;
CONSIDERANDO a interdição de ruas para a realização do evento e ainda a vistoria da estrutura pelo Corpo de Bombeiros;
CONSIDERANDO que foi realizada uma reunião mediante convocação aos comerciantes da Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, avenida que comporta o maior número de comércios da cidade, e em acordo da maioria presente;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado que a feira que aconteceria dia 03 de Janeiro de 2015 (sábado), fica ADIADA para o dia 04 de Janeiro de 2015 (Domingo), excepcionalmente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 15 de Dezembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:62978657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2014 - CONCEDE RECESSO NATALINO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 445/2014 de 15 de Dezembro de 2014;

"Concede Recesso Natalino às repartições públicas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as datas festivas de 24 e 25 de Dezembro e 31 de Dezembro de 2014 e 01 de Janeiro de 2015 serão nas quartas e quintas-feiras;
CONSIDERANDO que dia 02 de Janeiro neste ano de 2015 será uma sexta-feira e comemora-se em Lagoa Nova o dia de Emancipação Política da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que o recesso natalino aos servidores públicos municipais, dar-se-á do dia 24 de Dezembro de 2014 ao dia 04 de Janeiro de 2015.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá se articular com o Posto de Saúde Abelardo Macêdo com o intuito de não prejudicar os serviços de consultas pré-agendadas aos seus pacientes.

Art. 3º. Estão excetuados do recesso os seguintes serviços essenciais:
Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho;
Secretaria Municipal de Saúde para conclusão das consultas pré-agendadas;
Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual.

Art. 4º - A Subcoordenadoria de Limpeza Urbana estará fechada apenas nos dias 25 de Dezembro e 01 de Janeiro de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 15 de Dezembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:CE8B89D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 023/2014 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR **FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA BATISTA**, Portador do CPF: 064.321.534-41, do cargo comissionado de Secretário Administrativo desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 16 de Dezembro de 2014

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:255F4647

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 024/2014 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR **FRANCISCO ALBERI GOMES**, Portador do CPF: 077.137.174-80, do cargo comissionado de ASG desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 16 de Dezembro de 2014

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EF4D6AF7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 025/2014 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR **MARIA DE FÁTIMA CIRINO**, Portador do CPF: 807.564.844-72, do cargo comissionado ASG desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 16 de Dezembro de 2014

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:50F4F01A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3503/2014

Processo nº 3503/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Serviços de Pintura**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **LUIZ GONZAGA DE FREITAS**
OBJETO: Serviço de pintura de cadeiras, mesas, macas e grades de proteção dos jardins das Unidades Básicas de Saúde do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BEA13B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MANOEL VENÂNCIO DOS SANTOS,** matrícula nº 1408, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Controladoria Geral do Município, 04 (quatro) dias de folga, por ter trabalhado nos dias 16 e 26 de Outubro de 2014, por convocação do TER nas Eleições, nos pleitos Estadual e Nacional.
Art. 2º - Fica o servidor autorizado a critério do servidor o efetivo gozo do direito, para tanto basta informar ao Chefe imediato os dias em que for conveniente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5DD6150A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria das Neves de Souza Araújo**, ocupante do Cargo de Pregoeira, matrícula 1270, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **16 e 17 de Dezembro de 2014**, para participar do **3º Congresso Potiguar de Municípios.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5091B6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria do Socorro de Paiva Santos**, ocupante do Cargo de Secretária da CPL, matrícula 180, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **16 e 17 de Dezembro de 2014**, para participar do **3º Congresso Potiguar de Municípios.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CD2CEBAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Paulo Ricardo Tavares**, ocupante do Cargo de Membro da CPL, matrícula 1430, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **16 e 17 de Dezembro de 2014**, para participar do **3º Congresso Potiguar de Municípios.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8199990B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.989/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Administração.	3190-11	60.000,00
02.004.04.122.0003.2041	Manutenção e Funcionamento de Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	3190-11	90.000,00
04.001.08.244.0008.2095	Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.	3190-11	23.000,00
02.006.12.365.0020.2036	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB – 40%.	3190-04	15.000,00
		3190-11	30.000,00
02.006.12.365.0020.2091	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB – 60%.	3190-11	80.000,00
02.012.04.122.0003.2074	Manutenção da Procuradoria Geral do Município.	3190-11	4.000,00
02.003.04.122.0005.2073	Manutenção da Sec. Mun. do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.	3190-11	10.000,00
02.001.04.122.0002.2005	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito.	3390-39	5.000,00
TOTAL			317.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.242.0008.2069	Programa p/Pessoas com Necessidades Especiais.	3390-30	2.000,00
		3390-32	5.000,00
		3390-36	1.000,00
04.001.08.243.0008.2102	Manutenção do Conselho Municipal da Criança.	3390-14	3.000,00
		3390-30	5.000,00
		3390-36	5.000,00
		3390-39	4.000,00
04.001.08.244.0008.1061	Aquisição de Veículo.	4490-52	5.000,00
04.001.08.244.0008.2011	Programa de Atendimento a Gestantes e Nutrizes.	3390-32	5.000,00
		3390-48	5.000,00
04.001.08.244.0008.2013	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescente.	3390-30	5.000,00
		3390-36	5.000,00
		4490-52	5.000,00
04.001.08.244.0008.2017	Manutenção do Conselho Tutelar.	3190-13	7.000,00
		3390-14	4.000,00
		3390-36	5.000,00
04.001.08.244.0008.2018	Serviço de Atenção Integral a Família.	3390-14	3.000,00
		3390-30	10.000,00
		3390-32	5.000,00
		3390-36	6.000,00
		3390-39	10.000,00
		4490-52	6.000,00
02.006.12.361.0019.1061	Aquisição de Veículo.	4490-52	9.000,00
02.006.12.361.0019.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	8.000,00
02.006.12.361.0019.2040	Manutenção da Escola de Informática.	3190-04	8.000,00
		3190-13	2.000,00
		3390-92	2.000,00
02.006.12.365.0020.1013	Infraestrutura da Educação Infantil.	4490-52	10.000,00
02.006.12.365.0020.2036	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB – 40%.	3190-13	5.000,00
		3191-13	20.000,00
		3191-16	5.000,00
		3390-36	22.000,00
		3390-92	5.000,00
		3390-30	5.000,00
02.006.12.365.0020.2091	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB – 60%.	3190-16	15.000,00
		3390-30	15.000,00
		3390-36	10.000,00
		3390-39	20.000,00
		3190-13	5.000,00
		3191-13	20.000,00
02.006.12.365.0020.2093	Manutenção de Transporte Escolar – Infantil.	3390-30	10.000,00
		3390-39	10.000,00
TOTAL			317.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:63C0663A

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
REGULAMENTO 12º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO.

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º - O presente campeonato será regido por este regulamento;
Art. 2º - Só participarão da competição atletas que sejam filhos naturais de Lajes/RN, tendo vínculo familiar, pai, mãe, esposa, avós e residentes no município.

Parágrafo 1º - Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;
Parágrafo 2º - Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;
Parágrafo 3º - Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.

Art. 3º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5(cinco) e no máximo de 12 (doze) atletas para a disputa da competição por jogo.

Parágrafo 1º - As equipes poderão inscrever seus atletas até a final da competição;
Parágrafo 2º - A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;

Parágrafo 3º - Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15 (quinze) minutos antes de iniciar a partida;
Parágrafo 4º - O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.
Parágrafo 5º - Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.

Art. 4º Cada equipe poderá relacionar 12 (doze) atletas para cada partida;
Art. 5º As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre tempo e outro.
Art 6º- Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 7º - Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.

Parágrafo 1º - Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meões iguais nas cores;
Parágrafo 2º - O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;
Parágrafo 3º - O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 8º - Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;
Parágrafo Único – O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora marcada.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º - Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.
Art. 10º - Fica, ainda, estabelecido que, se águem vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.
Art. 11º - O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.
Art. 12º - Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.
Art. 13º - Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.
Art. 14º - Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.
Art. 15º - A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.
Art. 16º - Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.
Art. 17º - O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término da partida em questão.
Art. 18º - A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.
Art. 19º - Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.
Art. 20º - Se, por motivo de força maior, os árbitros não poderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.
Art. 21º - Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 22º - Das punições por cartão:
ü 01 (um) cartão amarelo (advertência);
ü 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);
ü 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).
Parágrafo Único – Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como
qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.
Art. 23º - As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

ü Despadronização de uniformes;
ü Atleta sem documentação;
ü Uso de atleta suspenso;
ü Uso de atleta não inscrito;
ü Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único – Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 24º - As 03 (três) equipes disputarão o campeonato com jogos entre si, as duas melhores campanhas farão a final.
Art. 25º - Se classificarão para a grande final as 02 (duas) equipes com a melhor campanha.
Art. 26º - Os vencedores de cada jogo pontuarão para obter o melhor resultado.
Art. 27º - Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

ü Confronto direto;
ü Número de vitórias;
ü Menor número de gols sofridos;
ü Maior número de gols marcados;
ü Saldo de gol;
ü Disciplina (número de cartões);
ü Sorteio.

Parágrafo Único – A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

ü Vitórias: 03 pontos;
ü Empate: 01 ponto;
ü Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 28º - Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

ü 1º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos reais + troféu).
ü 2º Lugar - R$ 200,00 (Duzentos reais + troféu).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja descriminada neste regulamento.
Art. 30º - Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, 14 de Dezembro de 2014.

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2AE3DFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
REGULAMENTO 22º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º - O presente campeonato será regido por este regulamento;
Art. 2º - Só participarão da competição atletas que sejam filhos naturais de Lajes/RN, tendo vínculo familiar, pai, mãe, esposa, avós e residentes no município.

Parágrafo 1º - Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;
Parágrafo 2º - Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;
Parágrafo 3º - Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.

Art. 3º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5(cinco) e no máximo de 12 (doze) atletas para a disputa da competição por jogo.

Parágrafo 1º - As equipes poderão inscrever seus atletas até a final da competição;
Parágrafo 2º - A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;
Parágrafo 3º - Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15 (quinze) minutos antes de iniciar a partida;
Parágrafo 4º - O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.
Parágrafo 5º - Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.

Art. 4º Cada equipe poderá relacionar 12 (doze) atletas para cada partida;
Art. 5º As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre tempo e outro.
Art 6º- Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 7º - Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.

Parágrafo 1º - Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meões iguais nas cores;
Parágrafo 2º - O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;
Parágrafo 3º - O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 8º - Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;
Parágrafo Único – O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora marcada.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º - Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.
Art. 10º - Fica, ainda, estabelecido que, se águem vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.
Art. 11º - O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.
Art. 12º - Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.
Art. 13º - Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.
Art. 14º - Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.
Art. 15º - A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.
Art. 16º - Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.
Art. 17º - O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término da partida em questão.
Art. 18º - A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.
Art. 19º - Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.
Art. 20º - Se, por motivo de força maior, os árbitros não poderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.
Art. 21º - Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 22º - Das punições por cartão:

ü 01 (um) cartão amarelo (advertência);
ü 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);
ü 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único – Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.
Art. 23º - As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

ü Despadronização de uniformes;
ü Atleta sem documentação;
ü Uso de atleta suspenso;
ü Uso de atleta não inscrito;
ü Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único – Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 24º - As equipes disputarão o campeonato em forma de mata-mata (perdeu sai, ganha permanece).
Art. 25º - Se classificarão para a segunda fase da competição as equipes vencedoras de cada jogo.
Art. 26º - Os vencedores de cada jogo permanecerão na competição, sempre em forma de mata-mata.
Art. 27º - Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

ü Confronto direto;
ü Número de vitórias;
ü Menor número de gols sofridos;
ü Maior número de gols marcados;
ü Saldo de gol;
ü Disciplina (número de cartões);
ü Sorteio.

Parágrafo Único – A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

ü Vitórias: 03 pontos;
ü Empate: 01 ponto;
ü Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 28º - Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

ü 1º Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais + troféu).
ü 2º Lugar - R$ 400,00 (Quatrocentos reais + troféu).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja descriminada neste regulamento.
Art. 30º - Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, 14 de Dezembro de 2014.

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3BF7E852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

A Comissão Permanente de Licitação do município de Montanhas/RN, com fundamento no inciso III, Art. 25 da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico acostado nos autos, exigência do inciso VI, art.38 da Lei 8.666/93, reconhece a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2014, para a contração da empresa Claudemir Pereira da Silva Eventos e Promoções-ME, CNPJ 08.832.562/0001-03, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para show da banda Forrozão Dance Mulé & Briola Sales. Data do show: 12 de dezembro de 2014, na tradicional festa da padroeira de Santa Luzia do Sítio Ingá.

Montanhas/RN, em 12 de dezembro de 2014.

CPL da Prefeitura de Montanhas/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D26DA0CF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

Considerando o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação nº 010/2014, com base no art. 25, III, da Lei 8.666/93, pela CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e amparado em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2014, para a contratação de Claudemir Pereira da Silva Eventos e Promoções-ME, CNPJ 08.832.562/0001-03, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para show da banda Forrozão Dance Mulé & Briola Sales, na tradicional festa da padroeira de Santa Luzia do Sítio Ingá, no dia 12 de dezembro de 2014.
Determino a publicação, na forma legal, do extrato resumido da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2014, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Montanhas, 12 de dezembro de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:69B4E002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 41/2014 com início 02 de julho de 2014, realizada em 14 de julho de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
A J DA ROCHA ME- CNPJ: 20.327.500/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 ; totalizando o valor de **R$ 948.318,80 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 15 de julho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DC46B511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2014

Exonera responsável pela Gerência Geral do Setor de Enfermagem da Unidade de Emergência Dr. Lavoisier Maia, município de Monte Alegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **ANDRESSA ARYANE FIGUEIREDO RÊGO**, Enfermeira, COREN/RN - 220.140, da **Gerência Geral do Setor de Enfermagem da Unidade de Emergência Dr. Lavoisier Maia, município de Monte Alegre/RN.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de dezembro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3815F33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 004/2014
Ata de Registro de Preço n°: 004/2014
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.792/0001-80.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 004/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, para eventual e futura aquisição de equipamentos material de informática.
Fornecedor Registrado: BR Services comércio e serviços de refrigeração Ltda ME, inscrita no CNPJ: 18.519.239/0001-38.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 39.646,00 (Trinta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais), conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
Computador Celeron 847/ 4GB/ hd500GB-Windows 8 e monitor. Garantia 365 dias	UND	25	R$ 1.585,84

Vigência da Ata: 20/01/2014 à 20/01/2015
Vigência do Termo de Adesão: 15/12/2014 à 20/01/2015

Monte Alegre/RN, 15 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante (carona)

BR SERVICES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3995EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 41/2014, realizada em 14/07/2014, a saber:
Objeto: **Contratação dos serviços de transporte de estudantes**

A J DA ROCHA ME- CNPJ: 20.327.500/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 ; totalizando o valor de **R$ 948.318,80 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 15 de julho de 2014.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:8FD537E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Monte das Gameleiras/RN

RESOLUÇÃO Nº 04/2014 Monte das Gameleiras, 18 de novembro de 2014.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Monte das Gameleiras /RN referente ao ano de 2013.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Monte das Gameleiras /RN referente ao ano de 2013, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 18 de novembro de 2014, registrada em ata.
Ter privilegiado, o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Monte das Gameleiras /RN.
Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILVANILSON DO NASCIMENTO DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3999A243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2014/PMODB

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições, decreta:

Art.1° - Fica determinado feriado municipal no dia 17/12/2014, em virtude da comemoração da Emancipação Política do Município.

Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e
Cumpra-se

Olho d'Água do Borges, RN, 16 de dezembro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:9E8822C5

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 022/2014/PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA À LICITAÇÃO Nº 22/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MATERIAL DE CONSUMO.

Às 10:00 (dez) horas do dia 12 (doze) de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), este pregoeiro, Francisco de Assis de Oliveira e equipe de apoio, constituída pela Portaria nº 582/2014, de 24.11.2014, do Sr. Prefeito Municipal, promove o julgamento da impugnação/recurso apresentada pela empresa **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** da Licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de relógio de ponto eletrônico, com software de comunicação, serviço de instalação, assistência técnica e material de consumo. Abrindo os trabalhos, este Pregoeiro observou a impugnação apresentada pela empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, recebido no dia 12/12/2014, conhecendo de sua tempestividade e legalidade. Em seguida após tomar conhecimento apurado de toda a documentação/argumentação apresentada pela impugnante, o Instrumento Convocatório em questão e a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, passei a analisar a peça impugnativa na forma que se segue, em nome da transparência que deve nortear os atos dos administradores públicos. **1)** A impugnante utilizou colocações, conforme ficará demonstrado no decorrer deste julgamento, apresentando razões contra alguns itens, basicamente por o preço não condizer com os preços praticados no mercado pelas grandes fabricantes. Após a presente análise, resolvo e decido: **I.** Receber a impugnação por tempestividade da mesma; **II.** Julgá-la Iminentemente **Improcedente**, por não assistir razão à impugnante, faltando sustentação para os argumentos elencados, primeiro porque o preço de referência está dentro da realidade de mercado, sendo, inclusive, valor compatível com empresas já pesquisadas na licitação, revelando, desta forma, compatibilidade com o instrumento convocatório. Resta também, denotado por análise sumária, que qualquer empresa no processo não faltou com as exigências questionadas pela empresa impugnante/recorrente, muito menos evidencia-se qualquer indício de direcionamento ou ilegalidade. Diante do exposto, é o presente para julgar o recurso inteiramente improcedente. **III.** Dá publicidade ao julgamento ora proferido. Como nada mais há a tratar, é o julgamento.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:093EC898

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO
Nº003/2014/PMODB/CONCORRÊNCIA/RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura do Olho d'Água do Borges, torna público o parecer produzido pela CPL, a respeito dos recursos apresentados pelas empresas: VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, GTA CONSTRUÇÕES LTDA, CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA e CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em face da decisão proferida pela citada Comissão sobre a habilitação/inabilitação destas no âmbito do procedimento licitatório acima destacado e que tem por OBJETO: **Contratação da Execução das Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades: Bela Flor, Brejinho, Cajazeiras e Riacho do Cunha-Etapa III, Zona Rural deste Município.** Com fulcro no art. 109, §4º da lei 8.666/93, a CPL decide: **I -RECEBER** os recursos interpostos das empresas VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, GTA CONSTRUÇÕES LTDA e CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA, uma vês que estes são **TEMPESTIVOS; II- RECEBER** e declarar a **INTEMPESTIVIDADE** do recurso apresentado da empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **III- OPINAR** no sentido de que **SEJA NEGADO PROVIMENTO** ao recursos apresentados pelas empresas VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, GTA CONSTRUÇÕES LTDA, CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA, e CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, já que não assisti razão às recorrentes; **IV – ENCAMINHAR,** para análise da autoridade superior (na pessoas do prefeito municipal), os recursos apresentados, para que esta julgue como entender direito; **V- DAR PUBLICIDADE** ao parecer ora proferido; bem como aos respectivo ato de encaminhamento ao prefeito municipal.

Olho d'Água do Borges, RN, 16 de dezembro de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:6C4E58E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0592/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2014 – REGISTRO DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0592/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de dezembro de 2014, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços tendo em vista contratação de empresa prestadora de serviços técnicos, para atender o Município de Ouro Branco no que tange a avaliação, o acompanhamento e fiscalização das obras de baixa complexidade, a inspeção e emissão de laudos técnicos relativos a segurança de edificações públicas e privadas; relativos ao estado de conservação de logradouros e vias públicas, as estradas vicinais, enfim, tudo o mais que diga respeito a área de engenharia civil. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2E1FFDDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0593/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de dezembro de 2014, às 10h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços tendo em vista contratação de pessoa física prestadora de serviços técnicos especializados na área de bioquímica. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0FF7639C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0594/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de dezembro de 2014, às 11h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços tendo em vista contratação de pessoa física prestadora de serviços técnicos especializados na área de enfermagem. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:924FAABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0595/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de dezembro de 2014, às 12h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços tendo em vista contratação de pessoa física prestadora de serviços técnicos especializados em farmácia. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:640A47ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO: 003/2014

Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ e M. N. NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA.
Do Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento de computador, impressora e estabilizador destinado a esta Câmara Municipal de Paraná-RN, por meio da empresa M. N. Nogueira Informática Ltda, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. 24, c/c art.26, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo.
Do Valor: O valor do Contrato é estimado em R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais),
Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 30(trinta) dias, sendo improrrogável.
Da Assinatura: 10.12.2014.
Dos Signatários: José Luciano Rocha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Paraná/RN e M N Nogueira na qualidade de proprietária da empresa.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9C618752

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Paraná, considerando as justificativas e informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados no presente processo, autorizou a dispensa de licitação, tendo por base as disposições do inciso II, art. 24, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa M. N. Nogueira Informática Ltda, cujo objeto consiste no fornecimento de computador, impressora e estabilizador destinado a esta Câmara Municipal de Paraná-RN, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. 24, c/c art. 26, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Mural Oficial do Município, para que adquira a necessária eficácia.

Paraná/RN, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUCIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Paraná/RN.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2337F7F5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 073/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **FRANCISCO EDILSON VIEIRA**; Objeto: Prestação de Serviços de recapeamento de pneus destinados aos veículos pertencente a esta Prefeitura Municipal; Valor R$ 7.405,00; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecida e Ratificada pela Senhora Prefeita. Oriana Robrigues (Prefeita Municipal). Assinaturas: Oriana Rodrigues (CONTRATANTE) e Francisco Edilson Vieira (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 11 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5C1C9045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 477/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): AILTON JOSÉ DOS SANTOS
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
MATRÍCULA: 422

DOCUMENTOS	CPF: 428.643.214-91		RG: 748.362	
LOTADO(A):				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito, com o escopo de tratar de assuntos de interesse desta Edilidade, junto ao Escritório de Advocacia de Dr. Aldo Filho.				
Conforme solicitação da Secretaria: de Administração e Gestão de Pessoas				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	12/12/14	R$ 105,00	R$ 105,00

Importa a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B79FDFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 478/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91		RG: 793.894	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do 3º Congresso Potiguar dos Municípios.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	16 a 17/12/14	R$ 280,00	R$ 560,00

Importa a quantia de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:382E29B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 479/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA				
CARGO: Coordenadora Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Saúde				
MATRÍCULA: 772				
DOCUMENTOS	CPF: 043.153.734 – 86		RG: 1.716.856	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do 3º Congresso Potiguar de Municípios.				
Conforme solicitação da Secretaria: do Gabinete Civil				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	16 a 17/12/14	R$ 175,00	R$ 350,00

Importa a quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:78682B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 480/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): AILTON JOSÉ DOS SANTOS				
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas				
MATRÍCULA: 422				
DOCUMENTOS	CPF: 428.643.214-91		RG: 748.362	
LOTADO(A):				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do 3º Congresso Potiguar de Municípios.				
Conforme solicitação da Secretaria: de Administração e Gestão de Pessoas				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	16 a 17/12/14	R$ 210,00	R$ 420,00

Importa a quantia de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E0E693FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 481/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): Euzébio da Costa Cirne		
CARGO: Subcoordenador Fiscalização - CCE4		
MATRÍCULA: 1004654		
DOCUMENTOS	CPF: 206.769.134-15	RG: 590.778
LOTADO(A):Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos		
HORARIO DE SAÍDA: 6 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		

Conduzir profissionais da Educação ao Encontro Conviva Educação.				
Conforme solicitação da Secretaria: Obras e Serviços Públicos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	15/12/14	R$ 52,50	R$ 52,50

Importa a quantia de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7418F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2362/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

CRIA A OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Geral do Município de Parelhas, órgão auxiliar, independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3o do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A Ouvidoria do Município de Parelhas tem as seguintes atribuições:

I – receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Parelhas/RN ou agentes públicos;

II – diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;

III - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV – informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V – recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

VI – elaborar e publicar trimestral e anualmente no Diário Oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

VII – realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;

VIII – coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;

IX – comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

Art. 3º - A Ouvidoria do Município de Parelhas será dirigida pelo(a) Ouvidor(a) Geral, nomeado(a) pelo(a) Prefeito(a) para um mandato de dois anos.

Parágrafo único.São requisitos para ser Ouvidor(a) Geral do Município de Parelhas, na conformidade do disposto na lei:

I - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação;

III - integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal;

IV – não ser cônjuge, ascendente ou descendente em qualquer grau do Prefeito, do Vice Prefeito, de Vereador da Câmara Municipal de Parelhas e de Secretários do mesmo município;

V – não ser colateral até o 4º grau do Prefeito ou do Vice Prefeito, por consangüinidade ou afinidade.

VI – Ser funcionário efetivo do Município de Parelhas, com mais de cinco anos de efetividade.

VII – Ter formação escolar de nível superior em qualquer área;

Art. 4º - O (A) Ouvidor (a) Geral do Município de Parelhas possui as seguintes prerrogativas:

I – autonomia e independência funcional;

II – recondução ao cargo por uma única vez, por igual período.

Parágrafo único –A destituição antes do término do mandato somente poderá ocorrer por iniciativa do (a) Prefeito (a), desde que tal ato seja fundamentado e em decorrência de conduta considerada incompatível com o exercício das funções do cargo, devidamente comprovada em procedimento administrativo público próprio.

Art. 5º - Compete ao Ouvidor Geral do Município:

I – propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;

II – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

III – recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município de Parelhas;

IV – recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

V – celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

Art. 6º - O cargo de Ouvidor Geral do Município de Parelhas terá as prerrogativas constantes no artigo 4º desta lei e a sua remuneração será a do cargo efetivo em exercício, sem acréscimos ou gratificações.

Art. 7º – Para a consecução dos seus objetivos, a Ouvidoria Geral do Município atuará:

I – por iniciativa própria;

II – por solicitação do Prefeito ou dos Secretários Municipais;
III – em decorrência de denúncias, reclamações ou representações de qualquer do povo e/ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 8º – Os atos oficiais da Ouvidoria Geral do Município serão publicados em Diário Oficial do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.

Art. 9º – Para atender às despesas decorrentes desta lei, no presente exercício, fica o Executivo autorizado nos termos do artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais, criando a atividade "Administração da Ouvidoria Geral do Município de Parelhas".

§ 1º -O decreto que abrir os créditos adicionais de que trata o "caput" deste artigo, indicará nos termos do artigo 43 da lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos disponíveis para acorrer às despesas.

§ 2º -Nos exercícios subseqüentes, as despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7B459346

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2363/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºFica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Parelhas - RN, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2ºO Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Parelhas - RN, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Parelhas – RN.

Art. 3ºConsidera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4ºPara os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5ºO Serviço Família Acolhedora objetiva:

I- garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II- oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
III- oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV- oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
V- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6ºO Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Parelhas - RN, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

Art. 7ºCompete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.

CAPITULO II
DOS PARCEIROS

Art. 8ºO Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação, sendo parceiros:

I– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Vara da Infância e Juventude da Comarca de Parelhas - RN;
III– Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;
IV- Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 9ºAs crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:
I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPITULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço consoante anexo I, apresentando os documentos:

I- Carteira de Identidade;
II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
III- Comprovante de Residência;
IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Criminal da Comarca de Parelhas - RN, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.

Parágrafo Único- Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 11As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:
I- não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;

II- ter moradia fixa no Município de Parelhas - RN há mais de 02 (dois) anos;
III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
IV- ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
V- ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
VI- gozar de boa saúde;
VII- declaração de não ter interesse em adoção;
VIII- apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
IX- apresentar parecer psicossocial favorável.

§ 1ºA seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.

§ 2ºO estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 3ºApós a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.

§ 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 12 As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único- A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II- participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem doEstatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III- participação em cursos e eventos de formação.

CAPITULO IV
PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13 O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo Único- O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 14 Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 16 Oencaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 17 Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 18A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 19 Otérmino do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV- envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Parelhas - RN, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 20A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V
RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 21A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:

I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33doEstatuto da Criança e do Adolescente;
II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
V- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
VI- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI
DO SERVIÇO

Art. 22Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:

I- 01 (um) Assistente Social;
II- 01 (um) Psicólogo.

§ 1º – a cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional da Assistência Social e 1 (um) psicólogo.

§ 2º – A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 23A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 24 Oacompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II- atendimento psicológico;
III- presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 25 Oacompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.

§ 1ºOs profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.
§ 2ºA participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.
§ 3ºA equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.
§4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII
DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 26 As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

I- nos casos em que o acolhimento familiar for inferir a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;
II- nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica;
III – Na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente poderá ser diminuído.
Art. 27A bolsa-auxílio será repassada através da emissão de cheque nominal em nome do membro responsável da família acolhedora.

Parágrafo único – O valor da bolsa auxílio não será inferior à terça parte do Salário Mínimo.

Art. 28A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Parelhas -RN.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 29A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Odescumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 31Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 90 (noventa) dias.

Art. 32Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:55E69B03

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2364/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

FICA RECONHECIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SANTO ANTONIO DO RIO DA COBRA - ACOPSACOBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SANTO ANTONIO DO RIO DA COBRA – ACOPSACOBRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:131E25A7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2365/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Torna obrigatório o envio de um Relatório mensal para a Comissão de Obras da Câmara Municipal de Parelhas-RN de todos os convênios firmados entre a Prefeitura Municipal e o Governo Federal, o Governo Estadual, bem como outros parceiros, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Torna obrigatório o envio de um Relatório mensal para a Comissão de Obras da Câmara Municipal de Parelhas-RN de todos os convênios firmados entre a Prefeitura Municipal e o Governo Federal, o Governo Estadual, bem como outros parceiros.

Art. 2º - O relatório deve conter informações referentes aos trâmites dos referidos convênios bem como as possíveis pendências.

Art. 3º - Mesmo nos meses que não houver demanda das informações a Prefeitura Municipal de Parelhas-RN deverá enviar ofício ou e-mail informando a realidade do mês em questão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:593944D2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2367/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Distrito Industrial do Município de Parelhas/RN e autoriza o Poder Executivo a proceder com a destinação dos lotes na forma desta Lei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Distrito Industrial do Município de Parelhas/RN, situado no assentamento Almas, no Município de Parelhas/RN, localizado à margem direita da estrada vicinal sentido Parelhas/Timbaúba, totalizando 16,59 hectares, conforme dispõe o Decreto n° 024, de 05 de agosto de 2014, e Planta Planimétrica Georreferenciada em anexo.

Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará por Decreto, a utilização do Distrito Industrial do Município de Parelhas, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante procedimento administrativo a proceder com a alienação ou concessão de direito real de uso dos lotes que integrarão o Distrito Industrial do Município de Parelhas/RN na área descrita no artigo anterior, às empresas que vierem:

I - a desenvolver atividades industriais e comerciais no Município de Parelhas/RN;
II - a relocar seus estabelecimentos para o desenvolvimento econômico do Município;
III - a expandir a sua capacidade produtiva através de investimento em ativo permanente imobilizado ou participar de empreendimento público considerado de relevante interesse econômico social para o Município;
IV - a investir em projetos de modernização e capacitação tecnológica considerados de interesse para o desenvolvimento do Município.

Parágrafo Único - As áreas ou lotes serão definidos pelo Poder Executivo, mediante projeto de estruturação que permita a instalação de empresas de diversas tipologias empresariais.

Art. 3ª - Ficará a Procuradoria Geral do Município de Parelhas/RN responsável pela condução do procedimento administrativo de que trata o artigo anterior visando dar efetividade aos aspectos finalísticos desta Lei.

Art. 4º - Serão considerados encargos à alienação ou concessão do direito real de uso dos lotes no Distrito Industrial de Parelhas/RN, sem prejuízo de outros a serem exigidos pelo Decreto Regulamentar, qualquer dos incisos deste artigo, os quais a empresa adquirente incorrendo em descumprimento ocasionará a imediata reversão da área e de todas as benfeitorias existentes no lote ao Patrimônio do Município, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título:

I – Em caso de doação do lote, a destinação pela empresa donatária, da quantia avaliada pela Prefeitura Municipal de Parelhas/RN com a aquisição originária por desapropriação, proporcionalmente a área recebida, em projetos sociais no território municipal, no prazo de 12(doze) meses; ou
II - A apresentação de projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Parelhas/RN no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do lote; ou
III – A edificação de, no mínimo, 20% da área do lote transferido, no prazo de até 15 meses ou;
IV – A operacionalização da unidade no prazo de até 24 meses do ato de transferência do respectivo lote ou;
V – A utilização de, no mínimo 30%, de mão-de-obra de funcionários residentes no Município de Parelhas/RN, após o pleno funcionamento da empresa;
VI - Alienação, transferência ou locação do lote em prazo inferior a 120 meses, da assinatura do contrato de alienação.

Art. 5° - No decorrer do processo de habilitação da empresa para aquisição de lote no Distrito Industrial de Parelhas/RN, a Prefeitura Municipal poderá autorizar o uso dos lotes para empresas com a finalidade de implantação prévia e precária para procedimento de licenciamentos ambiental e urbanístico, específicos a atividade empresarial ou industrial da empresa.

Paragrafo único. Com a autorização de uso que trata o caput desse artigo, a empresa será considerada imitida na posse do imóvel, devendo satisfazer todas as obrigações de possuidor, inclusive as relativas aos tributos incidentes sobre o imóvel, além de cumprir todas as exigências desta Lei e do Contrato, aplicadas ao caso.

Art. 6° - Cada empresa poderá requerer, observada a disponibilidade a critério do Poder Executivo, tantos lotes quanto forem necessários para alcançar o pleno funcionamento dos estabelecimentos a serem instalados no Distrito Industrial.

Art. 7º - Fica reduzido de 5% (cinco por cento) para 2,5% (dois e meio por cento) a alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – incidente sobre os serviços desenvolvidos pelas empresas

contempladas no Distrito Industrial de Parelhas/RN, pelo prazo 10 (dez) anos, observado o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Todas as atividades e empreendimentos a serem instalados no Distrito Industrial de Parelhas/RN deverão dispor de licenciamento de acordo com padrões estabelecidos pelo órgão ambiental estadual, observadas, em todos os casos, as demais normas legais aplicáveis.

Art. 9º - O projeto arquitetônico, suas possíveis alterações e as obras a serem implantadas no local submeter-se-ão a fiscalização do Poder Público para constatação de sua consonância com as Legislações Municipais aplicáveis.

Art. 10º - No Contrato de alienação constará a plena aceitação, por parte do adquirente, dos encargos previstos nesta Lei, nos regulamentos e/ou regimentos internos disciplinando a utilização do Distrito, observada a legislação referente à matéria.

Art. 11º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão as custas de dotação orçamentaria própria.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA7ACAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2369/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme quadros abaixo discriminados:

QUADRO 1

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social da Habitação e da Cidadania	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub – função:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	1010 – Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	355.000,00
4	Despesas de Capital	355.000,00
44	Investimento	355.000,00
449051	Obras e Instalações	355.000,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), proveniente das dotações orçamentárias nos seguintes Projeto/Atividade:

QUADRO 2

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	04 – Administração	
Sub – função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0008 – Gestão Urbana Voltada para o Desenvolvimento	
Projeto/Atividade:	1131 – Aquisição de Retro Escavadeira	120.000,00
4	Despesas de Capital	120.000,00
44	Investimento	120.000,00
449052	Equipamento e Material Permanente	120.000,00

QUADRO 3

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	04 – Administração	
Sub – função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0008 – Gestão Urbana Voltada para o Desenvolvimento	
Projeto/Atividade:	1143 – Aquisição de Motoniveladora	120.000,00
4	Despesas de Capital	120.000,00
44	Investimento	120.000,00
449052	Equipamento e Material Permanente	120.000,00

QUADRO 4

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	15 – Urbanismo	
Sub – função:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	0008 – Gestão Urbana Voltada para o Desenvolvimento	
Projeto/Atividade:	1057 – Construção e Restauração de Calçamento e Meio Fio	115.000,00
4	Despesas de Capital	115.000,00
44	Investimento	115.000,00
449051	Obras e Instalações	115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:661B84A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - PMP, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto a fase de habilitação do Processo Licitatório nº 10110001/2014 – Tomada de Preço nº 002/2014, objetivando **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DE 980,40 M², NA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO JARBAS PASSARINHO, NA RUA JOÃO FERREIRA DE LIMA-SN, CENTRO– PASSAGEM/RN**, conforme Projeto Básico e Memorial Descritivo anexo: EMPRESAS PARTICIPANTES E INABILITADAS: J E S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 02.314.871/0001-05, BKL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.372.105/0001-60, NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTURA LTDA CNPJ: 18.538.688/0001-23, FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 07.484.203/0001-40. EMPRESAS PARTICIPANTES E HABILITADAS: ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – EPP CNPJ: 02.512.025/0001-08. A CPL comunica, ainda, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93, e que a ata da sessão de julgamento de documentos foi disponibilizada aos licitantes e encontra-se disponível, na íntegra, inclusive com as razões de inabilitação na PMP/RN, sala de licitações desta Prefeitura. Caso não haja manifestação por parte dos representantes das empresa inabilitadas, o envelope de n°002 contendo as propostas será aberto no dia 26 de dezembro do corrente ano as 09:00h.

Passagem/RN, 15 de dezembro de 2014.

JOSILENE SALES DOS ANJOS
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Simone Guedes do Nascimento
Código Identificador:74AF8906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 05 de janeiro de 2015, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário no Município de Pedra Grande /RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-sedisponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 15 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:1FC25070

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 05 de janeiro de 2015, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) salas de aula no Município de Pedra Grande /RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-sedisponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 15 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:630AA631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014
RESULTADO DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Objeto: A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Comissão de Pregões vem a público informar o resultado do julgamento do Pregão Presencial n.º 018/2014, no dia 09/12/2014, cujo objeto é Aquisição de veículo tipo Station Wagon (perua), 0km (zero quilômetro), capacidade para 05 ocupantes, demais itens de série e de conformidade com edital e anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, sendo a aludida licitação declarada deserta, por não acudirem interessados em participarem do presente certame.

Pilões/RN, 09 de dezembro de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:FEB47B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2014

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 019/2014 realizada no dia 09/12/2014, cujo objeto é Aquisição de veículo de passeio, motorização mínima de 1.0, com Potência Mínima 65cv, 0km (zero quilômetro), capacidade para 05 ocupantes, demais itens de série e de conformidade com edital e anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, sendo vencedora a empresa Rio Vale Automotores Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.585.424/0001-65, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais).

Pilões/RN, 09 de dezembro de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C9BAB4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2014.

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do Pregão Presencial nº 019/2014 a empresa Rio Vale Automotores Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.585.424/0001-65, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais).

Pilões/RN, 09 de dezembro de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:55847614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2014.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 019/2014, cujo objeto é Aquisição de veículo de passeio, motorização mínima de 1.0, com Potência Mínima 65cv, 0km (zero quilômetro), capacidade para 05 ocupantes, demais itens de série e de conformidade com edital e anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, sendo vencedora a empresa Rio Vale Automotores Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.585.424/0001-65, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais).

Pilões/RN, 10 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5B4110BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de veículo de passeio, motorização mínima de 1.0, com Potência Mínima 65cv, 0km (zero quilômetro), capacidade para 05 ocupantes, demais itens de série e de conformidade com edital e anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado: Rio Vale Automotores Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.585.424/0001-65.
VALOR: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 44.90.52.00, com recursos de convênios/repasse e do Tesouro Municipal.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 11 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:08215DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 641/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **10.12** a **10.12** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) veículo da cidade de Mossoró/RN à Portalegre/RN para aumento de frota para secretaria de transporte,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de dezembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:891571F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 647/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO RAILTON DIAS TEIXEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**, **CPF: 026.003244-10,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **FORTALEZA/CE**, nos dia(s) **13.12** a **13.12** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) Dr. Natascha Sanchez de Fortaleza/CE para Portalegre/RN (retorno de férias),** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de dezembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9AFF2359

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JOSÉ W AIRES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: **JOSÉ W AIRES**;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE US REGIÃO INGUINAL DIREITA NO PACIENTE FRANCISCO ASSIS VALENTIM, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 11/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 11 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A56CC7F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE TRÊS CONSULTAS OBSTETRAS, UMA CONSULTA GINECOLÓGICA E UMA ETEROCAUTERIZAÇÃO DE ZTA DE COLO UTERINO NOS RESPECTIVOS PACIENTES: FRANCISCA ROCHA MARINHO, DALVANEIDE DELMIRO DE OLIVEIRA, AUDIJAINE DA SILVA LEITE, FRANCISCA PEDRO DA SILVA NETA E ANTONIA KATIANE SOUZA DA SILVA DO CARMO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 11/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 11 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CB03A6C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE USG OMBRO DIREITO NA PACIENTE IONEIDE NOBRE DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 12/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 12 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4ABA42CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental – Gerencia de Cultura e Eventos e a empresa AÉRCIO DE LIMA GOMES – MEI - **AFRO PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.106.888/0001-70, com sede a Travessa Venâncio Fonseca da Rocha – Centro – CEP 59. - Portalegre/RN. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FERNANDO FARIAS PARA APRESENTAÇÃO NA PRAÇA PÚBLICA DE PORTALEGRE-RN, NO EVENTO REVEILLON 2014, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014. **Vigência:** O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014, a contar da data de sua assinatura, sendo que O Show ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2014, a ser iniciado às 3h00 min. e finalizado às 6h00 min. do dia 1º de janeiro de 2015 e acontecerá na Praça Pública deste Município de Portalegre/RN. **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show completo é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) **Data de Realização:** O evento deverá ser realizado no dia 31 de dezembro de 2014. **Signatários:** Manoel de Freitas Neto e a empresa; AÉRCIO DE LIMA GOMES – MEI - **AFRO PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.106.888/0001-70, com sede a Travessa Venâncio Fonseca da Rocha – Centro – CEP 59. Portalegre/RN.
Data: 12 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9742580F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 642/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO RAILTON DIAS TEIXEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**, **CPF: 026.003244-10,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **11.12** a **11.12** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para consulta Médica especializada na CIED em Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de dezembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C908FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 643/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO RAILTON DIAS TEIXEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**, **CPF: 026.003244-10,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **11.12** a **12.12** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para consultar médica de urgência no Hospital Giselda Trigueira em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de dezembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3036F8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 644/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **11.12** a **11.12** do corrente ano, objetivando **encaminhar paciente para consultar médica especializada no centro Ontológico, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de dezembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4BB85175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 648/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO AURECIANO DE BESSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Francisco Aureciano de Bessa**, **CPF: 029.193.904-06,** matrícula nº **0370,** lotado na **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, ocupante do cargo de **Chefe Departamento de Finanças e Tributação**, **1,5** (**uma e meia**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **15.12** a **16.12** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do 1º Seminário Estadual de Regularização Fundiária - Para avançara na regularização fundiária urbana no Rio Grande do Norte, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2014,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de dezembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C731E37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 046/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

CNPJ. Nº. 07.279.799/0001-46 - JOAO LOPES CARVALHO - FUNERÁRIA SÃO MANOEL

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
01	3005	SV Serviço de funeral tipo 01	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
02	3006	SV Serviço de funeral tipo 2	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
03	3007	SV Serviço de funeral infantil	2	R$ 490,00	R$ 980,00
04	3008	Km Serviços de remoção/deslocamento dos corpos com origem nos municípios: Mossoró, Pau dos Ferros, Natal ou outra localidade por ventura venha a ser utilizado.	3.000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).					

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 16 de dezembro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:43E2C233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 505 /2014, de 15 de Dezembro de 2014.

Convoca a 1º Conferência Municipal Livre em Riacho de Santana e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica convocada a 1º Conferência Municipal Livre, a realizar-se no dia 18 de DEZEMBRO de 2014, no município de RIACHO DE SANTANA RN, com a programação a ser oportunamente divulgada, sob a responsabilidade da Comissão Intersetorial Municipal, CMDCA e NUCA, com os apoios da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A 1º Conferência Municipal Livre tem como objetivo levantar propostas destinadas a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 3º. A Conferência Municipal Livre será presidida pelos adolescentes do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes.

Art. 4º. As despesas com a realização da 1º Conferência Municipal Livre correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 15 de dezembro de 2014.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:C0B8EC66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do municipio de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço Nº 024/2014, no dia 30 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, Objetivando a Contratação de Empresa Especializada capacitada para o fornecimento do serviço de Acesso à Internet Banda Larga, assim como o devido suporte técnico para as diversas secretarias deste Municio de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2015. os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura

Municipal, no setor de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N-Centro- Rio do Fogo/RN, das 08:00 às 14:00 horas.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:026A4CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2014, no dia 30 de dezembro de 2014, às 8:00 horas, objetivando a aquisição de combustiveis, óleo lubrificantes, filtros, gelo, gás de cozinha, água mineral e vasilhames para gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades deste Município, durante todo o exercício de 2015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0CF8F09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS 09/2014

EXTRATO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que a empresa licitante RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ(MF) 07.555.440/001-54, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao Parecer de Julgamento da Tomada de Preços n.º 09/2014.

Ruy Barbosa/RN, em 16 de dezembro de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:84032E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 169 /2014 – GC/SM

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente Portaria:

Art. 1º - Tendo em vista a determinação do Ministério Público Estadual da Comarca de São Paulo Potengi/RN, assim como a Lei de Responsabilidade Fiscal, visando obedecer o limite prudencial do Orçamento Público, assim como atendendo a determinação do Ministério Público, resolve:

Exonerar unilateralmente os seguintes servidores comissionados:

01-EDICARLO ROSENO INÁCIO, CPF:034.433.474-01
02-FRANCISCO SUELDO MACEDO DIAS, CPF:088.468.214-59
03-JOSÉ IRONALDO COSTA, CPF:523.571.474-15
04-LEILDO GOMES DA SILVA, CPF:070.212.264-54
05-MÁRCIA JACOB DE MEDEIROS, CPF:059.523.504-29
06-STEFANIA DA SILVA SANTOS,CPF:071.570.234-31
07-MARIA SUELI DE OLIVEIRA, CPF:064.949.684-14
08-NILCÉIA SILVESTRE DE MOURA,CPF:030.756.604-85
09-GENIVALDO BEZERRA GOMES,CPF:405.711.144-15
10-GERALDO MACEDO DIAS,CPF:443.759.804-00
11-IVAN BEZERRA GOMES, CPF:022.018.414-38
12-ROSINETE JACOB DE MEDEIROS,CPF:405.485.034-00
13-MACIEL MARQUES DOS SANTOS, CPF:011.725.714-14
14-MARIA JOSÉ DANTAS DA SILVA, CPF:084.693.354-30
15-MIRIAN CARLA CAMPOS DA SILVA, CPF:056.543.054-84
16-ALDAIR DA SILVA DANTAS, CPF:017.130.534-54
17-DAMIÃO BRASILINO DA SILVA, CPF:915.214.404-68
18-JOSÉ CÉLIO DA SILVA, CPF:915.180.594-49
19-JOSEILTON ALVES DE LIMA, CPF:877.509.054-00
20-MARIA APARECIDA D. DE OLIVEIRA,CPF:063.653.904-08
21-ROBERLANDE DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF:058.549.234-40
22-EDIMILSON SARAIVA DA SILVA, CPF:035.898.684-22
23-ELAINE CRISTINA A. DIAS, CPF:085.634.294-77
24-FRANCISCO DONATO DA SILVA, CPF:378.653.824-72
25-GIVANILDO LOPES DA SILVA,CPF:100.646.854-46
26-MARCELO FERNADES SOARES, CPF:030.590.484-10
27-FERNANDO JOSÉ V. DE OLIVEIRA, CPF:069.613.734-88
28-MANOEL DE ASSIS L. DA SILVA, CPF:915.207.544-34
29-MARCELO DIAS DE ARAÚJO, CPF:046.249.884-00
30-MARIA APARECIDA A. DA SILVA,CPF:008.083.134-60
31-MAXUEL DIAS DE ARAÚJO,CPF:073.756.594-27
32-ROSÂNGELA MAXIMIANO DA SILVA, CPF:829.149.584-04
33-FRANCISCO ELTON U. DA SILVA,CPF:072.359.734-04
34-ANDIERISON DE O. AGUSTINHO, CPF:059.317.864-57
35-JANE CRISTINA A. DE SOUSA, CPF:529.491.174-49
36-MARIA JÉSSICA DA S. MEDEIROS, CPF:088.813.074-05
37-STHEPANE SANTIAGO PORTO,CPF:077.135.204-22
38-JOSELENE MARLENE T. DE OLIVEIRA, CPF:024.600.204-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, em 15 de Dezembro de 2014

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:BB4FA94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120601/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 (duas) diárias ao Sr. Joaquim de Souza Moura Filho, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas. Valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 700,00(setecentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Brasília/DF com o objetivo de reunião junto ao FNDE, no dia 10 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 06 de dezembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5DB65535

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121101/2014

Portaria nº 121101/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, afim de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Liga Contra o Câncer, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 11 de dezembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:73492A3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121102/2014

Portaria nº 121102/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no liga Contra o Câncer, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de dezembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BD20B2DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121501/2014

Portaria nº 121501/2014

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) a Sra. Edgilma Pereira da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 380, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A359E9D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121502/2014

Portaria nº 121502/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2FC0F361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 018/2014
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
DATA: 12/12/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo e adjudico, o presente evento que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESTINADOS À REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TIPO TRATOR, que fazem parte da frota de veículos públicos do Município de Santana do Seridó, à empresa**SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 17 de Dezembro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:CB4477EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 018/2014
PMSS/ RN 047/2014
Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO
Objeto: Aquisição de produtos e serviços para reparo e manutenção dos tratores que fazem parte da frota de veículos públicos do Município de Santana do Seridó.
Contratado: ***SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 02.620.622/0001-48***
Valor: ***R$ 39.012,33 (Trinta e nove mil doze reais e trinta e três centavos)***
Vigência **90 dias**;
Elemento de Despesas **33 90 30/39 – Material de Consumo/ Outros serviços de Pessoa Jurídica.**
OGM **2014**

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:3029DB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais, nos artigos 29 e 30, e atribuições legais, combinando com o artigo 5º, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal vigente,

EMENTA: Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as comemorações das Festas do Natal, do Ano Novo e de Reis tem a participação efetiva de todos os servidores municipais e munícipes com os seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que as citadas festividades iniciarão no dia 24/12/2014 até o dia 04/01/2015, de acordo com a lei federal nº 662/49, onde disciplina os feriados do dia de Natal e do Ano Novo;

CONSIDERANDO que há necessidade de decretar o recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, com vistas a possibilitar o descanso dos profissionais que são servidores públicos municipais, que exercem suas funções no Quadro Geral do Município, devido à carga de trabalho exercida em suas funções;

CONSIDERANDO que com o recesso administrativo nesse período, haverá economia que reduz os gastos com as despesas orçamentárias públicas municipais, tais como: combustível, telefone, energia, material de expediente, diárias, etc, regularizando e adequando assim as finanças públicas do Município, bem como cumprir os limites de despesas constitucionais, em cumprimento ao princípio constitucional da economicidade e eficiência

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo no período de 22/12/2014 até 04/01/2015, que realizar-se-á com a suspensão do expediente administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Fica determinado a suspensão dos trabalhos na Procuradoria Geral do Município e dos seus órgãos vinculados, entre os dias 07/01/2015 à 20/01/2015, de acordo com a Resolução nº 014/2014 do Tribunal de Justiça do RN, que objetivou a suspensão dos prazos processuais e de audiências forenses neste período;

Art. 3º - As escalas de plantão nas unidades administrativas do Município serão elaboradas de acordo com as conveniências e adequações do secretário municipal da referida pasta, em caso de extrema necessidade, que indicará o servidor responsável por cada plantão, informando ao Secretário Municipal de Administração;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 15 de Dezembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:47196F84

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 237/2014

Processo Nº 237/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Requerente: CLÍNICA EDVALDO GUIMARÃES
Assunto: Devolução de Tributo – Imposto ISS

Trata-se dos presentes autos do processo de pedido de devolução de tributo – imposto ISS formulado pela Empresa **CLÍNICA EDVALDO GUIMARÃES**, em que a mesma fez a solicitação no dia 17/11/2014.

Cumpre ressaltar que a base legal deduzida pelo Requerente, a Lei Complementar Federal nº 116/2003, deve ser interpretada em consonância com o ordenamento tributário local, o qual surge como meio de suprir eventuais lacunas decorrentes da legislação federal.

Observa-se que a incidência do tributo (ISS) seguiu o procedimento legal para se realizar a respectiva cobrança, tem em vista que a orientação emanada do art. 4º da LCF 116/2003, registra que: "Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Como se observa, a prestação de serviço foi desempenhada no Município de Santo Antônio/RN, atendendo rigorosamente o conceito mencionado no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 116/2003, ensejando a legalidade na cobrança do tributo mencionado, sob nenhum aspecto possibilitando o deferimento da devolução do tributo mencionado ante a imposição legal decorrente do mesmo dispositivo utilizado pelo Requerente.

Ainda em harmonia com o entendimento ora manifestado, têm-se os artigos 60, 61, 62 e 63 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.027/2001), os quais legitimam sob todos os aspectos e paradigmas a cobrança do imposto na forma realizada pelo Município de Santo Antônio/RN, não havendo que se falar em devolução de tais tributos.

Isto posto, tem-se que, a cobrança do tributo em questão é de competência do Município de Santo Antônio/RN, seguindo a orientação do art. 4º da LCF 116/2003 e do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.027/2001)

Ante a robusteza da tese esgrimida pelo Procurador Geral do Município, ratifico a tese administrativa exposta em seu parecer técnico jurídico referente ao processo administrativo nº 237/2014 proferido, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido da Empresa **CLÍNICA EDVALDO GUIMARÃES.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Empresa requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Finanças para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 15 de Dezembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EF4A2118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE "HABILITAÇÃO"

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar que, após análise a documentação apresentada da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, foi considerada "inabilitada" a empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA – ME, e "habilitada" a empresa PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, conforme justificativas apensas ao processo. Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 30/12/2014, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, a sessão para abertura dos envelopes 'Propostas". Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

São Bento do Trairi/RN, em 04 de dezembro de 2014.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:1D0FBD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE "HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014
AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE "HABILITAÇÃO"
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar que, após análise a documentação apresentada da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014, foi considerada "inabilitada" a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, e "habilitada" a empresa **PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, **EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA ME e CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** conforme justificativas apensas ao processo. Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 30/12/2014, às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, a sessão para abertura dos envelopes 'Propostas". Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

São Bento do Trairi/RN, em 04 de dezembro de 2014.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:47579930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO EECUTIVO N.º 011, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara situação de Emergência no Município de São Miguel, em decorrência da ocorrência de desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a eliminação das reservas hídricas locais existentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, bem como,
CONSIDERANDOa situação precária de falta d'água nos reservatórios de água que guarnecem o fornecimento do Município de São Miguel;
CONSIDERANDOo enfrentamento de três anos seguidos de estiagem na nossa região;
CONSIDERANDOa economia do Município que circunscreve-se, basicamente, as atividades agrícolas e pecuárias;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto Estadual n.º 24.700, de 29 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público local zelar pela implementação dos Princípios Constitucionais na defesa dos seus munícipes;
DECRETA:
Art. 1° -Fica decretado o**ESTADO DE EMERGÊNCIA**no Município de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto perdurar a situação que determinou a sua expedição.

Art. 2° -Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas de capital, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º-Fica autorizada a Administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento, infraestrutura básica, assistência social e agricultura, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.
Art. 4° -Durante a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA, serão realizados os devidos processos licitatórios, bem como, analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.
Art. 5º -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se e
Publique-se.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:295B64A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 011, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara situação de Emergência no Município de São Miguel, em decorrência da ocorrência de desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a eliminação das reservas hídricas locais existentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, bem como,
CONSIDERANDOa situação precária de falta d'água nos reservatórios de água que guarnecem o fornecimento do Município de São Miguel;
CONSIDERANDOo enfrentamento de três anos seguidos de estiagem na nossa região;
CONSIDERANDOa economia do Município que circunscreve-se, basicamente, as atividades agrícolas e pecuárias;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto Estadual n.º 24.700, de 29 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público local zelar pela implementação dos Princípios Constitucionais na defesa dos seus munícipes;

DECRETA:
Art. 1° -Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no Município de São Miguel - Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto perdurar a situação que determinou a sua expedição.
Art. 2° -Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas de capital, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º-Fica autorizada a Administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento, infraestrutura básica, assistência social e agricultura, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.
Art. 4° -Durante a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA, serão realizados os devidos processos licitatórios, bem como, analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.
Art. 5º -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se e
Publique-se.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:4C70D0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0081/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **SIMONE SILVANO DE QUEIROZ, Professora/Orientadora de Estudo do PACTO,** Matrícula n.º 130240-0, inscrito no CPF n.º 812.969.674-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

03 (Três) diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participação do Seminário de Encerramento do Curso de Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização Matemática na Idade Certa – PNAIC, que ocorrerá no período de 15 a 17/12/2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:87A2ED19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0078/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **LÚCIA REGINA NEVES ALVES, Professora/Coordenadora do PNAIC,** Matrícula n.º 130058-0, inscrito no CPF n.º 852.696.464-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

03 (Três) diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participação do Seminário de Encerramento do Curso de Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização Matemática na Idade Certa – PNAIC, que ocorrerá no período de 15 a 17/12/2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:1F064684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0079/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ, Professor/Orientador de Estudo do PNAIC,** Matrícula n.º 130191-8, inscrito no CPF n.º 874.969.334-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

03 (Três) diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participação do Seminário de Encerramento do Curso de Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização Matemática na Idade Certa – PNAIC, que ocorrerá no período de 15 a 17/12/2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7DF4F411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0080/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **VÂNIA MARIA PESSOA RODRIGUES, Professora/Orientadora de Estudo do PNAIC,** Matrícula n.º 130114-4, inscrito no CPF n.º 079.481.304-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

03 (Três) diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participação do Seminário de Encerramento do Curso de Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização Matemática na Idade Certa – PNAIC, que ocorrerá no período de 15 a 17/12/2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:EC6B08CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0081/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **SIMONE SILVANO DE QUEIROZ, Professora/Orientadora de Estudo do PACTO,** Matrícula n.º 130240-0, inscrito no CPF n.º 812.969.674-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

03 (Três) diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participação do Seminário de Encerramento do Curso de Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização Matemática na Idade Certa – PNAIC, que ocorrerá no período de 15 a 17/12/2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:0BD1CB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0082/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **VÂNIA PIRES DANTAS HERMÍNIO, Professora/Orientadora de Estudo do PACTO,** Matrícula n.º 130210-8, inscrito no CPF n.º 513.345.504-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

03 (Três) diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participação do Seminário de Encerramento do Curso de Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização Matemática na Idade Certa – PNAIC, que ocorrerá no período de 15 a 17/12/2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:61821601

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL – RIO GRANDE DO NORTE

No décimo terceiro dia do mês de Novembro de 2014 as quatorze horas na sede do Instituto de Previdência do Município de São Miguel, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de São Miguel, para deliberarem acerca dos pontos de pauta definidos no oficio circular nº 021/IPSAM/PRES, datado de 11 de Novembro de 2014.
Abertos os trabalhos pelo Presidente do IPSAM, Francisco Tiago Pessoa Dantas, apregoou-se os presentes - Conselheiros: José Leonardo Alves Nogueira, José Barbosa de Souza, Geraldo Magela Vidal, Celina Maria de Freitas Carvalho, José Edmilson de Carvalho, Célio Gonçalves de Queiroz, Cícero Peixoto de Queiroz, Daniel Vieira de Almeida, Maria Neide Chaves Jerônimo, Paulo Henrique Carlos Alves representante da Caixa Econômica Federal, Marciel Antonio de Sales, assessor jurídico do IPSAM e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Dario Vieira de Almeida, incontinente designou-se Raquel Fernandes de Queiroz para secretariar os trabalhos, lavrando-se a respectiva Ata.
Iniciou-se a reunião, lendo-se a ata referente a primeira reunião ordinária, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes.
Por conseguinte, passou-se a discutir acerca da política de investimentos para o exercício de 2014.
O representante da Caixa Paulo Henrique Carlos Alves, convidado para explicar acerca das linhas e fundos de investimentos que a CEF oferece aos Regimes Próprios de Previdência, falou sobre o aumento da inflação no Brasil, como está o Mercado Nacional e mostrou que a visão da mesma é apontar o que é mais favorável para conter a inflação recorrendo a aplicações da taxa CDI e Taxa SELIC.
Dr. Marciel pediu informações sobre os Fundos de Investimento e Paulo Henrique tirou suas dúvidas.
Dr. Marciel também perguntou se corre o risco de perdas do capital investido e o representante falou que é relativo, pois estarão sempre correndo risco.
Dr. Dario perguntou sobre a Poupança e Paulo tirou suas dúvidas.
Tiago deu sua opinião sobre a Poupança e a forma de aplicação do RPPS de São Miguel.
Paulo deixou claro que o mercado está em constante mudança.
Dr. Marciel perguntou a Paulo se a Caixa iria ficar informando sobre as mudanças do mercado e Paulo confirmou que eles vão manter o Conselho sempre informado.
Tiago perguntou sobre a questão de percentuais que poderão ser aplicados e Dr. Marciel respondeu que só pode ser aplicado 25% por fundo, dentre as linhas de aplicações escolhidas pelo Conselho, fixas ou variáveis.
A conselheira Celina perguntou sobre como vai ser a destinação do dinheiro para aposentadoria e Dr. Marciel tirou sua dúvida.
Paulo deixou claro que ficará disponível para qualquer esclarecimento e mostrou que estará presente sempre que for preciso.
Cicero perguntou se a caixa não disponibiliza a compra de títulos e Paulo respondeu que a mesma não é uma empresa de capital aberto, portanto não dispõe de títulos.
Tiago deixou claro que o Conselho pode cobrar, mas também mostrou a importância da participação assídua de todos para que o IPSAM tenha reconhecimento e valorização.
Dr. Marciel perguntou sobre um possível treinamento da Caixa aos Conselheiros e Paulo falou que a idéia é possível de ser realizada.
Dr. Marciel falou que o responsável por definir as próximas reuniões é o Presidente do Conselho Cicero Peixoto.
O Conselho Municipal de Previdência deliberou de consensual que os recursos do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de São Miguel serão aplicados somente em fundos do segmento de renda fixa, cabendo a escolha dos referidos fundos a gestão do RPPS, podendo se alterada a qualquer momento por meio de deliberação do CMP, obedecidos as determinações da Resolução BACEN n.º 3.922, de 2010.
Tiago finalizou agradecendo ao representante Caixa Econômica pela presteza e disponibilidade.
Conclusa a discussão acerca dos pontos de pauta, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a respectiva Ata, que vai ( ) por mim assinada, subscrevendo-a os demais presentes.

São Miguel/RN, 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:337CC770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP - 018/2014 - DESERTA

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público aos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2014,**contratação de agência prestadora de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso**, com abertura marcada para o dia 24 de abril de 2014, às**10h00min**, na sede da mesma, foi declarado**DESERTA**, face a ausência de interessados.

São Miguel do Gostoso – RN, 24 de abril de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:DFDFCE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05090001/2014
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00071/2014

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05090001/2014
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00071/2014
Contratado: JOSÉ ANTONIO SOARES – CPF: 500.562.634-49.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Ambiental.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30.04.2015. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 15/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2CA6D24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0121/2013
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

Contratada: JOSÉ ECIRAN RODRIGUES BARRETO – CPF: 352.826.734-87.
Objeto: locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde da família/equipe I - centro.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2015. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 16/12/2015.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A1089B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0405/2013
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

Contratada: Antônio Elias da Silva – CPF: 254.719.534-87.
Objeto: locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde – Santos Dumont.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30.09.2015. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 16/12/2015.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5C3842CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13080001/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13080001/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014.
Contratada: – E. R. COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 03.633.939/0001-81.
Objeto: prestação de serviços de Contratação de empresa para manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos Odontológicos. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.07.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 16/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:94F8F04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO DISPENSA SEM LICITAÇÃO.

Contratada: – FERNANDO E SILVA MARTINS - CPF: 760.968.154-72.
Objeto: locação de um software gestor de laboratório que organiza, planeja e promove agilidade nos resultados urgentes e emergenciais. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 16/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:66B19CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2013

Contratada: – FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME - CNPJ: 11.488.852/0001-96.
Objeto: serviços de assessoria/consultoria em recursos humanos, treinamento e capacitação na área de RH, folha de pagamento, GFIP, CAGED, RAIS, admissão/demissão de pessoal, todas as demais retinas pertinentes à área de setor de pessoal bem como de recursos humanos da prefeitura e dos fundos municipais de saúde e assistência social. conforme recursos do ICMS, tributos municipais e FPM.. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.07.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 16/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F35B6978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20080001/2014 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2014.

Contratada: – CENTRO DE AÇÃO COM. E ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CNPJ: 02.398.628/0001-12.
Objeto: realização dos serviços de acompanhamento administrativo e financeiro junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento das pendências existentes em relatórios previdenciários e situação fiscal tributária com o intuito de regularizar o município, regularizando negociações de parcelamentos e procedimentos para liberação das certidões federais; consulta acompanhamento e regularização do CAUC- cadastro único de exigências para transferências voluntárias para estados e município. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 30/04/2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 16/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:49EF0206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0436/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO CONVITE 018/2013.

Contratada: – R.M. LOPES ASSESSORIA - ME - CNPJ: 11.801.158/0001-87.
Objeto: realização dos serviços de assessoria/consultoria para viabilizar as contratações das emendas parlamentares selecionadas pelos ministérios para o município, oriundos do orçamento federal da união referentes aos Programas operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, cadastramento das Propostas dos Projetos do SICONV – Sistema de convênios a preparação da documentação necessária exigida para assinatura dos contratos de repasse junto a Caixa econômica Federal, bem como acompanhamento do tramite processual durante a vigência dos mesmos até a prestação de contas final dos referidos contratos junto a Caixa Econômica Federal,

verificação das movimentações financeiras das contas-correntes vinculadas aos contratos e ao acompanhamento da regularidade do CAUC do Município . Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 30/09/2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 16/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:594CC316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - PORTARIA N° 233, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar que a partir do dia **22 de dezembro do corrente ano**, a Secretaria Municipal de: Administração, Agricultura, Assistência, Cultura, Educação e o Gabinete do Prefeito, estarão em recesso natalino, retornando as suas atividades habituais em **12 de janeiro de 2014**.
Art. 2° - Não se empregará a esta determinação ora mencionada, as Secretarias de Saúde que entrará em recesso no dia 24 de dezembro de 2014 e retornará as suas atividades habituais no dia 07 de janeiro de 2015.
§ ÚNICO - O Hospital Maternidade Rita Leonor de Medeiros continuará suas atividades de escala normalmente.
Art. 3° - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos trabalhará em regime de escalas na coleta de lixo.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal São Tomé/RN, 15 de dezembro de 2014.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A8AA5D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a aquisição de móveis para a Unidade Básica de Saúde; Valor global: R$ 1.405,00 (Mil quatrocentos e cinco reais); Contratado: EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (CNPJ: 07.239.645/0001-20); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 10 de dezembro de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D2BC2AC0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ESTRUTURA DE METALON ADESIVADA*

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ESTRUTURA DE METALON ADESIVADA

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ESTRUTURA DE METALON, METALON E LONA EM ACRILÍCO E CHAPA DE POLIESTILENO (*PS) ADESIVADAS*.

São Vicente/RN, 11 de agosto de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1D7029D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 034/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da participação no **"3° Congresso Potiguar de Municípios"** a ser realizado no auditório do Hotel Parque da Costeira, na Via Costeira que acontece nos 16 e 17 de Dezembro em Natal/RN**.**

RESOLVE:

Designar **ODELIO INACIO DO NASCIMENTO** (Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico) inscrito sob CPF/MF nº **046.116.424-88,** para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) meias-diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para viagem a se realizar nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 15 de Dezembro de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:8DA2EC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONFECÇÃO DE FIGURAS REPRESENTATIVAS PARA A COMPOSIÇÃO DE UM PRÉSEPIO NATALINO, EM TÉCNICA DE PAPELAGEM (PAPEL, PAPELÃO, E COLA) FINALIZADAS COM COBERTURA DE JUTA E PINTURA EXPRESSIVA, EM TAMANHO NATURAL.

FAVORECIDO.....: JOSÉ FRANCISCO FILHO, INSCRITO NO CPF:512.604.764-72

VALOR.....: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 25 de Novembro de 2014

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BFE0EFA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 06/2014

A DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinoco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81 e portadora do RG nº 3.407.486-SSP/RN, Diretora Executiva, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), cada uma totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para custear suas despesas com o seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN nos dias 16 e 17 de dezembro de 2014, afim de participar do Congresso promovido pela FEMURN.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 15 de dezembro de 2014.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão Financeira do IPRESC

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4D5C38B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0357/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014

Objeto: Registro de Preços de serviços de Manutenção preventiva e corretiva e Revisão de veículos da frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) do município de Serra Negra do Norte/RN/Fundos municipais.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores as empresas: LOTE I - VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - SIZOGENIS CAIO LIMA DE MEDEIROS - ME, CNPJ N° 17.243.347/0001-68; no valor total estimado de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), LOTE II – VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PEDRO AFONSO DANTAS - ME, CNPJ N° 08.204.760/0001-22; no valor total estimado de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), LOTE III - VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E ONIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - TOP PEÇAS LTDA - ME, CNPJ N° 01.184.984/0001-70; no valor total estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e LOTE IV – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 02.620.622/0001-48; no valor total estimado de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:DD25853B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0357/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTES CONTRATADAS: LOTE I - VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - SIZOGENIS CAIO LIMA DE MEDEIROS - ME, CNPJ N° 17.243.347/0001-68; no valor total estimado de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), LOTE II – VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PEDRO AFONSO DANTAS - ME, CNPJ N° 08.204.760/0001-22; no valor total estimado de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), LOTE III - VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E ONIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - TOP PEÇAS LTDA - ME, CNPJ N° 01.184.984/0001-70; no valor total estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e LOTE IV – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 02.620.622/0001-48; no valor total estimado de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). OBJETO: Registro de Preços de serviços de Manutenção preventiva e corretiva e Revisão de veículos da frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) do município de Serra Negra do Norte/RN/Fundos municipais. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:BBB31528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0358/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças da frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) do município de Serra Negra do Norte/RN/Fundos municipais.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores as empresas: LOTE I - VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - SIZOGENIS CAIO LIMA DE MEDEIROS - ME, CNPJ N° 17.243.347/0001-68; no valor total estimado de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais), LOTE II – VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – J VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - EPP, CNPJ N° 01.592.801/0001-56; no valor total estimado de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), LOTE III - VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E ONIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - JOÃO ALVES DUTRA - EPP, CNPJ N° 00.789.655/0001-90; no valor total estimado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e LOTE IV – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 02.620.622/0001-48; no valor total estimado de R$ 100.800,00 (cento mil e oitocentos reais), conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:4675FDA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0358/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTES CONTRATADAS: LOTE I - VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - SIZOGENIS CAIO LIMA DE MEDEIROS - ME, CNPJ N° 17.243.347/0001-68; no valor total estimado de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais), LOTE II – VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – J VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - EPP, CNPJ N° 01.592.801/0001-56; no valor total estimado de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), LOTE III - VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E ONIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - JOÃO ALVES DUTRA - EPP, CNPJ N° 00.789.655/0001-90; no valor total estimado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e LOTE IV – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 02.620.622/0001-48; no valor total estimado de R$ 100.800,00 (cento mil e oitocentos reais). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças da frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) do município de Serra Negra do Norte/RN/Fundos municipais. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:4D229250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0418/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2014 – EDITAL Nº 087/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de dezembro de 2014, às 10h30min, realizará licitação para Contratação de empresa para prestar serviço de dedetização manual em atendimento a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:F9EF5819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0417/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2014 – EDITAL Nº 086/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de dezembro de 2014, às 09h, realizará licitação para Registro de Preço para aquisição de equipamentos para Laboratório e Fonoaudiologia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:DB5D3939

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0704/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	15 de Dezembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 15 de Dezembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Geilson da Silva Mariz de Medeiros ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para exames e procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Dezembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9F252925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0705/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de Dezembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Dezembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Delano ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Dezembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:27014F3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0706/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de Dezembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Dezembro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Helen Vitória Bezerra Custodio ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:893AADC6

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 378, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONTROLE SOCIAL ATRAVÉS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.211, de 21 de Março de 2014, que altera o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 563, de 19 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento,

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Controle Social através da regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento de Serra Negra do Norte/RN.

CAPITULO II
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 2º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, instituído no presente Decreto, de caráter consultivo e deliberativo, sendo assegurada a representação das organizações, conforme segue:
I. Representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico:
a. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
b. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
c. Secretaria Municipal de Saúde;
d. Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.
II. Entidades não-governamentais, técnicas, prestadoras de serviços e usuários de saneamento básico:
a. Representante dos prestadores de serviços públicos:
i. Limpeza pública;
ii. Drenagem de águas pluviais.
III. Representante do usuário de saneamento básico:
a. Representante dos Empreendimentos Comerciais e da Indústria do Município;
b. Representante da Associação de Moradores e Entidades Comunitárias;
IV. Representante de entidade técnicas:
a. Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA-RN);
b. Instituição Superior de Educação e Tecnologia.
V. Representante de organizações de sociedade civil:

a. Representante de entidade não-governamentais relacionada ao saneamento básico, a maricultura e ao meio ambiente (representante dos pescadores);
b. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
c. Representante do Sindicato Rural.
§1º. Cada segmento, entidade e órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§2º. O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver uma recondução.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I. Formular as políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;
II. Discutir e aprovar a proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III. Publicar o relatório "Situação de Salubridade Ambiental do Município";
IV. Deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento básico;
V. Fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;
VI. Regular, fiscalizar e controlar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;
VII. Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
VIII. Atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento básico;
IX. Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
X. Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
XI. Estimular a criação de Conselhos Locais de Saneamento Básico;
XII. Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
XIII. Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de Dezembro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2BE964FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2014 – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **KARLA DE DILLANY GOMES BESSA.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 02 (DUAS) Diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), a Servidora: **KARLA DILLANY GOMES BESSA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula/portaria nº 231/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para participar do Seminário de Planejamento Regional integrado das Redes de Atenção à Saúde do RN que ocorrerá no dia 16 de Dezembro corrente ano, e também participar da 190ª Reunião do COSEMS/RN, no dia 17 de Dezembro de 2014 a partir das 08:30h, ambas acontecerão no Hotel Praia Mar na cidade do Natal/RN.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Dois (02) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 15 de Dezembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6033C50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2014 – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Servidor **MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) Diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais), totalizando R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao Servidor: **MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, matrícula/portaria nº 003/2014, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília – DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Visitar Ministérios, Secretárias e outros órgãos correlatos, para tratar de assuntos administrativos da Prefeitura de Severiano Melo.**

Local de destino: Brasília - DF

Período do Afastamento: Dois (02) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de Dezembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:63070DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 142/2014 – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **MARIA ENEIDE DE FREITAS MELO E CARVALHO.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária, no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta Reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e oitenta Reais), a Servidora: **MARIA ENEIDE DE FREITAS MELO E CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula/portaria nº 140, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal – RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientadores de Estudo 2014 – Matemática, PNAIC (Plano Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) em 15, 16 e 17 de Dezembro de 2014 em Natal – RN.**

Local de destino: Natal - RN

Período do Afastamento: TRÊS (03) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 15 de Dezembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3C92E226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 143/2014 – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **MARIA LEDUÍNA DE FREITAS.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária, no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta Reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e oitenta Reais), a Servidora: **MARIA LEDUÍNA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Orientadora de Estudo do PNAIC, matrícula/portaria nº 156, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal – RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientadores de Estudo 2014 – Matemática, PNAIC (Plano Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) em 15, 16 e 17 de Dezembro de 2014 em Natal – RN.**

Local de destino: Natal - RN

Período do Afastamento: TRÊS (03) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 15 de Dezembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:10F5E69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2014

Autoriza gozo de Licença Maternidade por assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Pública Municipal a Sr.ª **JOSELINDA DOS SANTOS,** CPF: 937.113.604-91, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 25 de Novembro de 2014 a 23 de Maio de 2015, totalizando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme atestado expedido pelo médico.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.
Art. 2º - A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 25 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:755FB6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2014

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Resolve revogar a Portaria Nº 183/2014 por correção no texto a seguir:

Dispõe sobre a exoneração dos membros que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com a Lei Nº 166, de 21 de Junho de 2007, modificada pela Lei Nº 191, de 07 de Janeiro de 2009 e pela Lei Nº 216, de 15 de Outubro de 2009 e Lei Nº 243, de 14 de Outubro 2011.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:

Art. 2º - Exonerar a pedido os membros que compõe o Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, e suas representatividades conforme;
- **PODER EXECUTIVO:** SUPLENTE: Marifran Carlos de Medeiros – CPF: 937.272.674-53
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** SUPLENTE: Maria de Fátima Moura Baracho – CPF: 301.269.244-49
- **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:** TITULAR: Iris Liberalino de Souza – CPF: 021.041.444-85
- **REPRESENTANTES DOS DIRETORES:** TITULAR: Maria Jucélia Cosme Ferreira – CPF: 033.620.164-80 SUPLENTE: Joelma Dias de Lima Pinto – CPF: 033.668.014-76
- **REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA:** TITULAR: Rejane Barbosa da Silva– CPF: 322.514.028-70 SUPLENTE: Josefa Maria da Silva – CPF: 030.584.404-05
- **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:** TITULAR: Francisca Rosana Gonzaga da Silva – CPF: 081.144.824-00 SUPLENTE: Késsia Luana Souza Alves – CPF: 064.151.274-03 SUPLENTE: Maria Salomé da Silva – CPF: 036.195.094-25
- **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** TITULAR: Maria da Luz de Araújo – CPF: 566.038.004-20 SUPLENTE: Paulo Roberto Lopes de Araújo – CPF: 626.842.214-72
- **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:** TITULAR: Ailson Valério da Silva – CPF: 073.763.034-56 SUPLENTE: Maria Gilvana Soares – CPF: 059.963.134-13

Art. 3º - A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 30 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:36346FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Carona nº 12/2014. Pregão Presencial SRP 24/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN. Contratado: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor do Contrato nº 31/2014 a importância de R$ 47.625,33 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 05 de dezembro de 2014.

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA
Posto Tibau Com de Combustiveis e Lubrif. LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1E955771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Carona nº 4/2014. Pregão Presencial SRP 12/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN. Contratado: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor do Contrato nº 18/2014 a importância de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 11 de novembro de 2014.

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
M. B. Com. e Derivados de Petroleo LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5DA077FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 30/2014. Pregão Presencial SRP 24/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 34/2014 a importância de R$ 24.737,08 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 05 de dezembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA
Posto Tibau Com de Combustiveis e Lubrif. LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AFE30EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 14/2014. Pregão Presencial SRP 12/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 14/2014 a importância de R$ 2.426,06 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e seis centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 11 de novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
M. B. Com. e Derivados de Petroleo LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BF335FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 61/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 52/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2015 (segunda-feira) às 11:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: **(84) 3326-2228.**

Tibau, 17 de dezembro de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9115DC73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 60/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 51/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS, com abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2015 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: **(84) 3326-2228.**

Tibau, 17 de dezembro de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C2BC0D59

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0209/2014 – PUBLICADO POR CORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **SEMINÁRIO PARA GESTORES DE APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO BÁSICA**, no período: de **17/12/2014** à **18/12/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de Dezembro de 2014.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9E6A2059

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0210/2014 – PUBLICADO POR CORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GANGEIRO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **SEMINÁRIO PARA GESTORES DE APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO BÁSICA**, no período: de **17/12/2014** à **18/12/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de Dezembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FFC1BE82

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0211/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VANESSA MONIKY MORAIS DE FREITAS**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DO NASF**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para participar do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DO NASF**, no período: de **17/12/2014** à **18/12/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de Dezembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8A386CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MOBILIÁRIO INFANTIL PARA AS CRECHES E OS CEMEIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PROINFÂNCIA.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, conjuntamente com sua equipe de apoio, devidamente respaldada pela lei nº10.520/2002, e sua subsidiária a Lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 29 de maio de 1998, de acordo com a ATA onde apresentou como vencedora as empresas:

EMPRESA: APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP., CNPJ/MF: 09.037.491/0001-10**.**
VALOR GLOBAL: R$ 65.695,00 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

EMPRESA: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME., CNPJ/MF: 17.570.889/0001-45**.**
VALOR GLOBAL: R$ 72.260,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

EMPRESA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF: 08.773.990/0001-02**.**
VALOR GLOBAL: R$ 86.035,00 (Oitenta e Seis Mil e Trinta e Cinco Reais).

TOUROS, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:E0BDBD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2014

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, NO BIÊNIO 2014/2016.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 400/95 resolve:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Touros
I – Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municpal de Assistência Social
Titular : ANDRÉA KARINE CRUZ DE SOUZA RIBEIRO
Suplente: MARIA APARECIDA DO VALE
Secretaria Municipal de Educação
Titular : EDNEIDE ALVES DA SILVA
Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde
Titular : DANIELA DA CRUZ GOMES
Suplente: JOSIMEURY TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Turismo
Titular : LENIRA BARROS DANTAS
Suplente: NURAIDE ALEXANDRE
Secretaria Municipal de Administração
Titular : MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS
Suplente: CARLOS ANTÔNIO CARIELO DA SILVA

II – Da Sociedade Civil:
Igreja Católica
Titular: Pe. EDVALDO ALEXANDRE BRITO
Suplente: FRANÇOASE MARIA DE MORAIS BRITO

Núcleo Espírita Caminho da Luz
Titular: FRANCINAIDE MARTINS BEZERRA
Suplente: Lindalva Evaristo da Silva
Grupo de Escoteiros Gaspar de Lemos
Titular: JUSCELINO KUBITSCHEK ALVES DA SILVA
Suplente: NELSON LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante dos Trabalhadores da Área da Assistência Social
Titular: Maria Josiane da Costa
Suplente: Kenia Carla Mafra de Oliveira
Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Titular: KARINA SÁVIA SOARES DE MOURA
Suplente: FRANCISCA VILMA DO NASCIMENTO

Art. 2° As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da Lei Municipal nº 400/1995
Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 4° O mandato dos membros nomeados no artigo 1° desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Touros, 20 de Novembro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:A81E181D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

AVISO LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A 2ª CHAMADA DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2014, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL- MOTORIZAÇÃO MINIMA 140CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME).

TOUROS, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Oficial
Touros.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B1A2DDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 015/2014 - GPM

DECRETO N. 015/2014 - GPM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 58 da Lei Federal 8.999/93, combinado como os artigos 78, inciso V, 79 e, 87, inciso III, da citada Lei; e, a Cláusula Décima Quinta e seguintes do contrato administrativo firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que o contrato administrativo foi assinado em 03 de agosto de 2010, para ser concluído em 8 (oito) meses, a partir da assinatura e, aditado par viger até 31 de dezembro de 2011; e posteriormente para 31/12/2012; 31/12/2013 e finalmente 20/03/2014 e 2008/2014;

CONSIDERANDO que mesmo com as diversas e múltiplas prorrogação do contrato administrativo a contratada não concluiu a obra, deixando-a com apenas cerca de 30% (trinta por cento) dos serviços concluídos;

CONSIDERANDO que apesar de haver passado mais de 03 (três) anos do primeira prazo concedido e mais de 90 (noventa) dias da última data aditivada, a obra ainda resta não concluída;

CONSIDERANDO o imenso prejuízo temporal e financeiro que a contratada causou ao erário público pelas sucessivas interrupções inaceitáveis no desenvolvimento das obras públicas, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as obrigações derivadas do contrato n. 057-00/2010**, originado da Tomada de Preço n. 01/2010,** assinado em 03/08/2010, entre a Prefeitura Municipal de Upanema/RN e a empresa **THERRA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.443.865/0001-71, posteriormente transformada e sucedida por AJF **INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA**, para execução da obra de construção do Complexo Cultural, localizado na Rua Antônio Vitorino, Centro, Upanema/RN, evocando para o Município de Upanema a execução do término da obra ou a contratação de outra empresa para complementar a conclusão da obra.

Art. 2º - Determinar a abertura de procedimento Administrativo para a apuração de responsabilidade e possíveis prejuízos financeiros causados ao erário público, pela inexecução contratual.

§ 1º - Oficie a empresa interessada, por Carta com Aviso de Recebimento - AR, para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os fatos que levaram a inexecução da obra;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 12 de dezembro de 2014.

Publique-se.
Oficie aos interessados.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:458A130E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 009/2014–CGPMU

PORTARIA Nº 009/2014
CGPMU DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diáriascom pernoite,no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais),totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento:Participar do 3º Congresso Potiguar de Municípios "A Gestão Pública Municipal em Debate".
Local de destino: Auditório do Hotel Parque da Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN.
Período do Afastamento:16 e 17 de dezembrode 2014.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 15 de dezembrode 2014.

RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:98DF4971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014.

PROCESSO Nº 0139/2014
Tipo: Menor Preço
Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0067/2014, tendo como objeto o Registro de Preços visando a possível aquisição de impressoras multifuncional monocromática para atender as demandas de diversas Secretarias deste Município, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR 0514149949- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor global de **R$ 13.700,00 (treze mil, setecentos reais)**.

Upanema/RN, 16 de dezembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1EC4268F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 67/2014 - ,** conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços visando a possível aquisição de impressoras multifuncional monocromática para atender as demandas de diversas Secretarias deste Município

Empresa Vencedora

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR 0514149949 - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor global de **13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**;

Fica convocada a empresa supracitada a comparecer a esta comissão para assinatura de ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis, após a publicação desta convocação.

Upanema/RN, 16 de dezembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILINAO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E7763C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, comunica aos interessados que fica revogada a Licitação Tomada de Preços 009/2014, cujo o objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas na Zona Urbana do Município de Upanema/RN, contrato de Repasse nº 1017963-69/2014. Ao qual a justificativa encontra-se acostadas ao Processo em tela.

Upanema/RN, 16 de dezembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C0FFF6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 042/2014-SEMED

PORTARIA Nº 042/2014-SEMED
UPANEMA, 12 DE DEZEMBRODE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:
Art. 1º.CONCEDERtrês diárias,no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), totalizando (150,00 R$ cento e cinquenta reais), a Sra. **SUELI DA SILVA CARVALHO ARAUJO**, Orientadora de estudo do Programa PNAIC, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como orientadora de estudo do seminário de encerramento de curso de formação em matemática, para os formadores do Pacto na Idade Certa- PNAIC2014
.
Local de destino: Natal R/N
Período do Afastamento: 15 a 17 de dezembro 2014;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN12 de dezembrode 2014.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:55F676F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 041/2014-SEMED

PORTARIA Nº 041/2014-SEMED
UPANEMA, 12 DE DEZEMBRODE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:
Art. 1º.CONCEDERtrês diárias,no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), totalizando (150,00 R$ cento e cinquenta reais), a Sra. **ROSEMARY SOBRAL DANTAS COSTA**, Orientadora de estudo do Programa PNAIC, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como orientadora de estudo do seminário de encerramento de curso de formação em matemática, para os formadores do Pacto na Idade Certa- PNAIC2014
.
Local de destino: Natal R/N
Período do Afastamento: 15 a 17 de dezembro 2014;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN12 de dezembrode 2014.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CD4C76F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 023/2014 - PMVV

Em publicação realizada neste diário na data de 15/12/2014, onde lê-se: EXTRATO DE CONTRATO 004/2014. Lê-se: EXTRATO DE CONTRATO 060/2014 - PMVV. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 15/12/2014, neste Diário Oficial.

Venha-Ver/RN, 16 de Dezembro de 2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito municipal.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:4847D0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

PROCESSO nº 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **N. A. DE FRETIAS JUNIOR - ME**		
CNPJ/MF nº **05.391.866/0001-94**	**Telefone: 84 3328-2355**	Email:
Endereço**: Rua Padre Florencio, nº 25 A – Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN**		
Representante: **NICÁCIO ANTONIO DE FREITAS JÚNIOR**, CPF nº 035.469.294-11		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar refinado granulado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	5.000	2,02	10.100,00
2	Amido de milho, embalagem c/ 200g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Cx	300	2,85	855,00
3	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	5.000	2,62	13.100,00
4	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	4.000	2,59	10.360,00
5	Aveia em flocos finos, embalagem c/200g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UND	800	2,45	1.960,00
6	Farinha de cereais c/230g padrão de qualidade. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	pc	800	4,95	3.960,00
7	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	500	3,08	1.540,00
8	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1 Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	100	3,07	307,00
9	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.000	2,88	2.880,00
10	Feijão Preto de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	200	5,60	1.120,00
11	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.000	4,40	4.400,00
12	Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	3.000	0,95	2.850,00
13	Achocolatado em pó solúvel, embalagem c/ 400g.Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	1.000	4,25	4.250,00
14	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, com 1kg	Pcte	700	10,98	7.686,00
15	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete.	UND	2.000	0,65	1.300,00
16	Doce de goiaba padrão de qualidade embal. c/600g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UND	400	3,85	1.540,00
17	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	500	3,75	1.875,00
18	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	1.200	3,10	3.720,00
19	Biscoito salgado, tipo cream cracker, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	3.000	2,95	8.850,00
20	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	3.000	4,07	12.210,00
21	Colorau embal. c/100g	Pcte	1.800	0,77	1.386,00
22	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	50	3,85	192,50
23	Óleo, obtido de matéria – prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Em garrafas PET, com volume líquido de 900ml.	UND	2.000	3,75	7.500,00
24	Pão de Forma, embalagem c/ 400g. Isento de mofos ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade.	Pcte	150	4,08	612,00
25	Pão tipo Hot dog 50 gramas, pão massa fina para cachorro quente. Isento de mofos ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade.	Pcte	300	3,45	1.035,00
26	Sal iodado refinado, embalagem c/ 1Kg.	Kg	450	0,58	261,00
27	Sardinha ao proprio suco c/ óleo comestível embalagem c/130g e c/ peso drenado de 83g	LATA	384	2,87	1.102,08
28	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	UND	4.000	3,13	12.520,00

29	Leite condensado, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses e peso liquido de 395 g.	UND	230	3,24	745,20
30	Leite desidratado (em pó), instantaneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses e peso liquido de 200 g.	Pcte	5.000	4,15	20.750,00
31	Leite UHT longa vida desnatado/integral, puro com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses, embalagem c/1lt	Cx	800	3,95	3.160,00
32	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleos vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UND	2.000	1,95	3.900,00
33	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	UND	1.000	1,85	1.850,00
34	Vinagre branco embal. c/ 500 ML	UND	200	1,45	290,00
35	Catchup embl. Plástica c/ 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	und	115	1,95	224,25
36	Creme de leite, embalagem tetrapack c/ 200 g	UND	255	1,76	448,80
37	Ervilha em conserva, embalagem 200g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	unid	500	1,70	850,00
38	Extrato de tomate, simples, concentrado, preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio, Embalagem c/ 340 g Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UND	300	2,00	600,00
39	Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Pcte	3.500	2,08	7.280,00
40	Maionese embal. c/170 g - peti	UND	195	1,95	380,25
41	Milho verde em conserva embal. c/200g	unid	500	1,93	965,00
42	Carne bovina em conserva embal. c/320g	LATA	1.000	3,24	3.240,00
43	Ovos, classe A branco peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und.	Bdj	2.500	4,99	12.475,00
44	Queijo tipo mussarela (fatiado); embalado em plastico inviolavel, com validade minima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa.	Kg	200	19,99	3.998,00
45	Queijo tipo parmesão ralado; embalado em plastico atoxico inviolavel pesando 100 g com val. Min. de 03 meses e 6 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa.	Pcte	120	2,18	261,60
46	Raspadura 800 g	UND	800	3,10	2.480,00
47	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	150	2,49	373,50
48	Molho de pimenta 150 ml	UND	80	2,15	172,00
49	Polpa de fruta congelada (acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de acerola por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeuto a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA.	pct	800	4,00	3.200,00
50	Polpa de fruta congelada (cajú); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de caju por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeuto a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA.	pct	800	4,00	3.200,00
51	Polpa de fruta congelada (goiaba); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de goiaba por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeuto a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA.	pct	205	4,00	820,00
52	Polpa de fruta congelada (manga); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de manga por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeuto a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA.	pct	500	4,00	2.000,00
53	Refrigerantes c/ 2lt PETI	UND	1.890	3,78	7.144,20
54	Carne bovina – moída, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade;	Kg	3.000	12,07	36.210,00
55	Carne chã de dentro, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade;	Kg	2.000	21,00	42.000,00
56	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	500	18,50	9.250,00
57	Carne seca de sol, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade;	Kg	1800	18,90	34.020,00
58	Costela, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade;	Kg	1.000	10,80	10.800,00
59	Coxa e Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plastico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	1.000	6,85	6.850,00
60	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	Kg	1.000	7,85	7.850,00
61	Salsicha de frango ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína textualizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, codimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de acidez lactato de sódio (INS 4521), aromas naturais de pimenta branca e fumaça, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (INS 160B). Não contém glúten, validade a contar da data da entrega.	Kg	1.500	6,80	10.200,00
TOTAL GERAL .....R$ 357.459,38 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Dezembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:A884E354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO 5º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.717.000,00	36.717.000,00	7.602.361,99	20,71	31.371.768,78	85,44	5.345.231,22
RECEITAS CORRENTES	32.197.000,00	32.197.000,00	7.602.361,99	23,61	31.230.393,78	97,00	966.606,22
RECEITA TRIBUTARIA	650.000,00	650.000,00	78.283,66	12,04	364.480,35	56,07	285.519,65
Impostos	615.000,00	615.000,00	78.283,66	12,73	360.660,26	58,64	254.339,74
Taxas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	3.820,09	10,91	31.179,91
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	115.000,00	115.000,00	12.079,91	10,50	92.445,01	80,39	22.554,99
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	115.000,00	115.000,00	12.079,91	10,50	92.445,01	80,39	22.554,99
RECEITA PATRIMONIAL	157.000,00	157.000,00	15.497,56	9,87	80.580,80	51,33	76.419,20
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	147.000,00	147.000,00	15.497,56	10,54	80.580,80	54,82	66.419,20
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Receita de Serviços	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.950.000,00	30.950.000,00	7.496.011,26	24,22	30.688.127,31	99,15	261.872,69
Transferências Intergovernamentais	30.370.000,00	30.370.000,00	7.496.011,26	24,68	30.227.856,02	99,53	142.143,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	460.271,29	79,36	119.728,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	489,60	0,33	4.760,31	3,17	145.239,69
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	489,60	1,63	4.760,31	15,87	25.239,69
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.520.000,00	4.520.000,00	0,00	0,00	141.375,00	3,13	4.378.625,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito Internas	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	141.375,00	6,15	2.158.625,00
Transferências Intergovernamentais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	141.375,00	6,58	2.008.625,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.717.000,00	36.717.000,00	7.602.361,99	20,71	31.371.768,78	85,44	5.345.231,22
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.717.000,00	36.717.000,00	7.602.361,99	20,71	31.371.768,78	85,44	5.345.231,22
DÉFICIT (VI)					0,00		

TOTAL (VII) = (V+VI)	36.717.000,00	36.717.000,00	7.602.361,99	20,71	31.371.768,78		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2014	BIMESTRE	JAN A OUT 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	36.717.000,00	2.643.000,00	39.360.000,00	4.017.556,23	37.137.169,26	6.490.108,04	30.174.188,22	0,00	76,66	9.185.811,78
DESPESAS CORRENTES	28.468.000,00	6.879.070,00	35.347.070,00	3.745.241,52	33.378.525,05	5.952.864,71	28.013.300,99	0,00	79,25	7.333.769,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.951.000,00	2.655.355,92	18.606.355,92	1.770.568,55	17.900.690,84	2.723.144,75	14.714.472,54	0,00	79,08	3.891.883,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	-14.600,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.497.000,00	4.238.314,08	16.735.314,08	1.974.672,97	15.477.834,21	3.229.719,96	13.298.828,45	0,00	79,47	3.436.485,63
DESPESAS DE CAPITAL	7.999.000,00	-3.986.070,00	4.012.930,00	272.314,71	3.758.644,21	537.243,33	2.160.887,23	0,00	53,85	1.852.042,77
INVESTIMENTOS	7.049.000,00	-3.832.070,00	3.216.930,00	256.314,71	2.965.789,26	362.078,11	1.539.412,45	0,00	47,85	1.677.517,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	65.000,00	100.000,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	-154.000,00	696.000,00	16.000,00	692.854,95	110.165,22	521.474,78	0,00	74,92	174.525,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.717.000,00	2.643.000,00	39.360.000,00	4.017.556,23	37.137.169,26	6.490.108,04	30.174.188,22	0,00	76,66	9.185.811,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.717.000,00	2.643.000,00	39.360.000,00	4.017.556,23	37.137.169,26	6.490.108,04	30.174.188,22	0,00	76,66	9.185.811,78
SUPERÁVIT (XIII)							1.197.580,56			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	36.717.000,00	2.643.000,00	39.360.000,00	4.017.556,23	37.137.169,26	6.490.108,04	31.371.768,78	0,00		

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:7066A539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO 5º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.717.000,00	39.360.000,00	4.017.556,23	37.137.169,26	6.490.108,04	30.174.188,22	0,00	100,00	76,66	9.185.811,78
Legislativa	880.000,00	880.000,00	0,00	350.322,11	0,00	350.322,11	0,00	1,16	39,81	529.677,89
Ação Legislativa	880.000,00	880.000,00	0,00	350.322,11	0,00	350.322,11	0,00	1,16	39,81	529.677,89
Administração	5.798.500,00	6.723.250,00	396.731,30	6.443.879,43	1.161.188,97	5.476.704,93	0,00	18,15	81,46	1.246.545,07
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	116.000,00	121.100,00	0,00	119.941,25	18.452,50	96.913,75	0,00	0,32	80,03	24.186,25
Planejamento e Orçamento	95.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Administração Geral	4.982.500,00	6.335.450,00	391.891,28	6.083.411,94	1.113.726,73	5.197.557,24	0,00	17,23	82,04	1.137.892,76
Controle Interno	453.500,00	205.200,00	0,00	185.552,35	19.021,20	133.824,55	0,00	0,44	65,22	71.375,45
Administração de Receitas	151.500,00	59.800,00	4.840,02	54.973,89	9.988,54	48.409,39	0,00	0,16	80,95	11.390,61
Assistência Social	2.400.000,00	1.933.800,00	158.661,66	1.718.372,58	346.254,47	1.479.911,06	0,00	4,90	76,53	453.888,94
Assistência Comunitária	1.805.000,00	1.844.300,00	158.661,66	1.634.372,58	343.952,00	1.398.762,89	0,00	4,64	75,84	445.537,11
Empregabilidade	75.000,00	19.500,00	0,00	14.000,00	2.302,47	11.148,17	0,00	0,04	57,17	8.351,83
Habitação Urbana	520.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,23	100,00	0,00
Saúde	6.450.000,00	7.260.600,00	381.406,12	6.963.715,12	1.061.872,10	5.239.752,05	0,00	17,37	72,17	2.020.847,95
Administração Geral	1.688.500,00	2.018.600,00	179.500,99	2.004.205,07	331.217,45	1.650.602,95	0,00	5,47	81,77	367.997,05
Atenção Básica	3.804.500,00	3.964.900,00	65.528,13	3.807.820,33	564.594,55	2.850.584,18	0,00	9,45	71,90	1.114.315,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	531.000,00	756.000,00	3.741,00	690.161,68	92.663,84	384.879,71	0,00	1,28	50,91	371.120,29
Suporte Profilático e Terapêutico	202.000,00	245.100,00	82.636,00	237.271,14	54.525,00	209.160,14	0,00	0,69	85,34	35.939,86
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	276.000,00	50.000,00	224.256,90	18.871,26	144.525,07	0,00	0,48	52,36	131.474,93
Educação	11.256.000,00	13.852.610,00	1.923.850,35	13.438.532,64	2.217.098,95	10.862.762,04	0,00	36,00	78,42	2.989.847,96
Administração Geral	692.500,00	1.220.400,00	130.492,83	1.193.580,51	234.612,17	1.059.822,50	0,00	3,51	86,84	160.577,50
Alimentação e Nutrição	205.000,00	1.213.700,00	264.260,67	1.149.555,89	338.457,35	1.053.065,29	0,00	3,49	86,76	160.634,71
Ensino Fundamental	8.452.500,00	10.223.510,00	1.372.085,85	10.033.796,31	1.488.533,20	7.796.914,03	0,00	25,84	76,26	2.426.595,97
Ensino Médio	51.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Profissional	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	46.500,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00
Educação Infantil	1.455.000,00	928.500,00	127.011,00	886.832,76	128.564,20	795.124,45	0,00	2,64	85,64	133.375,55
Educação de Jovens e Adultos	227.500,00	243.700,00	30.000,00	174.767,17	26.932,03	157.835,77	0,00	0,52	64,77	85.864,23
Difusão Cultural	101.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	209.000,00	40.700,00	0,00	13.212,00	0,00	13.212,00	0,00	0,04	32,46	27.488,00
Difusão Cultural	209.000,00	40.700,00	0,00	13.212,00	0,00	13.212,00	0,00	0,04	32,46	27.488,00
Urbanismo	2.864.500,00	3.886.500,00	822.222,36	3.744.218,41	896.124,73	2.889.610,89	0,00	9,58	74,35	996.889,11
Infra-Estrutura Urbana	1.033.000,00	924.450,00	181.752,95	912.838,23	234.798,98	572.211,17	0,00	1,90	61,90	352.238,83
Serviços Urbanos	1.831.500,00	2.962.050,00	640.469,41	2.831.380,18	661.325,75	2.317.399,72	0,00	7,68	78,24	644.650,28
Saneamento	290.500,00	233.500,00	14.046,50	66.227,37	14.046,50	66.227,37	0,00	0,22	28,36	167.272,63
Administração Geral	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00

Saneamento Básico Urbano	125.500,00	68.500,00	14.046,50	66.227,37	14.046,50	66.227,37	0,00	0,22	96,68	2.272,63
Agricultura	2.654.500,00	2.219.660,00	89.695,15	2.149.773,79	373.160,66	2.026.617,99	0,00	6,72	91,30	193.042,01
Administração Geral	768.500,00	1.363.900,00	7.215,52	1.327.289,63	223.314,91	1.205.653,83	0,00	4,00	88,40	158.246,17
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	120.000,00	20.000,00	0,00	16.480,00	0,00	16.480,00	0,00	0,05	82,40	3.520,00
Abastecimento	415.500,00	80.600,00	0,00	76.772,27	47.696,33	76.772,27	0,00	0,25	95,25	3.827,73
Extensão Rural	279.000,00	743.560,00	82.479,63	725.917,89	102.149,42	724.397,89	0,00	2,40	97,42	19.162,11
Promoção da Produção Agropecuária	971.500,00	11.600,00	0,00	3.314,00	0,00	3.314,00	0,00	0,01	28,57	8.286,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Indústria	560.000,00	8.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.540,00
Produção Industrial	560.000,00	8.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.540,00
Energia	411.000,00	533.800,00	185.445,70	513.075,00	140.513,54	418.608,68	0,00	1,39	78,42	115.191,32
Energia Elétrica	411.000,00	533.800,00	185.445,70	513.075,00	140.513,54	418.608,68	0,00	1,39	78,42	115.191,32
Transporte	742.000,00	364.240,00	23.166,84	356.544,15	32.366,84	212.682,03	0,00	0,70	58,39	151.557,97
Transporte Rodoviário	742.000,00	364.240,00	23.166,84	356.544,15	32.366,84	212.682,03	0,00	0,70	58,39	151.557,97
Desporto e Lazer	1.081.000,00	721.400,00	6.330,25	686.441,71	137.316,06	616.302,29	0,00	2,04	85,43	105.097,71
Desporto Comunitário	1.081.000,00	721.400,00	6.330,25	686.441,71	137.316,06	616.302,29	0,00	2,04	85,43	105.097,71
Encargos Especiais	870.000,00	701.400,00	16.000,00	692.854,95	110.165,22	521.474,78	0,00	1,73	74,35	179.925,22
Serviço da Dívida Interna	870.000,00	701.400,00	16.000,00	692.854,95	110.165,22	521.474,78	0,00	1,73	74,35	179.925,22
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.717.000,00	39.360.000,00	4.017.556,23	37.137.169,26	6.490.108,04	30.174.188,22	0,00	100,00	76,66	9.185.811,78

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:9CE7386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO 5º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.050.000,00	7.586.864,43	31.149.812,98	25.541.695,30
Receita Tributária	650.000,00	78.283,66	364.480,35	266.314,21
IPTU	15.000,00	0,00	1.368,83	1.243,39
ISS	300.000,00	45.527,60	211.662,74	132.654,37
ITBI	100.000,00	8.760,00	36.291,23	28.806,03
IRRF	200.000,00	23.996,06	111.337,46	91.491,78
Taxas	35.000,00	0,00	3.820,09	12.118,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	115.000,00	12.079,91	92.445,01	92.164,91
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	115.000,00	12.079,91	92.445,01	92.164,91
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	157.000,00	15.497,56	80.580,80	94.673,12
(-)Aplicações Financeiras	147.000,00	15.497,56	80.580,80	94.673,12
Transferências Correntes	30.950.000,00	7.496.011,26	30.688.127,31	25.039.931,80
LC 61/89	1.600,00	230,41	1.119,45	1.034,00
LC 87/96	3.200,00	24.823,64	111.706,38	2.019,69
Convênios	580.000,00	0,00	460.271,29	64.512,00
FPM	6.320.000,00	954.504,59	5.769.911,92	5.090.877,67
ICMS	1.290.000,00	238.085,91	1.151.133,49	1.113.702,28
IPVA	64.000,00	6.876,12	59.457,57	48.397,08
ITR	800,00	5.358,69	271,95	3.766,05
Outras Transferências Correntes	22.690.400,00	6.266.131,90	23.134.255,26	18.715.623,03
Demais Receitas Correntes	325.000,00	489,60	4.760,31	143.284,38
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	315.000,00	489,60	4.760,31	143.284,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.520.000,00	0,00	141.375,00	2.150.175,07
Operações de Crédito (III)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	0,00	141.375,00	2.150.175,07
Convênios	2.150.000,00	0,00	141.375,00	2.150.175,07
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.500.000,00	0,00	141.375,00	2.150.175,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	34.550.000,00	7.586.864,43	31.291.187,98	27.691.870,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2014		Jan a Out 2013	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.347.070,00	5.952.864,71	28.013.300,99		21.915.126,95	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	18.606.355,92	2.723.144,75	14.714.472,54		11.835.866,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.400,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.735.314,08	3.229.719,96	13.298.828,45		10.079.260,55	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	35.341.670,00	5.952.864,71	28.013.300,99		21.915.126,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.012.930,00	537.243,33	2.160.887,23		4.108.835,89	0,00
Investimentos	3.216.930,00	362.078,11	1.539.412,45		3.615.904,67	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	65.000,00	100.000,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	65.000,00	100.000,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	696.000,00	110.165,22	521.474,78		492.931,22	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.316.930,00	427.078,11	1.639.412,45		3.615.904,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	38.658.600,00	6.379.942,82	29.652.713,44		25.531.031,62	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-4.108.600,00	1.206.921,61	1.638.474,54		2.160.838,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:2C7B6373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO 5º BIMESTRE - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					A Pagar
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.122,10	679.637,47	0,00	666.038,12	24.721,45	99.973,75	3.166.120,26	2.503.675,75	2.503.675,75	0,00	762.418,26
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	11.122,10	679.637,47	0,00	666.038,12	24.721,45	99.973,75	3.166.120,26	2.503.675,75	2.503.675,75	0,00	762.418,26
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	31.749,00	0,00	22.364,00	9.385,00	0,00	5.995,51	5.995,51	5.995,51	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	0,00	149.339,41	0,00	148.039,41	1.300,00	0,00	205.421,08	204.221,08	204.221,08	0,00	1.200,00
0204 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,30	218.798,06	0,00	215.948,06	2.850,30	17.942,39	31.551,08	31.551,08	31.551,08	0,00	17.942,39
0205 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	50.072,94	0,00	50.008,59	64,35	49.747,54	163.097,48	209.060,15	209.060,15	0,00	3.784,87
0206 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	11.121,80	91.888,96	0,00	91.888,96	11.121,80	13.299,16	805.344,94	102.571,49	102.571,49	0,00	716.072,61
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.057,61	18.031,97	13.598,24	13.598,24	0,00	8.491,34
0208 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	120.144,26	0,00	120.144,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	0,00	17.644,84	0,00	17.644,84	0,00	14.927,05	1.933.322,79	1.933.322,79	1.933.322,79	0,00	14.927,05
0213 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.355,41	3.355,41	3.355,41	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	11.122,10	679.637,47	0,00	666.038,12	24.721,45	99.973,75	3.166.120,26	2.503.675,75	2.503.675,75	0,00	762.418,26

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:D79A2650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO 5º BIMESTRE - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	615.000,00	615.000,00	78.283,66	360.660,26	58,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	1.368,83	9,13
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	1.368,83	9,13
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	8.760,00	36.291,23	36,29
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	8.760,00	36.291,23	36,29
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	45.527,60	211.662,74	70,55
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	45.527,60	211.662,74	70,55
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	23.996,06	111.337,46	55,67
1.4.1 - IRRF	200.000,00	200.000,00	23.996,06	111.337,46	55,67
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.637.000,00	9.637.000,00	1.537.349,07	8.867.000,10	92,01
2.1 - Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	1.193.130,68	7.212.389,59	91,30
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.900.000,00	7.900.000,00	1.193.130,68	7.212.389,59	91,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	297.607,33	1.430.918,85	86,72
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	31.029,54	139.632,93	3.490,82
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	287,96	1.399,05	69,95
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	6.698,34	8.337,63	833,76
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	8.595,22	74.322,05	92,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.252.000,00	10.252.000,00	1.615.632,73	9.227.660,36	90,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	2.127,93	7.464,23	29,86
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.025.000,00	1.025.000,00	186.551,16	861.707,07	84,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	275.000,00	275.000,00	48.403,46	253.354,12	92,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	370.000,00	370.000,00	79.680,00	287.040,00	77,58
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	340.000,00	340.000,00	58.467,70	204.636,95	60,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	116.676,00	583,38
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.000,00	1.050.000,00	188.679,09	869.171,30	82,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.957.400,00	1.957.400,00	307.469,71	1.773.399,34	90,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.580.000,00	1.580.000,00	238.626,09	1.442.477,67	91,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	59.521,42	279.785,36	77,72
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	6.205,90	27.926,55	3.490,82
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	57,55	279,60	69,90
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	1.339,65	8.065,68	4.032,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	1.719,10	14.864,48	92,90
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.912.000,00	6.912.000,00	1.301.440,34	5.661.416,52	81,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	1.300.835,03	5.656.218,87	81,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	605,31	5.197,65	43,31
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.942.600,00	4.942.600,00	993.365,32	3.882.819,53	78,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.615.000,00	6.489.260,00	1.054.528,17	5.635.865,12	0,00	86,85
13.1 - Com Educação Infantil	350.000,00	698.600,00	117.602,86	629.643,59	0,00	90,13
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.265.000,00	5.790.660,00	936.925,31	5.006.221,53	0,00	86,45
14. OUTRAS DESPESAS	2.297.000,00	2.042.300,00	302.229,88	1.512.025,21	0,00	74,04
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.297.000,00	2.042.300,00	302.229,88	1.512.025,21	0,00	74,04
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.912.000,00	8.531.560,00	1.356.758,05	7.147.890,33	0,00	83,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	99,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	26,71
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-26,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.563.000,00	2.563.000,00	403.908,18	2.306.915,09	90,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre		

				(e)	PROCESSADOS (f)	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.452.000,00	925.500,00	128.564,20	795.124,45	0,00	85,91
23.1 Creche	305.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.147.000,00	915.500,00	128.564,20	795.124,45	0,00	86,85
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	698.600,00	117.602,86	629.643,59	0,00	90,13
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	797.000,00	216.900,00	10.961,34	165.480,86	0,00	76,29
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.052.000,00	9.338.310,00	1.350.655,94	7.156.005,30	0,00	76,63
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.562.000,00	7.832.960,00	1.239.155,19	6.518.246,74	0,00	83,22
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.000,00	1.505.350,00	111.500,75	637.758,56	0,00	42,37
25. ENSINO MÉDIO	51.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	46.500,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	8.626.500,00	10.285.610,00	1.479.220,14	7.951.129,75	0,00	77,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.882.819,53
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.197,65
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.888.017,18
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	4.063.112,57
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	44,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO	25.000,00	25.000,00	2.127,93	7.464,23	0,00	29,86
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	275.000,00	73.800,00	36.061,82	65.873,32	0,00	89,26
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	265.000,00	241.500,00	35.810,58	204.162,35	0,00	84,54
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN56(40+41+42+43)	565.000,00	340.300,00	74.000,33	277.499,90	0,00	81,55
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.191.500,00	10.625.910,00	1.553.220,47	8.228.629,65	0,00	77,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.850,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.850,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	162.090,23	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.659.764,65	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.735.019,46	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	6.735.019,46	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.197,65	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-907.966,93	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:4B0BCD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO 5º BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	615.000,00	615.000,00	360.660,26	58,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	1.368,83	9,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	36.291,23	36,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	211.662,74	70,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	111.337,46	55,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.637.000,00	9.637.000,00	8.867.000,10	92,01
Cota-Parte do FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	7.212.389,59	91,30
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	8.337,63	833,76
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	74.322,05	92,90
Cota-Parte do ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.430.918,85	86,72
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.399,05	69,95
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.000,00	4.000,00	139.632,93	3.490,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	139.632,93	3.490,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.252.000,00	10.252.000,00	9.227.660,36	90,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.748.000,00	2.748.000,00	1.900.662,82	69,17
Provenientes da União	2.728.000,00	2.728.000,00	1.878.617,16	68,86
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	22.045,66	110,23
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.478.000,00	3.478.000,00	1.900.662,82	54,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	5.521.500,00	6.986.400,00	6.752.092,93	96,65	5.139.890,55	73,57
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.160.500,00	4.280.500,00	4.240.780,11	99,07	3.337.044,93	77,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.361.000,00	2.705.900,00	2.511.312,82	92,81	1.802.845,62	66,63
DESPESAS DE CAPITAL	928.500,00	274.200,00	211.622,19	77,18	99.861,50	36,42
Investimentos	928.500,00	274.200,00	211.622,19	77,18	99.861,50	36,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.450.000,00	7.260.600,00	6.963.715,12	95,91	5.239.752,05	72,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.450.000,00	7.260.600,00	6.963.715,12	100,00	5.239.752,05	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.450.000,00	7.260.600,00	6.963.715,12	100,00	5.239.752,05	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.450.000,00	7.260.600,00	6.963.715,12	100,00	5.239.752,05	100,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					5.239.752,05	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]					5.239.752,05	

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	4.057,61	0,00	0,00	4.057,61	0,00
Inscritos em 2013	18.031,97	0,00	13.598,24	4.433,73	0,00
Total	22.089,58	0,00	13.598,24	8.491,34	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.688.500,00	2.018.600,00	2.004.205,07	28,78	1.650.602,95	31,50
Atenção Básica	3.804.500,00	3.964.900,00	3.807.820,33	54,68	2.850.584,18	54,40

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	531.000,00	756.000,00	690.161,68	9,91	384.879,71	7,35
Suporte Profilático e Terapêutico	202.000,00	245.100,00	237.271,14	3,41	209.160,14	3,99
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	276.000,00	224.256,90	3,22	144.525,07	2,76
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	6.450.000,00	7.260.600,00	6.963.715,12	100,00	5.239.752,05	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:608FD047

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 029/2014, destinado à **Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços Fornecimento de Café da Manhã, Lanches, Coffee Break, Almoço e/ou Jantar, Coquetel e/ou Recepção, e locação de mesas e cadeiras plásticas para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaú/RN**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
Empresa: **S. S. X. MESQUITA - ME, CNPJ: 08.623.942/0001-38**

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Eventos diversos e manutenção da Secretaria.

ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	600	17,00	10.200,00
02	Und/Pessoa	Coffee Break	600	12,00	7.200,00
03	Und/Pessoa	Almoço e/ou Jantar	600	24,00	14.400,00
04	Und/Pessoa	Lanche	800	10,80	8.640,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	800	1,50	1.200,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	200	2,50	500,00

02. GABINETE DO PREFEITO: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Eventos diversos e manutenção do Gabinete.

ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Coffee Break	200	12,00	2.400,00
02	Und/Pessoa	Almoço e/ou Jantar	100	24,00	2.400,00
03	Und/Pessoa	Lanche	250	10,80	2.700,00
04	Und/Pessoa	Coquetel e/ou Recepção	250	28,50	7.125,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	200	1,50	300,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	50	2,50	125,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Eventos diversos e manutenção da Secretaria.

ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	800	17,00	13.600,00
02	Und/Pessoa	Coffee Break	800	12,00	9.600,00
03	Und/Pessoa	Almoço e/ou Jantar	600	24,00	14.400,00
04	Und/Pessoa	Lanche	1000	10,80	10.800,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	1000	1,50	1.500,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	250	2,50	625,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Eventos diversos e manutenção da Secretaria, como também, atendimento aos Cursos, Palestras e Oficinas realizadas pelo CRAS, Programa Bolsa Família, Atendimento ao Idoso e Atividades e/ou Eventos pertecente a esta Secretaria.

ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	2000	17,00	34.000,00
02	Und/Pessoa	Coffee Break	2000	12,00	24.000,00
03	Und/Pessoa	Almoço e/ou Jantar	1000	24,00	24.000,00
04	Und/Pessoa	Lanche	2000	10,80	21.600,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	2000	1,50	3.000,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	500	2,50	1.250,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE E SANEAMENTO: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Campanhas Educativas e Preventivas, Eventos diversos e manutenção da Secretaria.

ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	800	17,00	13.600,00
02	Und/Pessoa	Coffee Break	800	12,00	9.600,00
03	Und/Pessoa	Almoço e/ ou Jantar	800	24,00	19.200,00
04	Und/Pessoa	Lanche	800	10,80	8.640,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	800	1,50	1.200,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	200	2,50	500,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Eventos diversos e manutenção da Secretaria.

ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	200	17,00	3.400,00
02	Und/Pessoa	Coffee Break	150	12,00	1.800,00
03	Und/Pessoa	Almoço e/ou Jantar	150	24,00	3.600,00
04	Und/Pessoa	Lanche	300	10,80	3.240,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	300	1,50	450,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	75	2,50	187,50

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Eventos diversos e manutenção da Secretaria.

ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	500	17,00	8.500,00

02	Und/Pessoa	Coffee Break	500	12,00	6.000,00
03	Und/Pessoa	Lanche	500	10,80	5.400,00
04	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	500	1,50	750,00
05	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	125	2,50	312,50

Valor total homologado do licitante: **S.S. X. MESQUITA - ME, CNPJ: 08.623.942/0001-38, Rua Camila de Lellis, 308 - Centro, CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN, com o valor global de R$ 301.945,00 (trezentos e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú – RN, 10 de Dezembro 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:08AFB48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 029/2014**, **PMI/RN**, homologado em 10/12/2014, resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: **S. S. X. MESQUITA - ME**
CNPJ: **08.623.942/0001-38**
ENDEREÇO: **RUA CAMILA DE LELLIS, 308 - CENTRO, CEP: 59.820-000, RIACHO DA CRUZ/RN**
TELEFONE: **(84) 96379825** EMAIL:**panficadorasantaclara@gmail.com**
REPRESENTANTE: **SAMUEL SANDRO XAVIER MESQUITA**
RG Nº:**1.108.578 - SSP/RN** CPF: **576.784.054-72**

PREÇO REGISTRADO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Eventos diversos e manutenção da Secretaria.					
ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	600	17,00	10.200,00
02	Und/Pessoa	Coffee Break	600	12,00	7.200,00
03	Und/Pessoa	Almoço e/ou Jantar	600	24,00	14.400,00
04	Und/Pessoa	Lanche	800	10,80	8.640,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	800	1,50	1.200,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	200	2,50	500,00
02. GABINETE DO PREFEITO: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Eventos diversos e manutenção do Gabinete.					
ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Coffee Break	200	12,00	2.400,00
02	Und/Pessoa	Almoço e/ou Jantar	100	24,00	2.400,00
03	Und/Pessoa	Lanche	250	10,80	2.700,00
04	Und/Pessoa	Coquetel e/ou Recepção	250	28,50	7.125,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	200	1,50	300,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	50	2,50	125,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Eventos diversos e manutenção da Secretaria.					
ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	800	17,00	13.600,00
02	Und/Pessoa	Coffee Break	800	12,00	9.600,00
03	Und/Pessoa	Almoço e/ou Jantar	600	24,00	14.400,00
04	Und/Pessoa	Lanche	1000	10,80	10.800,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	1000	1,50	1.500,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	250	2,50	625,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Eventos diversos e manutenção da Secretaria, como também, atendimento aos Cursos, Palestras e Oficinas realizadas pelo CRAS, Programa Bolsa Família, Atendimento ao Idoso e Atividades e/ou Eventos pertecente a esta Secretaria.					
ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	2000	17,00	34.000,00
02	Und/Pessoa	Coffee Break	2000	12,00	24.000,00
03	Und/Pessoa	Almoço e/ou Jantar	1000	24,00	24.000,00
04	Und/Pessoa	Lanche	2000	10,80	21.600,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	2000	1,50	3.000,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	500	2,50	1.250,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE E SANEAMENTO: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Campanhas Educativas e Preventivas, Eventos diversos e manutenção da Secretaria.					
ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	800	17,00	13.600,00
02	Und/Pessoa	Coffee Break	800	12,00	9.600,00
03	Und/Pessoa	Almoço e/ ou Jantar	800	24,00	19.200,00
04	Und/Pessoa	Lanche	800	10,80	8.640,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	800	1,50	1.200,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	200	2,50	500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Eventos diversos e manutenção da Secretaria.					
ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	200	17,00	3.400,00
02	Und/Pessoa	Coffee Break	150	12,00	1.800,00
03	Und/Pessoa	Almoço e/ou Jantar	150	24,00	3.600,00
04	Und/Pessoa	Lanche	300	10,80	3.240,00
05	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	300	1,50	450,00
06	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	75	2,50	187,50

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL: Reuniões, Conferências, Seminários, Capacitações, Palestras, Eventos diversos e manutenção da Secretaria.

ITEM	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	Und/Pessoa	Café da Manhã	500	17,00	8.500,00
02	Und/Pessoa	Coffee Break	500	12,00	6.000,00
03	Und/Pessoa	Lanche	500	10,80	5.400,00
04	Unidade	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	500	1,50	750,00
05	Unidade	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	125	2,50	312,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único – Implantação do Registro de Preços para possível execução dos serviços fornecimento de Café da Manhã, Lanches, Coffee Break, Almoço e/ou Jantar, Coquetel e/ou Recepção, e locação de mesas e cadeiras plásticas para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R$ 301.945,00 (trezentos e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais).**

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.° 029/2014, são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura da presente Ata decorre da realização do Pregão nº 029/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência desta Ata será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos funcionários (as) da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.° 029/2014;

1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.° 029/2014;

1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.6 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;

e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.7 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado, as amostras de todos os produtos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.8 - comunicar à Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.9 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.10 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) do CONTRATANTE, designado (a) para esse fim.

2. O (a) servidor (a) do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN situada na Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta Ata.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = TX ==> I = (6/100) ==> I = 0,00016438
365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelo motivo que se segue, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação ao evento arrolado no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Esta Ata está vinculada aos termos do Pregão n.º 029/2014 e aos termos da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Apodí/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itaú - RN, em 10 de Dezembro de 2014

Prefeitura Muncipal de Itaú/RN
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

S. S. X. MESQUITA - ME,
CNPJ: 08.623.942/0001-38
SAMUEL SANDRO XAVIER MESQUITA,
CPF: 576.784.054-72
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2400E91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014 - PP

1. A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2014 - PP, destinado à Aquisição de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

07.279.799/0001-46 - JOAO LOPES CARVALHO - FUNERÁRIA SÃO MANOEL

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
01	3005	SV Serviço de funeral tipo 01 Serviço funeral adulto: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,35 x 0,60 x 1,90 Mt).	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
02	3006	SVServiço de funeral tipo 2 Serviço funeral adulto (gordo): busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00

		da tampa, tamanho aproximado: 0,45 x 0,65 x 1,95 Mt).			
03	3007	SV Serviço de funeral infantil Serviço funeral adulto: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, travesseiro solto, 04 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,50 a 1,60 Mt).	2	R$ 490,00	R$ 980,00
04	3008	Km Serviços de remoção/deslocamento dos corpos com origem nos municípios: Mossoró, Pau dos Ferros, Natal ou outra localidade por ventura venha a ser utilizado. Serviços de remoção/deslocamento dos corpos com origem nos municípios: Mossoró, Pau dos Ferros, Natal ou outra localidade por ventura venha a ser utilizado.	3.000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).					

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B64657BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SÃO PAULO DO POTENGI - RN
CNPJ: 11.248.215/0001-42 - Praça Mons. Expedito nº 86 - Centro
E-mail: cplspp@gmail.com - Fone: 84 3251-4925

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – FUNDO MUNIC. SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0742014.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Material de Consumo Odontológico para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Unidades Básicas de Saúde deste município.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificada, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, Edição de 12/12/2014:

51 - PHOSPODONT LTDA							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
2	00000002	MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS I					31.926,12
	Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
			Marca				
	3	RIOQUÍMICA	AGUA OXIGENADA 10 VOL-1 LT	LTR	50	2,96	148,00
	4	INJECTA	AGULHA GENGIVAL LONGA, ESTERIL, DESC, 27G	CX	50	18,44	922,00
	5	INJECTA	AGULHA GENGIVAL CURTA ESTERIL 30 G - DESCARTÁVEL	CX	300	18,44	5.532,00
	6	J. MACHADO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 % - INPM	LTR	250	3,57	892,50
	12	VIGODENT	APLICADOR DESCART. MICROBRUSH TAM. REGULAR	CX	200	9,51	1.902,00
	13	HILLO	ANTISSÉPTICO BUCAL 1000ML	UND	200	12,55	2.510,00
	14	INJECTA	BABADOR PLÁSTICO COM ADESIVO	PCT	10	35,00	350,00
	15	INJECTA	BABADOR DESCARTÁVEL COM DUAS CAMADAS	PCT	100	8,40	840,00
	16	DENTSCARE	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ PROTEÇÃO GENGIVAL	UNID	20	17,22	344,40
	19	INJECTA	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA	UN	15	4,01	60,15
	41	MB TEXTIL	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA	PCT	200	7,42	1.484,00
	54	FREDENT	CREME DENTAL 50G	UND	5.000	0,84	4.200,00
	55	IODONTOSUL	CUNHA DE MADEIRA PRÉ-FABRICADA	PCT	100	9,66	966,00
	56	IODONTOSUL	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	CX	25	17,55	438,75
	57	PREVEN	CURSOR DE BORRACHA	CX	10	14,00	140,00
	84	BIODINÂMICA	EDTA TRISSÓDICO GEL 24%	BISN	30	35,00	1.050,00
	85	PREVEN	ESCOVA DE ROBSON	UND	200	0,97	194,00
	86	C.KOVACS	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UND	300	0,42	126,00
	87	C.KOVACS	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	PCT	500	0,42	210,00
	88	MAC ARTIGOS	ESCOVA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE	UND	20	13,64	272,80
	89	OGP	ESCOVA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE	UND	20	10,92	218,40
	90	IODONTOSUL	EUCALIPTOL-LIQUIDO EM FRASCO	UND	12	6,16	73,92
	96	PREVEN	FIO DENTAL	UND	200	1,63	326,00
	101	WRATH	FORMOL TAMPONADO	FRCO	15	6,02	90,30
	107	IODONTOSUL	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	UND	120	4,13	495,60
	108	RIOQUÍMICA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UND	60	3,22	193,20
	109	FORTSAN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	UND	60	2,17	130,20
	111	SOLIDOR	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL	CX	40	20,36	814,40
	112	SOLIDOR	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL	CX	40	20,36	814,40
	113	SOLIDOR	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL	CX	40	20,36	814,40
	114	SOLIDOR	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL DE	CX	50	20,36	1.018,00
	116	O. BUSSIOLI	LENÇOL DE BORRACHA	FRCO	180	11,90	2.142,00
	122	PREVEN	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	FRCO	80	11,95	956,00
	145	QUIMIDROL	PEDRA POMES	KG	15	8,96	134,40
	152	JON	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ	UND	30	5,32	159,60
	181	DESCAPARCK	TOUCA SANFONADA BRANCO	PCT	120	6,39	766,80

	183	RIOQUÍMICA	VASELINA SÓLIDA - POTE 500G	POTE	10	19,59	195,90
						Valor Total dos Itens:	31.926,12
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
8	00000008	MATERIAL ODONTOLÓGICO II					12.509,25
	Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
			Marca				
	119	PREVEN	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	CX	60	5,74	344,40
	120	PREVEN	LIXO PARA AMÁLGAMA	ENV	100	4,89	489,00
	127	MICRODONT	MANDRIL BUCHA LATÃO	PCT	5	1,61	8,05
	128	PREVEN	MANDRIL DISCOS E SERRAS PM- EMBALAGEM C/10UND.	PCT	5	1,82	9,10
	129	PREVEN	MANDRIL PM 303 CROMADO- CX C/10UND.	PCT	5	1,82	9,10
	130	PREVEN	MANDRIL TIRA DE LIXA RETO	PCT	5	1,39	6,95
	131	DESCAPARCK	MASCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA	CX	500	5,55	2.775,00
	132	PREVEN	MATRIZ DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES.	UND	300	1,14	342,00
	133	PREVEN	MATRIZ DE AÇO-BANDA MATRIZ	UND	300	1,25	375,00
	134	VIGODENT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACO +	KIT	60	11,06	663,60
	135	BIODINÂMICA	MTA (AGREGADO TRIÓXIDO MINERAL)	CX	15	15,12	226,80
	136	PROT-CAP	ÓCULOS DE PROTEÇÃO-ÓCULOS	UND	50	5,02	251,00
	141	IODONTOSUL	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM IODOFÓMIO	UND	15	18,39	275,85
	142	VIGODENT	PASTA PROFILÁTICA	CX	120	5,51	661,20
	143	VIGODENT	PASTA ZINCOENÓLICA	CX	200	29,89	5.978,00
	182	IODONTOSUL	TRICRESOL FORMALINA	FRCO	20	4,71	94,20
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
10	00000010	PINOS E RESINAS					55.768,30
	Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
			Marca				
	149	ANGELUS	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1	CX	10	41,61	416,10
	150	ANGELUS	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 2	UND	10	41,61	416,10
	151	ANGELUS	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº3	CX	10	41,61	416,10
	155	CLÁSSICO	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ)	UND	100	66,00	6.600,00
	156	CLÁSSICO	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (PÓ) COR ROSA	UND	100	66,00	6.600,00
	157	CLÁSSICO	RESINA ACRILICA	UND	100	9,12	912,00
	158	CLÁSSICO	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL BIVALENTE	UND	100	9,12	912,00
	159	CLÁSSICO	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL	UND	100	9,12	912,00
	160	CLÁSSICO	RESINA ACRILICA	UND	100	9,12	912,00
	161	CLÁSSICO	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL BIVALENTE	UND	100	9,12	912,00
	162	CLÁSSICO	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL (PÓ)	UND	100	52,70	5.270,00
	163	CLÁSSICO	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL (PÓ)	UND	100	52,70	5.270,00
	164	CLÁSSICO	RESINA ACRILICA	UND	100	52,70	5.270,00
	165	CLÁSSICO	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (PÓ) PARA BASE	UND	100	52,70	5.270,00
	166	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE DENTINA	UND	100	9,80	980,00
	167	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE DENTINA A3	UND	100	9,80	980,00
	168	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE EFEITOEXTRA OPACA OP	UND	100	9,80	980,00
	169	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE ESMALTE A1	UND	100	9,80	980,00
	170	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE ESMALTE A2	UND	100	9,80	980,00
	171	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE ESMALTE A3	UND	100	9,80	980,00
	172	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE ESMALTE A3,5	UND	100	9,80	980,00
	173	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE ESMALTE B1	UND	100	9,80	980,00
	174	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE ESMALTE B2	UND	100	9,80	980,00
	175	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE ESMALTE C2	UND	100	9,80	980,00
	176	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE ESMALTE C3	UND	100	9,80	980,00
	185	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE DENTINA A-1	UND	100	9,80	980,00
	186	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE DENTINA A2	UND	100	9,80	980,00
	187	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE DENTINA A3,5	UND	100	9,80	980,00
	188	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE DENTINA B1	UND	100	9,80	980,00
	189	DENTSPLY	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DE DENTINA C2	UND	100	9,80	980,00
						Valor Total dos Itens:	55.768,30
						Valor Total Geral:	100.203,67

111 - ANTONIO WILLIAM COSTA- ME

Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
1	00000001	MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO I					39.890,00
	Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
			Marca				
	1	DENTSCARE	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37% P/ ESMALTE E DENTINA	PCT	200	4,90	980,00
	2	KEER	ADESIVO DENTINÁRIO P/ ESMALTE E DENTINA COM FLÚOR	UNID	200	14,00	2.800,00
	17	DENTOFLEX	BASTÃO PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA 150G	UN	15	15,00	225,00
	18	POLIDENT	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULADO	UND	10	14,00	140,00
	20	SDI	CÁPSULAS DE ALMAGAMA ~UMA PORÇÃO 400MG	POTE	30	388,60	11.658,00
	26	BIODINÂMICA	VERNIZ CAVTÁRIO (CAVITINI)	FRCO	120	6,81	817,20
	27	DENCRIL	CERA 7 ROSA PARA USO ODONTOLÓGICO 225G	CX	240	7,10	1.704,00
	28	KOTA	CERA PERIFÉRICA	CX	150	12,50	1.875,00
	29	CERAFYX	CERA UTILIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO	CX	100	9,90	990,00
	30	BIODINÂMICA	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGINOL	CX	10	42,10	421,00
	31	DENTSPLY	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	KIT	150	30,00	4.500,00
	32	DENTSCARE	CIMENTO DE IONÔMENO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3	KIT	80	21,80	1.744,00
	33	DENTSPLY	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO	KIT	150	31,22	4.683,00
	34	DENYSPLY	CIMENTO ENDODÔNTICO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	20	46,60	932,00
	35	DENTSPLY	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO	UND	10	9,42	94,20
	36	SSWHITE	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ)	UND	10	9,00	90,00
	37	DENTSCARE	CIMENTO OBTURADOR DE ENDODONTIA	KIT	80	28,00	2.240,00
	38	DENTAL VILLE	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	UND	120	14,30	1.716,00
	39	DENTSPLY	CIMENTO RESINOSO, MULTIUSO	BISN	15	56,00	840,00
	110	DENTOFLEX	ISOLANTE PARA RESINAS ACRILICAS	UND	60	24,00	1.440,00
						Valor Total dos Itens:	39.889,40

111 - ANTONIO WILLIAM COSTA- ME

Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
3	00000003	ANESTESICOS E OUTROS					38.900,00
	Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
	7	VIPI	ALGINATO PLÁSTICO	PCT	150	16,50	2.475,00
	8	CRISTÁLIA	ANESTÉSICO INJET. LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA	CX	200	47,00	9.400,00

	9	CRISTÁLIA	ANESTÉSICO INJET. LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA S/VASO-CONST	CX	200	42,40	8.480,00
	10	HYPOFARMA	ANESTÉSICO INJET. LOCAL - CLORID. DE LIDOCAÍNA 2% + CLOR. DE	FCX	300	22,00	6.600,00
	11	HIPOLABOR	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	POTE	200	5,90	1.180,00
	40	POLITEC	CLOREXIDINA 2%100ML	FRCO	100	12,00	1.200,00
	92	ACE	FIO DE SEDA 4-0-45CM, FIO DE SUTURA	CX	60	18,00	1.080,00
	93	MEDICAL	LINE FIO DE SUTURA CAT-GUT 3-0	CX	50	49,00	2.450,00
	94	PLAST OUTURE	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLOGICA	CX	180	16,00	2.880,00
	95	SHALON	FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO	CX	50	63,10	3.155,00
						Valor Total dos Itens:	38.900,00

111 - ANTONIO WILLIAM COSTA- ME

Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
5	00000005	CONES DIVERSOS					16.706,80
	Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
			Marca				
	42	IBC	CONE DE GUTAPERCHA	CX	80	14,50	1.160,00
	43	IBC	CONE DE GUTAPERCHA ACASSÓRIO FF	CX	80	14,50	1.160,00
	44	IBC	CONE DE GUTAPERCHA ACASSÓRIO FM	CX	80	14,50	1.160,00
	45	IBC	CONE DE GUTAPERCHA ACASSÓRIO MF	CX	80	14,50	1.160,00
	46	DENTSPLY	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL SÉRIE 15-40	CX	80	12,50	1.000,00
	47	DENTSPLY	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL SÉRIE 45-80	CX	80	12,50	1.000,00
	48	DENTSPLY	CONE DE GUTAPERCHA F-2 CONES	CX	80	26,30	2.104,00
	49	DENTSPLY	CONE DE GUTAPERCHA PROTAPER F3-CONES	CX	80	26,30	2.104,00
	50	DENTSPLY	CONE DE GUTAPERCHA PROTAPER F4-CONES	CX	80	26,30	2.104,00
	51	DENTSPLY	CONE DE GUTAPERCHA PROTAPER F5-CONES	CX	80	26,30	2.104,00
	52	DENTSPLY	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	CX	80	11,40	912,00
	53	DENTSPLY	CONE DE PAPEL ABSORVENTE	CX	80	6,40	512,00
	144	SSWHITE	PEDRA POMES PARA USO ODONTOLOGICO	KG	60	3,78	226,80
						Valor Total dos Itens:	16.706,80

111 - ANTONIO WILLIAM COSTA- ME

Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
7	00000007	MATERIAL DIVERSOS II					78.708,00
	Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
			Marca				
	25	VIGODENT	CATALISADOR UNIVERSAL INDURENT GEL	T	20	27,90	558,00
	82	RHADARTRADE	DISCO DE AÇO HÓRICO 7/8 030MM.	UND	30	45,50	1.365,00
	83	RHADARTRADE	DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	KIT	30	33,90	1.017,00
	91	SEEPLAK GEL	EVIDENCIADOR DE PLACA	UND	200	36,40	7.280,00
	98	DFL	FLÚOR GEL 1,23% FRASCO COM 200ML.	FRCO	200	3,13	626,00
	99	SSWHITE	FLUORNIZ - VERNIZ COM FLÚOR	KIT	60	12,30	738,00
	104	DFL	GODIVA BASTÃO	CX	50	33,50	1.675,00
	105	DENTSPLY	GUTAPERCHA EM BASTÃO	CX	15	17,80	267,00
	106	BIODATA	HEMOSTATICO TÓPICO	UND	60	16,90	1.014,00
	117	VPI	LIQUIDO ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL	FRCO	30	48,00	1.440,00
	118	VPI	LIQUIDO ACRILICO TERMOPOLIMERIZÁVEL	FRCO	30	44,10	1.323,00
	137	HARBO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	200	39,00	7.800,00
	138	HARBO	PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	300	64,00	19.200,00
	139	HARBO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	200	104,00	20.800,00
	140	HARBO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	200	29,00	5.800,00
	179	DENTSPLY	SELANTE DE CICATRICULAS E FISSURAS	UND	80	45,50	3.640,00
	180	SSWHITE	SILICONA DE CONDENSAÇÃO PARA PRÓTESE DENTARIA	POTE	40	102,00	4.080,00
	184	QUIMIDROL	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE	ENV	50	1,70	85,00
						Valor Total dos Itens:	78.708,00

111 - ANTONIO WILLIAM COSTA- ME

Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
9	00000009	LUVAS DE PROCEDIMENTO E SABÃO ENZIMÁTICO					34.710,00
	Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
			Marca				
	123	EMBRAMAC	LUVA PARA PROCEDIMENTO LEVEMENTE	CX	200	10,60	2.120,00
	124	EMBRAMAC	LUVA PARA PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA	CX	600	10,60	6.360,00
	125	EMBRAMAC	LUVA PARA PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA	CX	1.000	10,60	10.600,00
	126	EMBRAMAC	LUVA PARA PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA	PCT	600	10,60	6.360,00
	178	BECKMAN	SABÃO ENZIMATICO-DETERGENTE	FRCO	150	61,80	9.270,00
						Valor Total dos Itens:	34.710,00

111 - ANTONIO WILLIAM COSTA- ME

Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
11	00000011	DIVERSOS					1.108,50
	Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
			Marca				
	115	KAVO	LÁPIS CÓPIA 1800 - LÁPIS PRETO	UND	10	12,00	120,00
	121	KAVO	LIXA PARA POLIMENTO DE MADEIRA A 180	PCT	15	14,30	214,50
	153	WINNER	PROTETOR AUDITIVO-PAR DE ESPUMA DE POLIURETANO	UND	60	0,90	54,00
	154	WINNER	PROTETOR FACIAL PARA USO MEDICO	UND	60	12,00	720,00
						Valor Total dos Itens:	1.108,50
						Valor Total Geral:	210.023,30

161 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP

Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
4	00000004	RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS					24.389,50
	Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
			Marca				
	21	ARTI DENTE	CARBONO OCLUSAL ARTICULAR	CX	10	140,00	1.400,00
	22	PREVEN	CARBONO OCLUSAL DUPLA FACE	CART.	200	2,50	500,00
	23	DALLAS	CARTELA PARA RAIO X DOIS FUROS PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	200	13,59	2.718,00
	24	DALLAS	CARTELA PARA RAIO X COM UM FURO, PACOTE COM 100 UNID.	FUROPCT	250	11,90	2.975,00
	97	DFL	FIXADOR RADIOGRAFICO	FRCO	60	8,00	480,00
	100	BIODINÂMICA	FORMOCRESOL	FRCO	120	5,75	690,00
	102	CHAVES	GÊSSO COMUM BRANCO TIPO II	PCT	25	18,80	470,00
	103	CHAVES	GÊSSO PEDRA BRANCO	PCT	25	44,66	1.116,50
	146	DFL	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO	CX	100	93,00	9.300,00
	147	CARESTREAN	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL INSIGHT IP-01 FILME	CX	15	140,00	2.100,00
	148	CARESTREAN	PELICULA RADIOGRAFICA OCLUSAL-FILME	CX	15	144,00	2.160,00

177	DFL	REVELADOR RADIOGRAFICO DESTINADOS	FRCO	60	8,00	480,00
					Valor Total dos Itens:	24.389,50
					Valor Total Geral:	24.389,50
					Valor Total da Licitação:	334.616,47

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:01674DF5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DO 5º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2013 A OUT/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.206.762,21	3.861.512,71	3.368.775,49	2.144.437,65	3.084.227,91	3.310.879,63	3.502.139,37	3.134.968,19	3.303.128,87	3.245.404,31	3.250.072,69	4.659.759,01	40.072.068,04	34.154.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.253,79	38.872,11	22.728,75	17.827,41	26.268,17	25.658,26	76.956,43	35.253,38	26.800,89	54.703,40	22.690,69	55.592,97	425.606,25	650.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	396,79	739,21	167,20	18,97	46,66	0,00	0,00	0,00	1.368,83	15.000,00
ISS	11.627,12	17.375,42	11.530,39	7.121,95	16.218,57	14.852,40	41.929,14	19.689,42	13.372,24	41.421,03	15.854,49	29.673,11	240.665,28	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.601,30	401,30	161,94	562,79	24.402,60	401,30	0,00	0,00	0,00	8.760,00	36.291,23	100.000,00
IRRF	10.261,87	20.604,46	8.664,25	10.175,79	8.703,67	9.401,02	10.320,69	15.143,69	13.176,55	11.755,74	6.836,20	17.159,86	142.203,79	200.000,00
Outras receitas Tributárias	364,80	892,23	932,81	128,37	787,20	102,84	136,80	0,00	205,44	1.526,63	0,00	0,00	5.077,12	35.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.280,75	7.282,77	10.092,48	8.919,99	9.333,19	10.267,56	9.765,04	0,00	20.916,04	11.070,80	9.982,71	2.097,20	109.008,53	115.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.904,47	13.705,38	10.507,39	7.667,75	6.999,29	8.052,10	9.582,85	7.752,61	7.632,41	6.888,84	7.524,07	7.973,49	106.190,65	157.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.162.833,20	3.560.159,74	3.325.075,50	2.109.991,13	3.041.376,27	3.266.630,51	3.405.835,05	3.089.961,36	3.246.744,86	3.172.431,00	3.209.578,69	4.593.902,28	39.184.519,59	32.907.400,00
Cota Parte do FPM	767.828,26	1.158.359,21	928.228,90	991.212,70	587.982,48	671.083,01	894.300,62	670.667,72	576.018,72	699.764,76	613.402,32	579.728,36	9.138.577,06	7.900.000,00
Cota Parte do ICMS	145.861,03	189.606,26	118.941,12	143.023,28	141.857,14	148.935,16	144.268,00	139.787,58	146.084,80	150.414,44	170.514,78	127.092,55	1.766.386,14	1.650.000,00
Cota Parte do IPVA	1.185,48	2.675,21	2.408,49	2.766,19	6.665,90	11.461,64	12.876,59	11.958,48	9.566,09	8.023,45	4.861,44	3.733,78	78.182,74	80.000,00
Cota Parte do ITR	175,88	176,08	88,31	0,00	0,00	0,00	45,73	18,97	0,00	1.486,28	2.034,28	4.664,06	8.689,59	1.000,00
Transf. da LC 87/1996	252,46	252,46	15.514,77	15.514,77	0,00	15.514,77	15.514,77	15.514,77	15.514,77	15.514,77	15.514,77	15.514,77	140.137,85	4.000,00
Transf. da LC 61/1989	166,11	177,57	149,33	126,40	123,52	134,68	146,51	139,52	143,36	147,77	139,06	148,90	1.742,73	2.000,00
Transferencias do FUNDEB	624.695,83	512.709,11	564.758,33	746.643,14	510.492,90	483.125,82	651.583,26	495.510,05	430.463,23	472.807,11	628.866,72	671.968,31	6.793.623,81	6.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.622.668,15	1.696.203,84	1.694.986,25	210.704,65	1.794.254,33	1.936.375,43	1.687.099,57	1.756.364,27	2.068.953,89	1.824.272,42	1.774.245,32	3.191.051,55	21.257.179,67	16.370.400,00
Outras Receitas Correntes	490,00	241.492,71	371,37	31,37	250,99	271,20	0,00	2.000,84	1.034,67	310,27	296,53	193,07	246.743,02	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	183.093,77	196.969,34	213.066,12	230.528,58	147.325,74	169.425,77	213.430,37	167.617,34	149.465,48	175.070,23	161.293,26	146.176,45	2.153.462,45	1.957.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	183.093,77	196.969,34	213.066,12	230.528,58	147.325,74	169.425,77	213.430,37	167.617,34	149.465,48	175.070,23	161.293,26	146.176,45	2.153.462,45	1.957.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.023.668,44	3.664.543,37	3.155.709,37	1.913.909,07	2.936.902,17	3.141.453,86	3.288.709,00	2.967.350,85	3.153.663,39	3.070.334,08	3.088.779,43	4.513.582,56	37.918.605,59	32.197.000,00

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:D1F31844